



Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 01 de novembro de 2023 | SÉRIE 3 | ANO XV Nº205 | Caderno 1/4 | Preço: R\$ 21,97

PODER EXECUTIVO

LEI Nº18.541, de 30 de outubro de 2023.
(Autoria: Nizo Costa)

DENOMINA CÍCERO SILVA INÁCIO O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI NO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominado Cícero Silva Inácio (Cícero Inácio) o Centro de Educação Infantil – CEI construído no Município de Porteiras.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de outubro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** **

LEI Nº18.542, de 30 de outubro de 2023.
(Autoria: Sérgio Aguiar)

DENOMINA ARCELINO DE OLIVEIRA NETO A ARENINHA LOCALIZADA NO BAIRRO OLINDA, NO MUNICÍPIO DE CAMOCIM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada Arcelino de Oliveira Neto a Areninha localizada no bairro Olinda, no Município de Camocim.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de outubro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** **

LEI Nº18.543, de 30 de outubro de 2023.
(Autoria: Guilherme Landim coautoria Larissa Gaspar, Queiroz Filho e Romeu Aldigueri)

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE BARES, RESTAURANTES, LANCHONETES E SIMILARES DISPONIBILIZAREM CARDÁPIO FÍSICO PARA OS CONSUMIDORES NO ÂMBITO DO ESTADO DO CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica estabelecida a obrigatoriedade de bares, restaurantes, lanchonetes e similares disponibilizarem cardápio físico para os consumidores no âmbito do Estado do Ceará.

Art. 2.º É permitido o uso do cardápio em QR CODE, devendo o estabelecimento manter nas suas dependências ao menos 1 (um) cardápio físico como opção para o cliente que assim desejar utilizar este formato.

Parágrafo único. Caso o estabelecimento disponibilize aos consumidores um aparelho eletrônico para acessarem o cardápio digital, fica desobrigado o cumprimento do disposto nos arts. 1.º e 2.º desta Lei.

Art. 3.º O descumprimento das disposições previstas nesta Lei ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas nos arts. 56 e 57, parágrafo único, do Código de Defesa do Consumidor – CDC.

Art. 4.º Reverter-se-ão ao Fundo de Defesa dos Direitos Difusos do Estado do Ceará – FDID, instituído pela Lei Complementar n.º 46, de 15 de julho de 2004, os valores recebidos a título de multa.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor no prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de outubro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** **

LEI Nº18.544, de 30 de outubro de 2023.
(Autoria: Guilherme Landim)

DENOMINA JOSÉ ARISTARCO SAMPAIO CARDOSO A RODOVIA CE-153, QUE LIGA O MUNICÍPIO DE PORTEIRAS AO DISTRITO DE JAMACARU, NO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada José Aristarco Sampaio Cardoso a rodovia CE-153, que liga o Município de Porteiras ao Distrito de Jamacaru, no Município de Missão Velha.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de outubro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** **

LEI Nº18.545, de 30 de outubro de 2023.
(Autoria: Guilherme Landim)

DENOMINA BELÍZIO CHAGAS LIMA O TRECHO DA CE-574, QUE LIGA OS DISTRITOS DE LAGEDO E VÁRZEA DA CONCEIÇÃO À CE-153, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CEDRO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominado Belízio Chagas Lima o trecho da CE-574, que liga os Distritos de Lagedo e Várzea da Conceição à CE-153, na sede do Município de Cedro.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de outubro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** **



Governador ELMANO DE FREITAS DA COSTA	Secretaria da Infraestrutura ANTÔNIO NEI DE SOUSA
Vice-Governadora JADE AFONSO ROMERO	Secretaria da Igualdade Racial MARIA ZELMA DE ARAÚJO MADEIRA
Casa Civil MAXIMILIANO CESAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS	Secretaria da Juventude ADELITTA MONTEIRO NUNES
Procuradoria Geral do Estado RAFAEL MACHADO MORAES	Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima VILMA MARIA FREIRE DOS ANJOS
Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado ALOISIO BARBOSA DE CARVALHO NETO	Secretaria das Mulheres JADE AFONSO ROMERO
Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO	Secretaria da Pesca e Aquicultura ORIEL GUIMARÃES NUNES FILHO
Secretaria da Articulação Política WALDEMIR CATANHO DE SENA JÚNIOR	Secretaria da Proteção Animal CÉLIO STUDART BARBOSA
Secretaria das Cidades JOSÉ JÁCOME CARNEIRO ALBUQUERQUE	Secretaria do Planejamento e Gestão SANDRA MARIA OLÍMPIO MACHADO
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior SANDRA MARIA NUNES MONTEIRO	Secretaria dos Povos Indígenas JULIANA ALVES
Secretaria da Cultura LUISA CELA DE ARRUDA COELHO	Secretaria da Proteção Social ONÉLIA MARIA MOREIRA LEITE DE SANTANA
Secretaria do Desenvolvimento Agrário MOISÉS BRAZ RICARDO	Secretaria dos Recursos Hídricos MARCOS ROBÉRIO RIBEIRO MONTEIRO
Secretaria do Desenvolvimento Econômico JOÃO SALMITO FILHO	Secretaria das Relações Internacionais ROSEANE OLIVEIRA DE MEDEIROS
Secretaria da Diversidade MITCHELLE BENEVIDES MEIRA	Secretaria da Saúde TÂNIA MARA SILVA COELHO
Secretaria dos Direitos Humanos MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO	Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social SAMUEL ELANIO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretaria da Educação ELIANA NUNES ESTRELA	Secretaria do Trabalho VLADYSON DA SILVA VIANA
Secretaria do Esporte ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO	Secretaria do Turismo YRWANA ALBUQUERQUE GUERRA
Secretaria da Fazenda FABRIZIO GOMES SANTOS	Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário RODRIGO BONA CARNEIRO

LEI Nº18.546, de 30 de outubro de 2023.
(Autoria: Gabriella Aguiar)

RECONHECE A CIDADE DE TAUÁ COMO A CAPITAL CEARENSE DO CARNEIRO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica reconhecida a Cidade de Tauá como a Capital Cearense do Carneiro.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de outubro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** **

LEI Nº18.547, de 30 de outubro de 2023.
(Autoria: De Assis Diniz)

DENOMINA PROFESSOR MANUEL EDUARDO PINHEIRO CAMPOS O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI, CONSTRUÍDO PELO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, NO DISTRITO DE ÁGUA VERDE, NO MUNICÍPIO DE GUAÍUBA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominado Professor Manuel Eduardo Pinheiro Campos o Centro de Educação Infantil – CEI, construído pelo Governo do Estado do Ceará, no Distrito de Água Verde, no Município de Guaiúba.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de outubro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** **

LEI Nº18.548, de 30 de outubro de 2023.
(Autoria: Emília Pessoa)

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL A CASA DE APOIO E REINserÇÃO SOCIAL BOM SAMARITANO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica declarada de Utilidade Pública a Casa de Apoio e Reinsereção Social Bom Samaritano – Caresa, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.594.825/0001-01, com sede à rua José Bonifácio n.º 51, bairro Tabuba, CEP: 61.618-290, no Município de Caucaia.



Art. 2.º A Casa de Apoio e Reinserção Social Bom Samaritano – Caresa é uma instituição sem fins lucrativos, cuja finalidade, entre outras, é recuperar jovens a partir dos 16 (dezesesseis) anos de idade com transtornos decorrentes do uso, do abuso ou da dependência de substâncias psicoativas, buscando a abstinência destas, com atendimento especializado; promover a reinserção, buscando sua autonomia e a manutenção e recuperação dos laços familiares; realizar ações que auxiliem o menor de 16 (dezesesseis) anos e maior de 18 (dezoito) anos, bem como seus familiares, na reinserção social, num período de pelo menos 7 (sete) meses de reabilitação e 3 (três) meses de reinserção após seu desligamento da instituição; desenvolver atividades junto às famílias dos residentes, buscando a superação dos conflitos e preparando-os para o retorno ao convívio familiar; promover atividades culturais, de desenvolvimento interior, desportivas e de lazer, buscando o total desenvolvimento e recuperação dos residentes, envolvendo e servindo seus familiares e a sociedade em geral.

Art. 3.º A declaração de Utilidade Pública Estadual está subordinada à efetiva observância do que dispõe a Lei n.º 12.554, de 27 de dezembro de 1995.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de outubro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** **

LEI Nº18.549, de 30 de outubro de 2023.

(Autoria: Leonardo Pinheiro)

FICA INSTITUÍDO O DIA ESTADUAL PARA A REDUÇÃO DOS DESASTRES NATURAIS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituído o Dia Estadual para a Redução dos Desastres Naturais, a ser comemorado anualmente no dia 27 de março.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de outubro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** **

LEI Nº18.550, de 30 de outubro de 2023.

(Autoria: Leonardo Pinheiro)

INCLUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO ESTADO DO CEARÁ, O DIA 5 DE OUTUBRO COMO O DIA ESTADUAL DA SEGURANÇA NAS ESCOLAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica incluído, no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado do Ceará, o dia 5 de outubro como o Dia Estadual da Segurança nas Escolas.

Art. 2.º A data será especialmente dedicada à promoção de campanhas de conscientização, com o intuito de informar, esclarecer, conscientizar, envolver e mobilizar a sociedade civil acerca da importância do tema.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de outubro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** **

LEI Nº18.551, de 30 de outubro de 2023.

(Autoria: Romeu Aldigueri coautoría Simão Pedro, Luana Ribeiro e Marta Gonçalves)

INSTITUI O PORTAL TEA NO ÂMBITO DO ESTADO DO CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituído o Portal TEA no âmbito do Estado do Ceará, com a finalidade de promover e assegurar a efetivação dos direitos da pessoa com Transtorno do Espectro Autista – TEA.

Art. 2.º São objetivos do Portal TEA:

I – possibilitar aos familiares e pessoas com TEA a inscrição de seus dados em um cadastro, para que o Governo do Estado do Ceará contabilize quantos são os beneficiários das políticas públicas destinadas a este grupo;

II – embasar quantitativa e qualitativamente, a partir de dados coletados, o desenvolvimento de políticas públicas para atendimento das pessoas com TEA;

III – reunir os direitos assegurados às pessoas com TEA e disponibilizar as informações de maneira acessível;

IV – compilar os serviços disponibilizados pelo Governo do Estado do Ceará às pessoas com TEA e direcionar para os devidos meios de inscrição, a fim de facilitar o acesso;

V – disponibilizar canais de atendimento para a solução de dúvidas e reclamações sobre a prestação de serviços disponibilizados pelo Governo do Estado do Ceará às pessoas com TEA.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de outubro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** **

LEI Nº18.552, de 30 de outubro de 2023.

(Autoria: Luana Ribeiro)

CRIA A SEMANA DE COMBATE À PEDOFILIA NO ESTADO DO CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica criada a Semana de Combate à Pedofilia, no âmbito do Estado do Ceará, a ser realizada, anualmente, na semana do dia 18 de novembro.

Parágrafo único. A data faz alusão ao Dia Mundial para a Prevenção e Cura da Exploração, Abuso e Violência Sexual Infantil.

Art. 2.º A referida Semana passa a constar no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Ceará.

Art. 3.º A Semana de Combate à Pedofilia tem os seguintes objetivos:

I – alertar e esclarecer a sociedade sobre o abuso sexual infantil, oriundo da prática de pedofilia e cyberpedofilia;

II – fornecer orientações às famílias, no sentido da proteção às crianças e aos adolescentes;

III – fomentar a reflexão sobre os diplomas legais, que regulamentam os crimes de violência praticada contra crianças e adolescentes;

IV – apoiar a realização de campanhas de prevenção à violência praticada contra o público na faixa etária infanto-juvenil;

V – conscientizar a população, por meio de instrumentos informativos e educativos, para que se possa conhecer melhor o assunto e debater sobre iniciativas de combate à pedofilia.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de outubro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** **

LEI Nº18.553, de 30 de outubro de 2023.

(Autoria: Juliana Lucena)

INSTITUI O MUNICÍPIO DE JAGUARIBE COMO A CAPITAL CEARENSE DA RENDA DE FILÉ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Institui o Município de Jaguaribe como a Capital Cearense da Renda de Filé.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de outubro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** **



LEI Nº18.554, de 30 de outubro de 2023.
(Autoria: Guilherme Bismarck)

INCLUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO ESTADO DO CEARÁ, O FESTIVAL DE GASTRONOMIA E CULTURA DE ARACATI.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica incluído, no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado do Ceará, o Festival de Gastronomia e Cultura de Aracati, realizado anualmente em período próximo ao dia 15 de novembro.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de outubro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** **

LEI Nº18.555, de 30 de outubro de 2023.
(Autoria: Gabriella Aguiar)

INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO ESTADO DO CEARÁ, O DIA 17 DE OUTUBRO COMO O DIA ESTADUAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DA DOR CRÔNICA, BEM COMO A PROMOÇÃO DE CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O TEMA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado do Ceará, o dia 17 de outubro como o Dia Estadual de Conscientização da Dor Crônica, a ser notabilizado a cada ano.

Art. 2.º A Campanha propagará conhecimento sobre as leis que asseguram serviços e direitos específicos aos pacientes dessa enfermidade.

Art. 3.º Símbolos na cor roxa serão utilizados para remeter à ideia de alerta e prevenção da dor crônica.

Art. 4.º São objetivos da Campanha de Esclarecimento, Sensibilização e Tratamentos da Dor Crônica:

I – promover informações à população sobre as características da doença, suas causas e possíveis tratamentos;

II – sensibilizar a sociedade sobre a potencial severidade da dor crônica no indivíduo e nas suas tarefas cotidianas e sobre os graves prejuízos psicológicos e sociais que a dor crônica pode causar;

III – informar quais as faixas etárias de maior incidência da dor crônica;

IV – esclarecer a população sobre os meios de prevenção primária à dor crônica, sobre a gestão da dor e sobre a existência de tratamentos;

V – informar a população sobre direitos garantidos pelas leis federais e estaduais aos pacientes;

VI – envidar esforços para iluminar prédios públicos com luz roxa, em outubro, para incentivar eventos.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de outubro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** **

LEI Nº18.556, de 30 de outubro de 2023.
(Autoria: Gabriella Aguiar)

INCLUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO ESTADO DO CEARÁ, O EVENTO CAJUTEC, REALIZADO NO MUNICÍPIO DE BARREIRA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica inserido, no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado do Ceará, o evento Cajutec, realizado no Município de Barreira, com o objetivo de apresentar os lançamentos das principais tendências e inovações para o agronegócio.

Art. 2.º O evento instituído por esta Lei será realizado no mês de agosto.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de outubro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** **

LEI Nº18.557, de 30 de outubro de 2023.
(Autoria: Romeu Aldigueri coautoría Juliana Lucena)

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CEARENSE AO MINISTRO LUÍS ROBERTO BARROSO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica concedido o Título de Cidadão Cearense ao Ministro Luís Roberto Barroso, natural de Vassouras, no Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2.º O Título ora outorgado será entregue em Sessão Solene do Poder Legislativo Estadual, em data a ser designada por seu Presidente.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de outubro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** **

LEI Nº18.558, de 01 de outubro de 2023.

DISPÕE SOBRE A GESTÃO OPERACIONAL E FINANCEIRA DO PROJETO DE INTEGRAÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO – PISF, NO ESTADO DO CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1.º Esta Lei dispõe sobre a gestão operacional e financeira do Projeto de Integração do Rio São Francisco – Pisf, de forma sustentada, no Estado do Ceará.

Art. 2.º Para efeitos dessa Lei, estabelecem-se os seguintes conceitos:

I – PISF: Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional, abrangendo as estruturas de captação, transporte, bombeamento e reservação de água bruta, suas estruturas auxiliares, desde os canais de aproximação junto ao Rio São Francisco até os pontos de entrega no Estado do Ceará;

II – Plano de Operação Anual – POA: documento elaborado pelas operadoras estaduais, contendo as solicitações de volumes mensais de água do Pisf em cada Ponto de Entrega de seu interesse;

III – Operadora Federal: órgão ou entidade designada pela União Federal para exercer as funções necessárias à operacionalização e à manutenção da infraestrutura integrada ao Pisf;

IV – Plano de Gestão Anual – PGA: documento elaborado pela Operadora Federal contendo a programação de bombeamento e fornecimento de água bruta nos pontos de entrega, em atendimento às outorgas de direito de uso dos recursos hídricos.

Art. 3.º A gestão operacional e financeira do Pisf, no Estado, envolve o alcance e a prática dos seguintes objetivos e atos:

I – garantia a sua sustentabilidade operacional e financeira;

II – segurança da oferta hídrica para usos múltiplos, prioritariamente ao abastecimento humano;

III – acompanhamento da execução do Plano de Gestão Anual – PGA;

IV – apresentação à Operadora Federal o Plano de Operação Anual do Estado do Ceará – POA e a respectiva previsão de demanda mensal de água para o ano subsequente;

V – estabelecimento da cobrança para assegurar recursos destinados a pagar a tarifa estipulada pela União Federal;

VI – monitoramento dos volumes e as vazões no sistema estadual de reserva e transferência de água bruta, interligado ao Pisf;

VII – promoção de práticas que incentivem o uso eficiente e sustentável da água, considerando os benefícios sociais, econômicos e ambientais;

VIII – normatização e elaboração de estudos e projetos concernentes à distribuição de água aduzida pelo Pisf.



CAPÍTULO II
DA GESTÃO OPERACIONAL DO PISF

Art. 4.º A gestão operacional e financeira do Pisf, no Estado, caberá à Secretaria dos Recursos Hídricos – SRH e à Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos do Ceará – Cogerh.

§ 1.º Compete à Cogerh exclusivamente:

I – operar e manter a infraestrutura hídrica do sistema estadual de reserva e transferência, interligado ao Pisf;

II – monitorar o volume de água bruta entregue mensalmente pela Operadora Federal com quantificação das vazões em todos os pontos de entrega do Pisf no Estado do Ceará;

III – avaliar as condições de regularidade, continuidade, segurança e eficiência na prestação do serviço;

IV – realizar a alocação dos volumes de água recebidos do Pisf, após aprovação do Conselho Estadual de Recursos Hídricos.

§ 2.º Constituem competência comum da SRH e da Cogerh, sob a coordenação da primeira:

I – elaborar o Plano de Operação Anual – POA;

II – propor a regulamentação específica sobre a distribuição da água aduzida pelo Pisf;

III – elaborar estudos e projetos concernentes à distribuição da água aduzida pelo Pisf.

§ 3.º A Cogerh manterá cadastro atualizado dos usuários dos recursos hídricos do Pisf.

Art. 5.º Os pequenos usuários, os Sistemas Isolados de Abastecimento de Água - SIAAs e as pequenas comunidades agrícolas, para fazer uso das águas do Pisf, solicitarão prévia autorização à Cogerh.

Art. 6.º A Cogerh promoverá, em conjunto com os Comitês das Bacias Hidrográficas estaduais atendidas pelo Pisf, práticas que incentivem o uso eficiente e racional da água através de ações de educação, capacitação e mobilização social.

Art. 7.º A SRH e Cogerh procederão a ações fiscalizatórias sobre os recursos hídricos advindos do Pisf.

CAPÍTULO III

DA GESTÃO FINANCEIRA DO PROJETO DE INTEGRAÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO – PISF, NO ESTADO DO CEARÁ

Art. 8.º Para atendimento de seus propósitos, fica autorizada a cobrança pelo uso dos recursos hídricos oriundos do Pisf, por meio do pagamento de Tarifa de Segurança Hídrica.

§ 1.º A tarifa de que trata o caput, deste artigo, se baseará no valor da tarifa para prestação do serviço de adução de água bruta do Pisf, definido pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA, sendo considerado, para o seu estabelecimento, o volume de água requisitado pelo Estado e a demanda dos setores usuários, conforme disposto na fórmula constante do Anexo Único, desta Lei.

§ 2.º A tarifa de segurança hídrica será cobrada na fatura de consumo dos usuários de água bruta emitida pela Cogerh.

Art. 9.º Estão sujeitos à cobrança da tarifa de segurança hídrica os usuários da Cogerh beneficiados pela garantia hídrica do Pisf.

§ 1.º A cobrança prevista no caput, deste artigo, ocorrerá de forma proporcional ao consumo de cada usuário.

§ 2.º Os empreendimentos usuários de água bruta que apresentem variações no volume consumido, em decorrência da sazonalidade de suas atividades, pagarão mensalmente o valor correspondente ao custo da água do Pisf, proporcional a sua demanda.

Art. 10. A falta de pagamento da tarifa de segurança hídrica na data do vencimento correspondente ensejará cobrança de multa, juros e demais penalidades, de acordo com a política de cobrança da Cogerh.

Art. 11. Os recursos arrecadados pela cobrança da tarifa de segurança hídrica serão destinados, exclusivamente, ao pagamento dos valores correspondentes às parcelas, fixa e variável, da receita requerida para operação e manutenção do Projeto de Integração do Rio São Francisco – Pisf, no Estado.

§ 1.º O Estado, a cada exercício financeiro a partir da publicação desta Lei, fixará, na Lei Orçamentária Anual, dotação orçamentária específica que possa, eventualmente, complementar os recursos arrecadados pela tarifa de segurança hídrica, na hipótese de sua arrecadação não ser suficiente para pagamento da fatura expedida pela União Federal.

§ 2.º Fica o Poder Executivo autorizado a vincular cotas do Fundo de Participação dos Estados – FPE, como modalidade de garantia, em caso de inadimplência das obrigações pecuniárias por ele assumidas em contrato de prestação de serviços de adução de água bruta, no âmbito do Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional – Pisf.

Art. 12. A Cogerh repassará o valor arrecadado pela cobrança da tarifa de segurança hídrica ao Tesouro do Estado, em conta específica definida pela Secretaria da Fazenda – Sefaz, a ser movimentada pela SRH exclusivamente para pagamento à União Federal do serviço de adução da água do Pisf.

Art. 13. A SRH repassará os recursos arrecadados pela cobrança da Tarifa de Segurança Hídrica à União Federal.

CAPÍTULO IV

DA TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO OPERACIONAL E FINANCEIRA COM OS GOVERNOS, ÓRGÃOS DE CONTROLE E SOCIEDADE

Art. 14. Constituem condutas a serem observadas pela Cogerh, na gestão operacional e financeira do Pisf, no relacionamento com os governos, órgãos de controle e sociedade:

I – cooperar com as autoridades públicas no exercício de suas competências legais;

II – dar acesso irrestrito aos documentos e às informações necessárias à realização dos trabalhos dos órgãos de controle;

III – conceder informações claras, confiáveis e pertinentes de interesse público por meio de fontes autorizadas, preservando as informações confidenciais e estratégicas;

IV – prestar serviços de forma responsável e em equilíbrio com o interesse público.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de outubro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A LEI Nº18.558, DE 1º DE OUTUBRO DE 2023
TARIFA DE SEGURANÇA HÍDRICA

TSH = KSetor* (TANA* VPORTAL)

Onde lê-se:

TSH = tarifa de segurança hídrica (R\$/m3);

KSetor = Coeficiente proporcional à demanda do setor usuário, definido anualmente pelo Conselho de Recursos Hídricos do Ceará – Conerh;

TANA = Tarifa de prestação de serviço de adução de água bruta do Projeto de Integração do Rio São Francisco – Pisf, definida por resolução anual da Agência Nacional de Água e Saneamento Básico (R\$/m3);

VPORTAL = Volume medido pela União nos portais de entrega do PISF (m3).

*** ** *

DECRETO Nº35.728, de 30 de outubro de 2023.

DISPENSA MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO, NA FORMA DA LEI COMPLEMENTAR Nº65, DE 3 DE JANEIRO DE 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição prevista no Art. 88, VI, da Constituição do Estado do Ceará, CONSIDERANDO o disposto no NUP: 13001.007408/2023-49 e CONSIDERANDO a instituição do Sistema de Licitações do Estado do Ceará, na forma da Lei Complementar nº 65, de 03 de janeiro de 2008; DECRETA:

Art. 1º Fica dispensado, na matrícula abaixo, da função de Membro de equipe de apoio:

NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
MARIA ROSÂNGELA CARDOSO RIBEIRO	92839-1-9	09/10/2023

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 30 de outubro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** ** *

DECRETO Nº35.729, de 30 de outubro de 2023.

DISPÕE SOBRE O LANÇAMENTO E O PAGAMENTO DO ICMS RELATIVO AO RECEBIMENTO, DO EXTERIOR, DE COMPONENTES, PARTES E PEÇAS DESTINADOS À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA, ELETRÔNICA E TELECOMUNICAÇÕES POR ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS DESSES SETORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 88 da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO o disposto no § 8.º do art. 3.º da Lei Complementar Federal n.º 160, de 7 de agosto de 2017, e na cláusula décima terceira do Convênio ICMS n.º 190, de 15 de dezembro de 2017, que permitem a adesão a tratamento tributário concedido por outras unidades da Federação, desde que localizadas na mesma região; CONSIDERANDO o tratamento tributário disposto no Decreto n.º 4.316, de 19 de junho de 1995, do Estado da Bahia, concedido ao lançamento e ao pagamento do ICMS relativo ao recebimento, do exterior, de componentes, partes e peças destinados à fabricação de produtos de informática, eletrônica

e telecomunicações, por estabelecimentos industriais desses setores, devidamente depositado no Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ; CONSIDERANDO, ainda, que os benefícios fiscais acima mencionados foram convalidados e reinstituídos nos termos da Lei Complementar Federal n.º 160, de 7 de agosto de 2017, e do Convênio ICMS 190, de 15 de dezembro de 2017; CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer equilíbrio concorrencial entre contribuintes industriais da mesma região, DECRETA:

Art. 1.º Esta norma estabelece procedimentos para o tratamento tributário quanto ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) relativos ao recebimento, do exterior, de componentes, partes, peças e insumos destinados à fabricação de produtos de informática, elétrico, de eletrônica, de eletroeletrônica e de telecomunicações por estabelecimentos industriais desses setores.

Parágrafo único. Para se habilitar aos incentivos previstos neste decreto, as empresas fabricantes de produtos dispostos no caput deste artigo deverão apresentar projeto econômico-financeiro à Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará (ADECE), dispondo sobre metas específicas de produção, geração de empregos e volume de investimentos.

Art. 2.º O projeto a que se refere o parágrafo único do art. 1.º deste Decreto deverá ser apresentado com os seguintes compromissos assumidos:

I – a realização de novos investimentos em ativo imobilizado capazes de assegurar a viabilidade econômica do empreendimento de, no mínimo, R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais);

II – em se tratando de fabricantes de produtos de informática localizados em qualquer município integrante das Regiões Metropolitanas do Estado do Ceará, a realização de novos investimentos em ativo imobilizado capazes de assegurar a viabilidade econômica do empreendimento de, no mínimo, R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais);

III – comprove geração de, pelo menos, 100 (cem) novos empregos diretos no Estado do Ceará.

Art. 3.º Recebido o projeto, este será analisado por Comissão Técnica e submetido à aprovação do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado do Ceará (CONDEC), devendo ser observados, no que couber, os requisitos procedimentais estabelecidos pelo Decreto n.º 34.508, de 04 de janeiro de 2022, ou outro que venha a substituir.

Parágrafo único. Aprovado o pedido, será firmada resolução, a qual terá vigência por até 60 (sessenta) meses, podendo ser prorrogado a critério do CONDEC.

Art. 4.º Para usufruir dos incentivos aprovados pelo CONDEC, após aprovado o instrumento disciplinado no art. 3.º, o interessado deverá firmar Termo de Acordo perante a Secretaria da Fazenda, na forma da legislação vigente.

Parágrafo único. Quando da solicitação de renovação do Termo de Acordo a que se refere o caput deste artigo, o interessado deverá comprovar:

I – que o faturamento total das vendas de produtos fabricados na unidade industrial equivale, no mínimo, aos seguintes percentuais do valor total do faturamento anual:

- 25% (vinte e cinco por cento) nos primeiros doze meses de produção;
- 33% (trinta e três por cento) no segundo período de doze meses de produção;
- 40% (quarenta por cento) no terceiro período de doze meses de produção;
- 50% (cinquenta por cento) no quarto período de doze meses de produção.

II – o depósito do encargo contratual correspondente a 0,50% (zero vírgula cinquenta centésimos por cento) do valor das vendas e transferências dos produtos com os benefícios deste Decreto, nos últimos doze meses, para o Tesouro Estadual.

III – a aplicação da destinação do Imposto de Renda Pessoa Jurídica, na forma do art. 17 deste decreto.

Art. 5.º O estabelecimento que não comprovar ter atingido a proporção prevista no inciso I do parágrafo único do art. 4.º ficará obrigado ao recolhimento do imposto incidente em cada operação de importação, sendo devido tal imposto na forma da legislação vigente à época do efetivo desembaraço aduaneiro.

Art. 6.º O benefício poderá ser estendido a estabelecimento comercial filial de indústria beneficiária do tratamento previsto neste Decreto ou à empresa controlada por esta indústria, mesmo que tenham similaridade com produtos por ela fabricados, desde que autorizados pelo CONDEC.

Parágrafo único. O estabelecimento a que se refere o caput deste artigo deverá solicitar a celebração de Termo de Acordo perante a Secretaria da Fazenda, na forma da legislação vigente, ficando dispensada a comprovação a que se referem os incisos I e II do art. 4.º, quando de sua renovação, estando sua validade vinculada à validade do Termo de Acordo do estabelecimento industrial.

Art. 7.º Para fins deste Decreto, serão diferidos o lançamento e o pagamento do ICMS relativos à operação de importação das seguintes mercadorias provenientes do exterior:

I – componentes, partes e peças, desde que o estabelecimento importador esteja instalado em município das Regiões Metropolitanas do Estado do Ceará, destinados à fabricação de produtos de informática, elétricos, de eletrônica, de eletroeletrônica e de telecomunicações por parte de estabelecimentos industriais desses setores, nas seguintes hipóteses:

a) quando destinados à aplicação no produto de informática, elétrico, eletrônico, eletroeletrônico e de telecomunicações, para o momento em que ocorrer a saída dos produtos resultantes do processo de industrialização;

b) quando destinados à utilização em serviço de assistência técnica e de manutenção, para o momento em que ocorrer a saída dos componentes, partes e peças do estabelecimento industrial importador;

II – produtos de informática, elétricos, eletrônicos, eletroeletrônicos e de telecomunicações, por parte de estabelecimento comercial filial de indústria beneficiária do tratamento previsto neste Decreto ou por empresa controlada por esta indústria, mesmo que tenham similaridade com produtos por ela fabricados;

III – produtos de informática, elétricos, eletrônicos, eletroeletrônicos e de telecomunicações, por parte de estabelecimento industrial, mesmo que tenham similaridade com produtos por ele fabricados.

Parágrafo único. Aplica-se o diferimento previsto no inciso I do caput deste artigo a estabelecimentos industriais dos setores elétrico, de eletrônica, de eletroeletrônica e de telecomunicações, independente de sua localização neste Estado.

Art. 8.º Fica também diferido o lançamento do ICMS:

I – nas operações de recebimento do exterior, efetuadas por estabelecimentos industriais fabricantes de máquinas e aparelhos elétricos, eletrônicos, eletroeletrônicos, de telecomunicações e de equipamentos de informática;

a) de bens destinados ao ativo imobilizado, para o momento em que ocorrer a desincorporação;

b) de matérias-primas, material intermediário e embalagens, a serem utilizados exclusivamente no processo produtivo, para o momento em que ocorrer a saída dos produtos deles decorrentes;

II – pelas aquisições em outra unidade da Federação, relativamente ao diferencial de alíquotas, efetuadas por fabricante dos produtos mencionados no inciso I, de bens destinados ao ativo imobilizado, para o momento em que ocorrer a desincorporação.

Art. 9.º Ato normativo a ser editado pelo Secretário da Fazenda estabelecerá:

I – a relação dos produtos acabados e resultantes da industrialização que serão alcançados pelo benefício previsto neste Decreto.

II – as demais condições necessárias à utilização do benefício previsto neste Decreto;

Art. 10. Nas operações de saída dos produtos resultantes da industrialização, relacionados no ato normativo a que se refere o art. 9.º, o estabelecimento industrial lançará a crédito o percentual de 90% (noventa por cento) do valor do imposto destacado, quando naqueles produtos forem aplicados os componentes, partes e peças recebidos com o tratamento previsto no art. 7.º deste Decreto.

Art. 11. Nas operações de saída de produtos acabados, relacionados no ato normativo a que se refere o art. 9.º, recebidos do exterior com o diferimento regulado no art. 7.º, o estabelecimento que os importar efetuará um lançamento de crédito em sua escrita fiscal de tal forma que a carga tributária incidente corresponda a um percentual efetivo de:

I – 1% (um por cento), quando a alíquota incidente for 4% (quatro por cento);

II – 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento) nas operações em que a alíquota incidente seja igual ou superior a 12% (doze por cento).

Art. 12. Fica vedada a utilização de quaisquer créditos fiscais vinculados às saídas dos produtos abrangidos pelo tratamento tributário previsto neste Decreto.

Parágrafo único. Será admitido o crédito em caso de operação de devolução dos produtos a que se refere o caput deste artigo, limitado ao valor do imposto destacado no documento fiscal, diminuído do valor correspondente ao crédito previsto nos artigos 10 e 11, aplicado na operação anterior de saída.

Art. 13. Os benefícios fiscais aos estabelecimentos industriais, relativos ao produto industrializado, somente serão admitidos sobre as saídas dos produtos submetidos a processos de produção caracterizados nos termos dos incisos I, II e III do art. 4.º do Regulamento do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), estabelecido no Decreto Federal n.º 7.212, de 15 de junho de 2010.

Art. 14. A Secretaria do Desenvolvimento Econômico (SDE) poderá estabelecer a forma e as condições de habilitação para os estabelecimentos industriais e/ou comerciais que pretendam adotar o tratamento tributário definido neste Decreto.

Parágrafo único. A legislação disciplinadora do CONDEC deverá ser utilizada para os fins previstos neste artigo, em especial os dispositivos concernentes à habilitação dos incentivos constantes do Decreto n.º 34.508, de 04 de janeiro de 2022, ou outro que vier a substituí-lo.

Art. 15. O estabelecimento habilitado a operar com o tratamento tributário previsto neste Decreto que não observar qualquer das disposições nele contidas ou que venha a praticar operações em desacordo com a legislação estadual do ICMS, resultando em redução ou supressão do tributo, poderá ter seu Termo de Acordo revogado pela SEFAZ.

Art. 16. Ao contribuinte habilitado a utilizar a sistemática prevista neste Decreto fica vedado o gozo de outros benefícios fiscais concedidos em caráter individual.

Art. 17. A empresa beneficiária, quando a apuração do Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) com base no lucro real resultar em recolhimento no período apurado, fica obrigada a aplicar, em projetos no território do Estado do Ceará, os percentuais a seguir discriminados, respeitados os limites previstos na legislação federal para a cumulação das deduções possíveis:



I – 4% (quatro por cento) do IRPJ, na forma da Lei Federal n.º 8.313, de 23 de dezembro de 1991, que institui o Programa Nacional de Apoio à Cultura (PRONAC), para projeto proposto por entidade, empresa ou pessoa física do Ceará, e aprovado pela Secretaria da Cultura do Ministério da Cidadania.

II – 1% (um por cento) do IRPJ, na forma da Lei Federal n.º 11.438, de 29 de dezembro de 2006, que dispõe sobre incentivos e valores diferidos para fomentar as atividades de caráter desportivo e dá outras providências, para projeto de entidade do Ceará aprovada pela Secretaria Especial de Esporte, do Ministério da Cidadania.

III – 1% (um por cento) do IRPJ na forma da Lei Federal n.º 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências, para projeto aprovado pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ceará (CEDCA Ceará) e para as propostas aprovadas nos Conselhos Municipais do território do Estado.

IV – 1% (um por cento) do IRPJ, na forma da Lei Federal n.º 12.213, de 20 de janeiro de 2010, que institui o Fundo Nacional do Idoso, para projeto aprovado pelo Conselho Estadual dos Direitos do Idoso para projeto aprovado pelo Conselho Estadual dos Direitos do Idoso (CEDI) e para os projetos aprovados nos Conselhos Municipais do território do Estado do Ceará.

V – 1% (um por cento) do IRPJ na forma da Lei Federal n.º 12.715, de 17 de setembro de 2012, que institui o Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica (PRONON), para projeto de entidade do Ceará aprovado pelo Ministério da Saúde.

VI – 1% (um por cento) do IRPJ, na forma da Lei Federal n.º 12.715, de 17 de setembro de 2012, que institui o Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (PRONAS/PCD) para projetos de entidade do Ceará aprovada pelo Ministério da Saúde.

§ 1.º A efetiva aplicação será objeto de verificação quando da renovação do Termo de Acordo a que se refere o art. 4.º deste Decreto.

§ 2.º A empresa beneficiada deverá aplicar, em projetos no território do Estado do Ceará, a parcela correspondente à proporcionalidade do lucro gerado na operação desenvolvida em território cearense.

Art. 18. Fica o Decreto n.º 34.197, de 18 de agosto de 2021, revogado a partir de 31 de outubro de 2023, observando-se que:

I – as Resoluções CONDEC firmadas sob a vigência do Decreto n.º 34.197, de 18 de agosto de 2021, permanecem aptas a habilitar os seus beneficiários a usufruírem dos incentivos previstos neste Decreto.

II – os Termos de Acordo firmados com a SEFAZ com base no Decreto n.º 34.197, de 18 de agosto de 2021, permanecerão aptos a produzir efeitos durante o período da sua vigência.

Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1.º de novembro de 2023.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 30 de outubro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Márcio Cardeal Queiroz da Silva

AUDITOR FISCAL CONTÁBIL FINANCEIRO DA RECEITA ESTADUAL

*** ** *

DECRETO Nº35.730, de 30 de outubro de 2023.

ALTERA O DECRETO Nº32.811 DE 28 DE SETEMBRO DE 2018, QUE DISPÕE SOBRE REGRAS PARA CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES REALIZADOS EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS E ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL E ENTES E ENTIDADES PÚBLICAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso IV e VI, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar e promover adequações nas disposições do Decreto n.º 32.811, de 28 de setembro de 2018, que traz regras para convênios e instrumentos congêneres celebrados em mútua cooperação entre órgãos e entidades do Poder Executivo estadual e entes e entidades públicas; DECRETA

Art. 1.º Fica alterado o §1.º, incluído o inciso VII ao § 1.º e alterado o §2.º, todos do art. 86, do Decreto nº 32.811 de 28 de setembro de 2018, com a seguinte redação:

“Art. 86...

§1º Excepcionalmente o conveniente poderá efetuar pagamentos, transferências e ressarcimentos por meio de emissão de OBT a seu favor, para atendimento das seguintes situações:

...

VII - transferências de recursos de Termos de Cooperação para execução de ações de fomento ao crédito popular, destinadas ao repasse aos beneficiários do Programa Microcrédito Produtivo do Ceará, instituído pela Lei Complementar nº 230, de 07 de janeiro de 2021.

....

§2º A liquidação das despesas de que tratam os incisos I, II e VII do § 1.º, deverá ser efetuada pelo conveniente até 30 (trinta) dias após a efetivação da OBT.”

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 30 de outubro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** ** *

DECRETO Nº35.731, de 30 de outubro de 2023.

ALTERA O ANEXO VI DO DECRETO Nº28.809, DE 03 DE AGOSTO DE 2007, MODIFICADO PELO DECRETO Nº34.479 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021, REGULAMENTANDO O DISPOSTO NO ART. 16 DA LEI Nº10.829, DE 25 DE AGOSTO DE 1983, QUE TRATA DA GRATIFICAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO CONCEDIDA AOS SERVIDORES INTEGRANTES DO GRUPO TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO – TAF DA SECRETARIA DA FAZENDA

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual; CONSIDERANDO a necessidade de se promover ajustes nos percentuais estabelecidos no Anexo VI do Decreto nº 28.809, de 03 de agosto de 2007, com as alterações dadas pelo Decreto nº 34.479 de 17 de dezembro de 2021, regulamentando o disposto no art. 16 da Lei nº 10.829, de 25 de agosto de 1983, que trata da Gratificação de Localização concedida aos servidores integrantes do Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização – TAF da Secretaria da Fazenda, tendo como base o valor do vencimento referente à 1ª Classe, Referência A, da Tabela B do Grupo TAF para os servidores de nível superior integrantes do Grupo TAF, e o valor do vencimento referente à 1ª Classe, Referência C, da Tabela A para os servidores de nível médio integrantes do Grupo TAF, nos termos da Lei nº 18.356, de 10 de maio de 2023 e Anexo IV do Decreto nº 35.521, de 16 de junho de 2023. CONSIDERANDO a necessidade adequação da legislação que trata da Gratificação de Localização com a estrutura remuneratória da Secretaria da Fazenda, em conformidade com a Lei nº 18.356, de 10 de maio de 2023 e Anexo IV do Decreto nº 35.521, de 16 de junho de 2023 e com a Lei nº 18.429 de 21 de julho de 2023. DECRETA:

Art. 1.º Ficam modificados os percentuais referentes à Gratificação de Localização estabelecidos no Anexo VI do Decreto nº 28.809, de 03 de agosto de 2007, alterado pelo Decreto nº 34.479 de 17 de dezembro de 2021, que passam a vigorar da seguinte forma:

LOTAÇÃO	GRATIFICAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO	PERCENTUAL
Núcleo de Atendimento em Aquiraz		4%
Célula de Execução da Administração Tributária em Caucaia		
Núcleo de Atendimento e Monitoramento em Caucaia		
Núcleo de Atendimento em Horizonte		
Célula de Execução da Administração Tributária em Maracanaú		
Núcleo de Atendimento e Monitoramento em Maracanaú		
Núcleo de Atendimento em Quixadá		8%
Célula de Execução da Administração Tributária em Russas		
Núcleo de Atendimento e Monitoramento em Russas		
Núcleo de Atendimento em Itaipoca		
Célula de Execução da Administração Tributária em Sobral		
Núcleo de Atendimento e Monitoramento em Sobral		
Núcleo de Auditoria Fiscal de Sobral		
Célula de Execução da Administração Tributária em Iguatu		
Núcleo de Atendimento e Monitoramento em Iguatu		
Célula de Execução da Administração Tributária em Juazeiro do Norte		
Núcleo de Atendimento e Monitoramento em Juazeiro do Norte		
Núcleo de Auditoria Fiscal de Juazeiro do Norte		
Núcleo de Atendimento do Crato		



LOTAÇÃO	GRATIFICAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO	PERCENTUAL
Núcleo de Atendimento em Aracati Posto Fiscal do Pecém Posto Fiscal Campos Sales Posto Fiscal Crato Posto Fiscal Pirapora		18%
Núcleo de Atendimento em Crateús Núcleo de Atendimento em Tauá Núcleo de Atendimento em Brejo Santo Posto Fiscal Jati Posto Fiscal Quixeré Posto Fiscal Ipaumirim Posto Fiscal Monte Alegre Posto Fiscal Chaval Posto Fiscal Parambu Posto Fiscal do Aracati Posto Fiscal Tianguá		20%
Núcleo de Fiscalização Itinerante Posto Fiscal Penaforte		25 % 30%

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de agosto de 2023, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 30 de outubro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Fabrício Gomes dos Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

GOVERNADORIA

CASA CIVIL

O SECRETÁRIO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **PAULO JOSE GOMES FERREIRA**, ocupante do cargo de Superintendente da SOHIDRA, matrícula nº 300001-0-2, a **viajar** à cidade de Quixeramobim-Ce, nos dias 24 e 25 de agosto de 2023, com objetivo de Participar do Seminário de apresentação do Projeto Sertões nas comunidades do Vale do Forquilha, concedendo-lhe 1,5 diárias. no valor unitário de R\$ 87,62 (oitenta e um reais e sessenta e dois centavos), totalizando R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três), de acordo com o artigo 3º, alínea b, § 1º do art. 4º, art. 5º e seu + 1º; art. 10, classe II do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SOHIDRA. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, em Fortaleza, 23 de agosto de 2023.

Maximiliano Cesar Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO CHEFE DA CASA CIVIL

*** **

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Governador do Estado do Ceará, através do Decreto nº 32.969, de 14 de fevereiro de 2019, publicado no D.O.E., em 15 de fevereiro de 2019, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **IZABELLE MONT'ALVERNE NAPOLEÃO ALBUQUERQUE**, ocupante do cargo de DNS-1-Reitor, matrícula nº 001043-1-0, lotada na Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú, a **viajar** à cidade de Mossoró-RN., no período de 17 a 21 de outubro de 2023, a fim de participar do 70º Fórum Nacional de Reitoras e Reitores da Associação Brasileira dos Reitores das Universidades Estaduais e Municipais-ABRUEM, que terá como tema: A capilaridade do Ensino Superior Brasileiro: fortalecimento e reconhecimento das Universidades Estaduais no Sistema Nacional de Educação, concedendo-lhe: quatro diárias e meia, no valor unitário de R\$ 236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos) acrescidos de 30% (trinta por cento), no valor de R\$ 1.383,87 (hum mil, trezentos e oitenta e três reais e oitenta e sete centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$ 236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos) no valor total de R\$ 1.620,43 (hum mil, seiscentos e vinte reais e quarenta e três centavos), de acordo com o art. 3º, alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10º, Classe II, Anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE., aos 06 de outubro de 2023.

Maximiliano Cesar Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** **

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Governador do Estado do Ceará, através do Decreto nº 33.023, de 22 de março de 2019, publicado no D.O.E., em 22 de março de 2019, RESOLVE AUTORIZAR o servidor (a) **FRANCISCA JEANNE SIDRIN DE FIGUEIREDO MENDONÇA**, ocupante do Cargo de Professora da Universidade Regional do Cariri, Matrícula nº 43038419, Processo NUP 31012.000633/2023-15, **viajar** a cidade de MARRAKECH DO REINO UNIDO DE MARROCOS/ÁFRICA, fazendo o seguinte itinerário: de Ida JUAZEIRO DO NORTE-CE/MARRAKECH DO REINO UNIDO DE MARROCOS-ÁFRICA, e de volta MARRAKECH DO REINO UNIDO DE MARROCOS-ÁFRICA/JUAZEIRO DO NORTE, no período de 04 a 12 de setembro de 2023, com a finalidade de representar o GeoPark Araripe Mundial da UNESCO, na 10ht Internacional Conference on UNESCO Global Geoparks, em Marrakech no Reino Unido de Marrocos/África, no período de 04 a 11 de setembro de 2023. Serão Concedidas 08 (oito) diárias no valor unitário de R\$ 2.002,08 (dois mil, dois reais e oito centavos), mais uma ajuda de custo de acordo com o artigo 6º do Decreto nº 30.719 de 25/10/2011 no valor de R\$ 2.002,08 (dois mil, dois reais e oito centavos). Passagens aéreas no valor de R\$ 15.678,20 (quinze mil seiscentos e setenta e oito reais e vinte centavos). O presente Ato está de acordo com o Art. 3º; art. 4º; § 2º do art. 5º; e art. 10º, do Decreto nº 30.719 de 25 de outubro de 2011, classe III do anexo II do referido Decreto, devendo a despesa correr à dotação orçamentária desta Fundação. CASA CIVIL, em Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** **

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR **ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA**, PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, a **viajar** a RECIFE/PE, no período de 26 a 28 de setembro de 2023, a fim participar do Seminário de Educação Integral em tempo Integral, concedendo-lhe 2 e 1/2 diárias e meia, no valor unitário de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$ 1.314,30 (hum mil trezentos e quatorze reais e trinta centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), totalizando R\$ 1.664,78 (hum mil seiscentos e sessenta e quatro reais e setenta e oito centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º e 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10; classe I do anexo I do Decreto nº 30.719, DOE de 27/10/2011, alterado pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 18 de setembro de 2023.

Maximiliano Cesar Pedrosa Quintino de Medeiros
O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** **

O SECRETÁRIO CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a Excelentíssima Senhora **SANDRA MARIA OLÍMPIO MACHADO**, SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, matrícula nº 300002.2.6, bem como a **concessão de diárias, ajuda de custo e seguro viagem internacional**, no período de 18 a 26 de novembro vindouro, para participar do "XXVIII Congresso Internacional del CLAD sobre la Reforma del Estado y la Administración Pública", programado para a cidade de Havana (Cuba), de 21 a 24 de novembro de 2023. Serão concedidas a Senhora Secretária da Seplog, 06 e 1/2 (seis e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 2.551,10 (dois mil, quinhentos e cinquenta e um reais e dez centavos), no total de R\$ 16.582,15 (dezesesseis mil, quinhentos e oitenta e dois reais e quinze centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor unitário de R\$ 2.551,10 (dois mil, quinhentos e cinquenta e um reais e dez centavos), totalizando a quantia de R\$ 19.133,25 (dezenove mil, cento e trinta e três reais e vinte e cinco centavos), cálculos efetuados com base na cotação do dólar turismo do dia 16 de outubro de 2023, de R\$ 5,26 (cinco reais e vinte e seis centavos), sendo por oportuno, suprimido do cálculo das diárias, os valores correspondentes as datas previstas para o início do



afastamento, dias 18 e 19 de novembro de 2023, passagens aéreas para o trecho FORTALEZA-CE/SÃO PAULO-SP/PANAMA-CITY/HAVANA-CUBA/SÃO PAULO-SP/FORTALEZA-CE, no valor de R\$ 9.457,73 (nove mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e setenta e três centavos) e seguro viagem internacional no valor de R\$ 559,83 (quinhentos e cinquenta e nove reais e oitenta e três centavos), totalizando a quantia de R\$ 29.150,81 (vinte e nove mil, cento e cinquenta reais e oitenta e cinco centavos), de acordo com os arts. 1º e 2º, do Decreto nº 33.139, de 03 de julho de 2019, art. 1º, parágrafo único, art. 3º; alínea “b”, § 1º e 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º, 10 e 17; classe I, anexo II do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, art. 110, inciso I, alínea “F”, da Lei 9.826, de 14 de maio de 1974, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Planejamento e Gestão. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARA, em Fortaleza, na data da assinatura eletrônica.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** **

PORTARIA CM Nº43/2023 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 17.864, de 30 de dezembro de 2021, considerando, o Decreto nº 34.512, de 14 de janeiro de 2022, considerando, ainda, a Portaria nº 261/2023, publicada no DOE 002, de 03 de janeiro de 2023, **RESOLVE tornar pública a relação nominal do resultado das metas individuais** do 1º Ciclo Avaliativo para a concessão da Gratificação de Desempenho por Atividade da Guarda Palaciana – GDAGP, referente ao período avaliativo de 01/01/2023 a 30/06/2023, com efeitos financeiros para o período de 1º de julho a 31 de dezembro de 2023, aos **MILITARES** ativos em efetivo exercício das funções de guarda palaciana, vinculados à Casa Militar e à 1ª Companhia de Policiamento de Guarda – 1ª CPG, da Polícia Militar, órgãos integrantes da estrutura administrativa do Poder Executivo Estadual, relacionados no anexo único, parte integrante desta portaria. CASA MILITAR, em Fortaleza-CE, 14 de setembro de 2023.

Alexsandro Fernandes Ferreira – TEN CEL QOPM
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA MILITAR

1º CICLO AVALIATIVO – PERÍODO REFERENTE A 1º DE JANEIRO A 30 DE JUNHO DE 2023
ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº43/2023, 14 DE SETEMBRO DE 2023

Nº DE ORDEM	MATRÍCULA	NOME	CARGO	META INDIVIDUAL %
1	8001127-X	MARIA HELENA DE FREITAS COSTA	CEL	100
2	7998621-6	FCO NARCELIO ATANAZIO ALVES	CEL	100
3	7999741-2	CLÁUDIO ROBERTO GOMES N. BORGES	CEL	100
4	7998881-2	CLAYTON CAMPOS FERNANDES	CEL	100
5	7997841-8	LIANA NOGUEIRA CASTRO	TC	100
6	8001058-3	MARCOS LUIZ FRANCO GOMES	TC	100
7	8001198-9	ALEXANDRE MACIEL HOLANDA	TC	100
8	8000860-0	MICHELLINY V. GOMES DE MENEZES	TC	100
9	3000105-2	ERIVELTO ROCHA GADELHA	TC	100
10	3000106-0	HOMERO CATUNDA BATISTA	TC	100
11	7997301-7	FRANCISCO PAULO RABELO DE LUNA	TC	100
12	7998641-0	LORENA LÚCIA ARAÚJO VASCONCELOS	TC	100
13	3000103-6	GIORGIO GONCALVES	TC	100
14	8001023-0	ANTÔNIO EDUARDO C. BARROS	TC	100
15	8001084-2	JOSÉ LIBERATO MOURA PEREIRA	TC	100
16	7999781-1	ALAN CÉSAR BEZERRA DE MENEZES	TC	100
17	8001128-8	FÁBIO LESSANDRO SENA LIMA	TC	100
18	8000859-7	ELIGÊNIO MARQUES DE OLIVEIRA	TC	100
19	7998571-6	ROBSON CLAYTON ALMEIDA PASSOS	TC	100
20	8000443-5	WAGNER GOMES DA SILVA	TC	100
21	7999631-9	RAPHAEL FERNANDES PEREIRA	TC	100
22	8001028-1	MARCIO OLIVEIRA DAVID	TC	100
23	8001032-X	FRANCISCO CLAUDEJANE CABRAL	TC	100
24	7998631-3	YAGO DIAS GALVÃO	TC	100
25	7997121-9	KILDARE VASCONCELOS SARAIVA	TC	100
26	7999681-5	ROBERTO ALYSSON DE VASCONCELOS UCHOA	TC	100
27	8001187-3	CICERO NONATO SOUSA PASSOS	TC	100
28	3000125-7	GERARDO DE PAULA LOURINHO NETO	TC	100
29	3000163-X	LUIZ ELLERY BESSA PEREIRA JUNIOR	TC	100
30	7997581-8	ADRIANO VASCONCELOS BASTOS	TC	100
31	8001057-5	JOSE EDVALDO FERREIRA ALVES NETO	TC	100
32	8001119-9	ALKIMAR SAMPAIO DE SOUZA	TC	100
33	3000104-4	FRANCISCO FABIO BEZERRA FREIRE	MAJ	100
34	7999101-5	MAURO SÉRGIO OLIVEIRA DA SILVA	MAJ	100
35	7997851-5	MARIO SERGIO DE FRANÇA FONTELES	MAJ	100
36	7999111-2	FELIPE VIANA LEITE	MAJ	100
37	7999291-7	VALERIA FERNANDES SOUSA	MAJ	100
38	8000862-7	ELISANGELA NASCIMENTO FEITOSA DE ARAÚJO	MAJ	100
39	7997141-3	TATIANA DANTAS COLAÇO	MAJ	100
40	8001085-0	JOSÉ DANILO GOMES	MAJ	100
41	3000233-4	JOAO PAULO SOUSA ALMEIDA	MAJ	100
42	8000947-X	ANDRE LUIZ ARAUJO BARBOSA	MAJ	100
43	8001118-0	FRANCISCO IGOR SAMPAIO CARDOZO	CAP	100
44	7998801-4	FRANCISCO ALVES DE MELO	CAP	100
45	7999951-2	JOSÉ CARLOS FERREIRA A. JÚNIOR	CAP	100
46	7999521-5	EMMANUEL RODRIGUES PEREIRA	CAP	100
47	7999831-1	CRISTIANO CASTRO DE ARAÚJO	CAP	100
48	7998951-7	JOAO GALENO LIMA	CAP	100
49	7999731-5	IRAN ROSA DA SILVA	CAP	100
50	7998211-3	ANTONIO JEFFERSON VIEIRA	CAP	100
51	7998901-0	ERANDI PAULINO XIMENES	CAP	100
52	8000909-7	ANTONIO BELMON PAULINO	CAP	100
53	8000883-X	ALDIANA MOREIRA CASTRO	CAP	100
54	8001035-4	LIANA MARIA GONCALVES RODRIGUES	CAP	100
55	7997151-0	JUAN BASTOS BELFORT	CAP	100
56	8000863-5	JEAN DABIN PASSOS BEZERRA GRANJA	CAP	100
57	8001012-5	MARCOS PAULO DA COSTA	CAP	100
58	3000057-9	ANA GABRIELA BEZERRA LIMA	CAP	100
59	8000992-5	MARIO DE NEGREIROS TORRES	CAP	100
60	3000222-9	FELIPE SILVA AZEVEDO	CAP	100
61	3000228-8	THAISSE FREITAS GABRIEL VIANA	CAP	100
62	8001213-6	JAI ME MOREIRA LINS	1ºTEN	100
63	8001179-2	HOSMILTON BEZERRA DA SILVA FILHO	1ºTEN	100
64	3000017-X	HEITOR FARIAS PONTE RIBEIRO	1ºTEN	100
65	3000200-X	FABIO NEVES MOREIRA	1ºTEN	100
66	3000028-5	JEFFERSON ADRIANO MOREIRA	1ºTEN	100
67	3000198-2	BRUNA DOS SANTOS NOBRE SOBRAL	1ºTEN	100
68	8001108-3	FRANCISCO FERNANDES DOS SANTOS FILHO	1ºTEN	100
69	8000914-3	MARIO CESAR DE SOUZA BRAGA	2ºTEN	100
70	8001216-0	FRANCISCO LINDON JOHSON VASCONCELOS	2ºTEN	100
71	7999251-8	CHARLES EDSON FREIRE OLIVEIRA	2ºTEN	100
72	7998791-3	FRANCISCO CLEILSON CARNEIRO	2ºTEN	100
73	8000351-X	GIVALDO RIBEIRO DA COSTA	2ºTEN	100
74	7999971-7	SALOMAO NOGUEIRA LIMA	2ºTEN	100



Nº DE ORDEM	MATRÍCULA	NOME	CARGO	META INDIVIDUAL %
75	7998251-2	GERMANIAS BRAGA PINTO	2ºTEN	100
76	8001060-5	JOSE MARCILIO SALES DOS SANTOS	2ºTEN	100
77	7997741-1	ANTONIO ELINALDO ALVES OLIVEIRA	2ºTEN	100
78	7998511-2	JOAO HELIO DE VASCONCELOS PORTELA	2ºTEN	100
79	7997771-3	RAIMUNDO LOPES DOS SANTOS FILHO	2ºTEN	100
80	8000876-7	JOSE ESTEVES DA SILVA NETO	2ºTEN	100
81	7999471-5	JOSE NORMANDIO VIEIRA ALVES	2ºTEN	100
82	8000913-5	JOAO BATISTA MORAIS DE PAULO	2ºTEN	100
83	8001062-1	FLAVIANO HONORATO DA SILVA	2ºTEN	100
84	8001115-6	GLEITON CESAR SILVA DE ANDRADE	ST	100
85	8000575-X	EULER SOUSA SANTOS	ST	100
86	3000234-2	JOSE EDUARDO DE SOUSA SAMPAIO	ST	100
87	3000187-7	RAVIANO FONTELES DE SOUSA	ST	100
88	3000188-5	SAMUEL DE SOUSA MELO	ST	100
89	3000205-9	CLEILSON BAIMA DA SILVA	ST	100
90	7999761-7	ANTONIO JOSE BARRETO DE ARAUJO	ST	100
91	3000078-1	ELIESIO ALVES DA SILVA	ST	100
92	7998671-2	MARCOS CARNEIRO VIEIRA	ST	100
93	7999641-6	JOAQUIM BENEVENUTO DE SOUZA	ST	100
94	7997991-0	LUIZ ALVES AMARO	ST	100
95	7997171-5	FRANCISCO CRISTIANO CUNHA GIFFONI	ST	100
96	8000350-1	ELONALDO DOS SANTOS FERREIRA	ST	100
97	8001207-1	CRISLENE KELLY GUEDES LOPES	ST	100
98	7997191-X	FRANCISCO EDVAN DE OLIVEIRA PAULA	ST	100
99	8000985-2	JOSE LIMA DE SOUSA	ST	100
100	8000843-0	FERNANDO CANDIDO RIBEIRO JUNIOR	ST	100
101	7999171-6	PAULO ROBERTO DA SILVA LOURENCO	ST	100
102	8001116-4	CLODOALDO MAGIONI CALDAS	ST	100
103	8001005-2	JOSE MILTON DE LIMA FILHO	ST	100
104	8001065-6	JOAQUIM GUEDES JUNIOR	ST	100
105	7999271-2	FRANCISCO CLERTON TAVEIRA LIMA	ST	100
106	8000915-1	IVAN BARBOSA DUARTE	ST	100
107	7998231-8	MARCOS ANTONIO QUINTELA DE MOURA	ST	100
108	7997971-6	JOSE DE ARIMATEIA SILVEIRA CAMPOS	ST	100
109	8000950-X	JOSE EDNARDO DE SOUSA APOLINARIO	ST	100
110	8000916-X	ALLAN KARDEC MACEDO PIRES	ST	100
111	7997651-2	FRANCISCO EVERTON ALMEIDA JUNIOR	ST	100
112	8001129-6	JOSE MARCILIO MAGALHAES	ST	100
113	7999301-8	JAISON VITORIANO	ST	100
114	8000920-8	LUIZ CARLOS FELISMINO DA SILVA	ST	100
115	7999221-6	MARDONIO SOUSA DE ABREU	ST	100
116	7998531-7	JEAN DE CASTRO BRASIL	ST	100
117	7998961-4	HERBENIO RAQUEL MARTINS	ST	100
118	8000945-3	JACKSON ANTONIO DA SILVA CANDIDO	ST	100
119	7999851-6	LUCIANA SILVA NOGUEIRA	ST	100
120	8000919-4	BERLENNE VASCONCELOS DA SILVA	ST	100
121	7999331-X	ANTONIO ROBERIO FREIRE	ST	100
122	7999561-4	JOSE EUDES GOMES DE AGUIAR	ST	100
123	7999041-8	ANTONIO DE OLIVEIRA MARTINS SOBRINHO	ST	100
124	7997931-7	ANTONIO MARCOS COELHO DE SOUZA	ST	100
125	7999441-3	FRANCISCO EDINARDO SILVA SALES	ST	100
126	7998461-2	CARLOS ANTONIO DE SOUSA MENDES	ST	100
127	7999001-9	SALIM BRAIDE NETO	ST	100
128	8000182-7	ALDERI SILVA RODRIGUES	ST	100
129	7999451-0	JOSE RICARDO SOARES DOS SANTOS	ST	100
130	7999151-1	MARCONDES SOUSA DE ABREU	ST	100
131	7999481-2	MARIO DAVID RIBEIRO ZARANZA	ST	100
132	7999841-9	TOMAS ARAGAO XEREZ FILHO	ST	100
133	7999961-X	MARCUS VINICIUS MENDES MORENO	ST	100
134	7997181-2	WELLINGTON DE SOUSA CRUZ	ST	100
135	7998741-7	ANA LUCIA DE MELO DUARTE	ST	100
136	8000918-6	FRANCISCA ANTONIA DA SILVA MOREIRA	ST	100
137	8001069-9	KESIA BRITO DE MOURA	ST	100
138	8001029-X	MARIA DE FATIMA FREITAS	ST	100
139	8001122-9	FRANCISCO SERGIO MENEZES FARIAS	ST	100
140	7998701-8	FRANCISCO SERGIO DE MENEZES FREIRE	ST	100
141	7997241-X	FRANCIVALDO FERNANDES DA SILVA SANTIAGO	ST	100
142	7999421-9	JOSE VALERIO DE ALMEIDA CABRAL	ST	100
143	8000131-2	FRANCISCO CRISTIANO BARBOSA LIMA	ST	100
144	7998861-8	CARLO ROBERT MELO MARANHÃO	ST	100
145	8001102-4	FABIANO VALE DO NASCIMENTO	ST	100
146	7997381-5	JOSE REGINALDO OLIVEIRA DE ALMEIDA	ST	100
147	7998241-5	GILMAR DE ALBUQUERQUE LIMA	ST	100
148	7999131-7	VIRGILIO DA SILVA PEREIRA	ST	100
149	8000831-7	JOSE ARTEIRO CARVALHEDO SAMPAIO FILHO	ST	100
150	8001114-8	EDUARDO AUGUSTO LOBO	ST	100
151	8000836-8	SANZIO RAFAELO SEGUNDO E SOUSA	ST	100
152	7998731-X	ANDRE LUIZ SOARES COSTA	ST	100
153	7999891-5	NARCELIO RODRIGUES LINHARES	ST	100
154	7997331-9	JOSIMAR SILVA PINHEIRO	ST	100
155	8001201-2	REINALDO DE AQUINO SOUZA	ST	100
156	8001218-7	FRANCISCO EDINILSON DOS SANTOS	ST	100
157	3000003-X	RAIMUNDO FLORINDO DE SOUSA	ST	100
158	7998771-9	CARLOS ANDRE MONTEIRO	ST	100
159	8000526-1	ONOFRE PEREIRA DA SILVA NETO	ST	100
160	7998561-9	CARLOS CLAYTON DE MENEZES BRAGA	ST	100
161	8001019-2	DANIEL FERREIRA MEDEIROS DE ARAUJO	ST	100
162	7999621-1	FRANCISCO WLADIMIR PINHEIRO GONCALVES	ST	100
163	7998911-8	ARGEU DE ANDRADE LEITE	ST	100
164	8001044-3	WALTTEMBERG MOREIRA DA SILVA	ST	100
165	7997101-4	FRANCISCO ANTONIO MAIA DA SILVA	ST	100
166	8001017-6	ANTONIO JARBEN DE MELO BEZERRA	ST	100
167	8000543-1	FRANCISCO AURICELIO LIMA DA SILVA	ST	100
168	7998981-9	MARCIO FERREIRA DAS CHAGAS DO NASCIMENTO	ST	100
169	7998581-3	MARCOS JOSE DE QUEIROZ TORRES	ST	100
170	7998081-1	MARCIO LIMA RODRIGUES TELES	ST	100
171	3000158-3	JULIO CESAR MESQUITA DE OLIVEIRA	ST	100
172	3000123-0	KELBER DE OLIVEIRA LIMA	1ºSGT	100
173	7999701-3	CICERO WILLAMS MARTINS EVANGELISTA	1ºSGT	100
174	7997261-4	ALAN ROBERTO PIRES DA COSTA	1ºSGT	100



Nº DE ORDEM	MATRÍCULA	NOME	CARGO	META INDIVIDUAL %
175	7997161-8	CARLOS JOSE SABINO DE ARAUJO	1ºSGT	100
176	7998941-X	JOSE AUGUSTO COSTA ALBUQUERQUE	1ºSGT	100
177	8000742-6	FRANCISCO EDSON BATISTA DA SILVA	1ºSGT	100
178	8000472-9	ANTONIO LINDOMAR HOLANDA SILVA	1ºSGT	100
179	7998921-5	LUCIANO MARINHO DE OLIVEIRA JUNIOR	1ºSGT	100
180	7998501-5	FRANCISCO AIRTON CAJUEIRO JUNIOR	1ºSGT	100
181	8000923-2	SIDNEY COSTA DE OLIVEIRA	1ºSGT	100
182	8001099-0	MARCUS ANTONIO NASCIMENTO DA SILVA	1ºSGT	100
183	8001103-2	JOAO BATISTA PEREIRA DE AQUINO	1ºSGT	100
184	7997981-3	FRANCISCO DAVID DOS SANTOS SILVA	1ºSGT	100
185	8000162-2	JOSE HERDSON CUNHA DE LIMA	1ºSGT	100
186	8000692-6	FRANCISCO EVERALDO DE SOUSA ROCHA	1ºSGT	100
187	8000583-0	FRANCISCO JOCILANDO FORTE BARBOSA	1ºSGT	100
188	8000867-8	SERGIO VENANCIO DE OLIVEIRA	1ºSGT	100
189	7997351-3	ROGERIO DAMASCENO FEITOSA	1ºSGT	100
190	8000864-3	RENATO SANTOS FALCAO	1ºSGT	100
191	8000535-0	RONER GOMES DA SILVA	1ºSGT	100
192	7998071-4	JOSE DIOGO MONTEIRO FALCAO	1ºSGT	100
193	7999661-0	MARCUS ANTONIUS ALMEIDA MESQUITA	1ºSGT	100
194	7997921-X	ALUISIO SAMPAIO JUNIOR	1ºSGT	100
195	7998301-2	JOSE MARIO CARNEIRO DOS SANTOS JUNIOR	1ºSGT	100
196	7998041-2	JOSE GIL FERREIRA JUNIOR	1ºSGT	100
197	8001097-4	FRANCISCO OSEAS FREITAS DE LIMA	1ºSGT	100
198	7999051-5	ANDRE PINHEIRO LIMA	1ºSGT	100
199	7999721-8	EDSON RICARDO ALVES RODRIGUES	1ºSGT	100
200	8000944-5	ANDERSON RAMALHO LIMA	1ºSGT	100
201	7998051-X	JOSE ROBERIO SALES DE SOUSA	1ºSGT	100
202	7999381-6	PATRICIO ERICO DE SOUSA	1ºSGT	100
203	7998851-0	KLAUS FISCHER GOMES SANTANA	1ºSGT	100
204	7998551-1	VALDEMIR ANES PONTES	1ºSGT	100
205	8000528-8	ANTONIO GLADSON FIALHO RODRIGUES	1ºSGT	100
206	7999581-9	ANTONIO HARRYSON MARIANO MARREIRA	1ºSGT	100
207	7999611-4	JOE RICHARDSON DE SOUSA COSTA	1ºSGT	100
208	7997781-0	MARCIO NEY MOREIRA DA SILVA	1ºSGT	100
209	8000926-7	MARCOS PATRIOLINO	1ºSGT	100
210	8000837-6	JACKSON MACHADO DA COSTA	1ºSGT	100
211	7998811-1	CLEITON BORGES BIBIANO	1ºSGT	100
212	8001211-X	FRANCISCO SADAH MARTINS GOMES	1ºSGT	100
213	8000522-9	MAURICELIO PADILHA DOS SANTOS	2ºSGT	100
214	8001188-1	ALEXANDRE BATISTA BARBOSA	2ºSGT	100
215	8000475-3	FABIO SOARES BARBOSA	2ºSGT	100
216	7999771-4	ALZEMAR MOREIRA RODRIGUES	2ºSGT	100
217	7997941-4	JOAO PAULO FERREIRA VASCONCELOS	2ºSGT	100
218	8001059-1	MARLOS PAULO DA FONSECA SARAIVA	2ºSGT	100
219	7999031-0	MARCIO OLIVEIRA DA SILVA	2ºSGT	100
220	8000576-8	HELANO DANTAS VIEIRA	2ºSGT	100
221	7999341-7	FRANCISCO EDGAR MARQUES DA COSTA	2ºSGT	100
222	7999261-5	MARGLEISON NOGUEIRA DE MENEZES	2ºSGT	100
223	8000091-X	OTTO BILLIAN GUIMARAES EVANGELISTA	2ºSGT	100
224	7997451-X	OCIVAN RIBEIRO BRAGA	2ºSGT	100
225	7998491-4	AIRTON PINTO HONORATO	2ºSGT	100
226	8000930-5	FRANCISCO HARCHEAULL VASCONCELOS GOMES	2ºSGT	100
227	8000928-3	JOSE JILTON RODRIGUES MARQUES	2ºSGT	100
228	7999461-8	KLEBER DE OLIVEIRA LIMA	2ºSGT	100
229	7998091-9	PAULO DE ALMEIDA GOMES	2ºSGT	100
230	8000587-3	PAULO DE TARSO MACEDO ROCHA	2ºSGT	100
231	8000839-2	ROBINSON PIMENTEL LIBERATO	2ºSGT	100
232	7998841-3	DENYS DUARTE DA SILVA	2ºSGT	100
233	8000929-1	MARDEM JONAS SIMOES BARBOSA	2ºSGT	100
234	7998761-1	ATAULFO IBIAPINA DE AZEVEDO	2ºSGT	100
235	8000740-X	EDSON JARDEL AMORIM SOUSA	2ºSGT	100
236	8000349-8	CLEILSON PINHEIRO DOS SANTOS	2ºSGT	100
237	7999141-4	VICTOR RAPHAEL LEITE GOMES	2ºSGT	100
238	7997901-5	ENEAS MAGNO SARAIVA NETO	2ºSGT	100
239	3000002-1	DANIEL MARQUES MACIEL	2ºSGT	100
240	3000218-0	HILDERGALIS MARTINS CARNEIRO	3ºSGT	100
241	3000189-3	RENATTO DE SOUSA MELO	1ºSGT	100
242	8000150-8	CARLOS ALBERTO COELHO TAVARES	3ºSGT	100
243	3000157-5	KARINY JESSICA VERAS AZEVEDO	3ºSGT	100
244	3000072-2	THIAGO ALEXANDRE PORTO	3ºSGT	100
245	3000066-8	SARAH FERREIRA GOMES BRASIL	3ºSGT	100
246	8001140-7	ANTONIO DE SOUSA SOARES	3ºSGT	100
247	7998141-9	BENEDITO MACHADO FERNANDES NETO	3ºSGT	100
248	7999351-4	LEANDRO LIBORIO FRERE	3ºSGT	100
249	8000838-4	FRANCISCO ANTONIO RODRIGUES	3ºSGT	100
250	8000840-6	FRANCISCO ELIEZIO DOS SANTOS MARTINS	3ºSGT	100
251	7998291-1	JOSE ITALO EVANGELISTA DE SOUSA ALMEIDA	3ºSGT	100
252	8001066-4	AOLIABE RODRIGUES BEZERRA	3ºSGT	100
253	7997631-8	MARCOS DE SOUSA MENEZES	3ºSGT	100
254	8000932-1	JOSE RAFAEL FERREIRA DE SOUSA	3ºSGT	100
255	8000946-1	MIGUEL FREITAS DE SOUZA	3ºSGT	100
256	7997311-4	LUIS CARLOS BRILHANTE CAVALCANTE	3ºSGT	100
257	7997541-9	JOSE ROBSON MOREIRA SILVA	3ºSGT	100
258	7998451-5	JOSE CARLOS FERREIRA AUGUSTINHO FILHO	3ºSGT	100
259	8000933-X	LEONARDO JOSE MACHADO ELIZIARIO	3ºSGT	100
260	8000934-8	FRANCISCO FABRICIO DA SILVA SOUSA	3ºSGT	100
261	8001027-3	MARCOS GEORGE CARLOS DE SOUZA	3ºSGT	100
262	7997431-5	FABIANO CARVALHO VIEIRA PINTO	3ºSGT	100
263	8001192-X	JULIO CESAR GOMES FELIX	3ºSGT	100
264	8000542-3	DANIEL DOS SANTOS LIMA	3ºSGT	100
265	8000633-0	NEI ANDERSON DA SILVA CARVALHO	3ºSGT	100
266	7998591-0	JOAO PAULO ESTEVAM LIMA	3ºSGT	100
267	8000527-X	CAIO HUDSON MONTEIRO DE OLIVEIRA	3ºSGT	100
268	7998281-4	JONAS OLIVEIRA SAMPAIO SOUSA	3ºSGT	100
269	8001142-3	RAIMUNDO SOARES FILHO	3ºSGT	100
270	7998151-6	JOSE JOACY NOCRATO JUNIOR	3ºSGT	100
271	8000868-6	MARCIO ANGELO BARBOSA	3ºSGT	100
272	8000935-6	JOSE AIRTON ALMEIDA UCHOA	3ºSGT	100
273	7997201-0	PEDRO HENRIQUE CUNHA CARDOSO	3ºSGT	100
274	7998031-5	MARCOS TADEU DE SOUZA LIMA	3ºSGT	100



Nº DE ORDEM	MATRÍCULA	NOME	CARGO	META INDIVIDUAL %
275	7997511-7	BRUNO RODRIGO PESSOA MARQUES DA SILVA	3ºSGT	100
276	8001212-8	LEANDRO DE ABREU ANDRADE	3ºSGT	100
277	8001200-4	NEY GONDIM VILAROUCA	3ºSGT	100
278	7998261-X	FELIPE DE ARAUJO SOUSA	3ºSGT	100
279	8000635-7	CARLOS ALBERTO SANTOS DE SOUSA	3ºSGT	100
280	8001091-5	JOAO PAULO FROTA DE MOURA	3ºSGT	100
281	8001117-2	ADRIANO DA ROCHA PEREIRA	3ºSGT	100
282	8001026-5	EDMILSON CASTRO DO NASCIMENTO	3ºSGT	100
283	8001090-7	JARDEL MAIA ALVES	3ºSGT	100
284	8000936-4	CAISON CLEIDER MARQUES MEDEIROS	3ºSGT	100
285	8000744-2	BARBARA SOUZA VIANA	3ºSGT	100
286	7997281-9	TAYANA CIBELE CANAFISTULA TORRES	3ºSGT	100
287	7998021-8	ANTONIO FELLIPE BORGES DE CASTRO	3ºSGT	100
288	7997211-8	ALAN FABIO DA COSTA	3ºSGT	100
289	7998011-0	FRANCISCO DIOGO BEZERRA NOBRE	3ºSGT	100
290	8001015-X	JARBAS ERISSON OLIVEIRA DA MOTA	3ºSGT	100
291	8000949-6	CICERO ALBERTO HOLANDA FEITOSA	3ºSGT	100
292	8000882-1	PAULO CESAR SERRA BEZERRA	3ºSGT	100
293	8000463-X	ANTONIO JOSE PEREIRA REIS	3ºSGT	100
294	7997251-7	ROBERIO SANTOS DE ALMEIDA	3ºSGT	100
295	3000059-5	EVERTON TOMAZ DE SOUSA	3ºSGT	100
296	8000990-9	EMANNUELY BASTOS DE ARAUJO	3ºSGT	100
297	3000224-5	TIAGO DA SILVA SOUZA	CB	100
298	3000225-3	CLEBIO DANTAS PEREIRA FILHO	CB	100
299	3000230-X	JOAO EUDES FARIAS CAVALCANTE FILHO	CB	100
300	3000190-7	FABIO DOS SANTOS ANDRADE	CB	100
301	3000110-9	JANDSON MACKS OLIVEIRA DA MOTA	CB	100
302	3000075-7	RAYLSON DE ALENCAR ALBUQUERQUE	CB	100
303	8001083-4	JOSE ROBERTO ARAUJO BARROS	CB	100
304	8000940-2	DIEGO SILVA CELESTINO	CB	100
305	8000938-0	GABRIEL YURI DE FREITAS	CB	100
306	8000352-8	JOSE RIBAMAR DE FRANCA	CB	100
307	8000348-X	ANTONIO ROGERIO RICARDO DE ARAUJO	CB	100
308	7998931-2	ISAAC MACIEL DIAS	CB	100
309	7998611-9	KARL MAX RIBEIRO SANTOS	CB	100
310	8000353-6	GILSON CECILIO DE ARAUJO	CB	100
311	8001139-3	FRANCISCO EDUARDO DE SOUZA MONTEIRO	CB	100
312	8001072-9	FELIPE GOMES DE MORAES	CB	100
313	8000531-8	FRANCISCO VALTEARLES MENDES DE FREITAS	CB	100
314	8000968-2	ISRAEL FERREIRA DE CASTRO	CB	100
315	8000574-1	VALDEMAR DE OLIVEIRA SOUSA	CB	100
316	8000939-9	MURILO DARDANNO DE OLIVEIRA CASTRO	CB	100
317	8000942-9	OLIVIO GOES LIMA	CB	100
318	7997441-2	LEONARDO PESSOA LESSA	CB	100
319	8000943-7	RUBENS MOISES PESSOA CORDEIRO	CB	100
320	7997131-6	TIAGO MADEIRA ALEXANDRE	CB	100
321	8000596-2	JOAO PAULO FERREIRA DE FREITAS	CB	100
322	8001189-X	PEDRO AUGUSTO OLIVEIRA FREIRE MENDES	CB	100
323	8000585-7	ANTONIO BRIEGEL MACIEL BERNARDO	CB	100
324	8000887-2	MARCICLEIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	CB	100
325	7997661-X	FRANCISCO EVERTON CAVALCANTE DA COSTA	CB	100
326	8000734-5	CHRISTIANO PEREIRA LOPES	CB	100
327	8001197-0	ANTONIO RENNEN PEDROSA MAGALHAES DE CASTRO	CB	100
328	7998331-4	MISAEEL FERREIRA BRAGA DE SOUSA	CB	100
329	8001202-0	FRANCISCO MARCELO MOURA CRUZ	CB	100
330	7997951-1	RAFAEL MARCONATO MONJE	CB	100
331	8000885-6	JULIANA ARAUJO DE OLIVEIRA	CB	100
332	7998001-3	SANDRA SAMARA ALVES DO NASCIMENTO	CB	100
333	8000994-1	RAFAEL BARROS CAMPELO	CB	100
334	8001088-5	JOSE DANIEL PEREIRA SAMPAIO	SD	100
335	8001089-3	JAELL ANTONIO EUSEBIO DE LEMOS	SD	100
336	8001014-1	ANTONIO DIOGENES PINHEIRO NETO	SD	100
337	3000192-3	ANTONIO REGINALDO PEREIRA ALVES FILHO	SD	100
338	3000193-1	CHARLES CARLOS REBOUÇAS	SD	100
339	3000152-4	RONALDO CESAR PEREIRA COSTA	SD	100
340	3000155-9	AIUME ISABELLE CASTRO FORTE	SD	100
341	8000147-8	MATHEUS MARCIO PINHEIRO DE OLIVEIRA	SD	100
342	3000112-5	RAFAEL SOARES SOUSA	SD	100
343	3000113-3	FILIPE DE ARAUJO MELO DA SILVA	SD	100
344	3000114-1	ROBERT FARIAS MOTA	SD	100
345	3000124-9	MANOELE ALVES DOS SANTOS	SD	100
346	3000067-6	DOUGLAS BRAGA BEZERRA	SD	100
347	3000065-X	AMALIA DIOGENES GOIS	SD	100
348	3000076-5	LARISSA DIAS SOUSA	SD	100
349	3000077-3	ADJALYNE NOGUEIRA LIMA	SD	100
350	3000100-1	FRANCISCO ROBSON VICTOR OLIVEIRA	SD	100
351	8000632-2	MAILSON ALBUQUERQUE DE MENEZES	SD	100
352	8000732-9	ROBERTA NAIRA MAGALHAES LIMA ALMEIDA	SD	100
353	7997361-0	FRANCISCO ANIBAL DA SILVA JUNIOR	SD	100
354	8001030-3	FRANCISCO MARCELO GOMES DA SILVA	SD	100
355	8000356-0	JOSE LUCAS BATISTA DE ARAUJO	SD	100
356	8001087-7	PAULO RODRIGO DE ARAUJO SOLON	SD	100
357	8000593-8	ELAINE VANESSA LEITE DE OLIVEIRA	SD	100
358	8001006-0	LUCIANO DE OLIVEIRA MENEZES	SD	100
359	8000802-3	RAIMUNDO LAILSON SILVA BRANDAO	SD	100
360	8001143-1	ALANA DA CUNHA SA	SD	100
361	8000988-7	JONATAS SANTOS ALMEIDA	SD	100
362	8001053-2	JOSE DE BARROS CAMPELO NETO	SD	100
363	8001130-X	JULIANA ARAUJO PINTO ALVES	SD	100
364	8000888-0	TONY BASILIO MESQUITA DE CASTRO	SD	100
365	8000879-1	MATHEUS PAIXAO MENDONCA	SD	100
366	8001071-0	VALDENIR MOREIRA DE CASTRO JUNIOR	SD	100
367	8000889-9	THIAGO VENANCIO TEIXEIRA	SD	100
368	8001068-0	LUCEMBERG RIBEIRO DOS SANTOS	SD	100
369	8001074-5	BRUNO CESAR REBOUCAS HOLANDA	SD	100
370	8001007-9	DIEGO DOS SANTOS FREIRE	SD	100
371	8001210-1	ANA CRISTINA PASSOS CAMARGO	SD	100
372	8001025-7	EMANUEL NEPOMUCENO DOS SANTOS OLIVEIRA	SD	100
373	8001219-5	JESSICA JOVELINA COSTA PIRES	SD	100

PORTARIA COAFI CC Nº460/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER, **1/2 (meia) diária** dentro do Estado, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencentes a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção da Vice Governadora do Estado, de acordo com o artigo 3º; alínea "a", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza, 24 de outubro de 2023.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº460/2023, 24 DE OUTUBRO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Jose Normandio Vieira Alves	2º TEN PM	799.717-1-5	III	16.10.2023	A serviço da Casa Militar no município Jaguaruana/CE	1/2	77,10	*****	38,55
Adriano da Rocha Pereira	3ºSGT PM	800.111-7-2	V				61,33	*****	30,67

*** ** *

PORTARIA COAFI CC Nº463/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **04 (quatro) e 1/2 (meia) diárias**, ao Militar Estadual da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **MARCUS VINICIUS MENDES MORENO**, ocupante da graduação de ST PM, Matrícula 799.996-1-X, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção da Autoridade, à cidade de SOBRAL/CE, no período de 12/10/2023 a 16/10/2023, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 331,18 (trezentos e trinta e um reais e dezoito centavos), dado o acréscimo de 20% (vinte por cento), conforme ANEXO III, a que se refere o Decreto nº 30.719, de 25/10/11, bem como de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza, 24 de outubro de 2023.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** ** *

PORTARIA COAFI CC Nº464/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER, **04 (quatro) e 1/2 (meia) diárias** dentro do Estado, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencentes a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção da Autoridade, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza, 24 de outubro de 2023.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº464/2023, 24 DE OUTUBRO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Carlos Antonio de Sousa Mendes	ST	7998461-2	V	11/10/2023 a 15/10/2023	A serviço da Casa Militar no município Icapui/CE	4 e 1/2	61,33	*****	275,99
Alan Roberto Pires da Costa	1º SGT PM	7997261-4	V				61,33	*****	275,99

*** ** *

PORTARIA COAFI CC Nº466/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **01 (uma) e 1/2 (meia) diárias**, ao Militar Estadual da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **SALIM BRAIDE NETO**, ocupante da graduação de ST PM, Matrícula 799.900-1-9, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção da Autoridade, à cidade de CRATEÚS/CE, no período de 17/10/2023 a 18/10/2023, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 96,59 (noventa e seis reais e cinquenta e nove centavos), dado o acréscimo de 5% (cinco por cento), conforme ANEXO III, a que se refere o Decreto nº 30.719, de 25/10/11, bem como de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza, 24 de outubro de 2023.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** ** *

PORTARIA COAFI CC 477/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial de 11 de janeiro de 2023, RESOLVE CONCEDER **1/2 (meia) diária**, ao servidor, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **MATHEUS OLIVEIRA COUTINHO**, ocupante do cargo de Assessor Especial I, Matrícula 3000160-5, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de participar de eventos oficiais, à cidade de Baturité/CE, no dia 23 de outubro de 2023, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 38,55 (trinta e oito reais e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "a", § 1º do art. 4º; art. 5º e § 1º; art. 10, classe III, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 30 de outubro de 2023.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** ** *

PORTARIA COAFI CC 485/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial de 11 de janeiro de 2023, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **MATHEUS OLIVEIRA COUTINHO**, ocupante do cargo de Assessor Especial I, simbologia GAS-1, matrícula nº 30001605, desta Casa Civil, a **viajar** a cidade de Pacujá - CE, no período de 11 a 12 de outubro do ano em curso, com a finalidade de participar de eventos oficiais, concedendo-lhe **1 1/2 (uma e meia) diárias**, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando o valor de R\$ 115,65 (cento e quinze reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10º, classe III, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 30 de outubro de 2023.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** ** *

PORTARIA COAFI CC 492/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial de 11 de janeiro de 2023, RESOLVE CONCEDER **2 (duas) e 1/2 (meia) diárias**, ao servidor, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **JOSÉ WILSON CHAYB NETO**, ocupante do cargo de Coordenador, matrícula nº 30001192, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade



de mobilização, organização e infraestrutura de eventos de interesse do Governo do Estado do Ceará, à cidade de Baturité/CE, no período de 22 a 24 de outubro do ano em curso, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando o valor de R\$ 192,75 (cento e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10º, classe III, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 30 de outubro de 2023.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA CC Nº990/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR a Senhora **BEATRIZ RIBEIRO FERNANDES**, matrícula nº 30001370, e a Senhora **MARIA MAYARA DE AMORIM MARTINS**, matrícula nº 30001435, respectivamente como Gestora e Fiscal do Contrato nº 105/2023, firmado com a empresa COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO CEARA - CAGECE, a partir de 28 de agosto de 2023. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 30 de outubro de 2023.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA CC Nº991/2023 O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso das suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 16.710 de 21 de dezembro de 2018, e em conformidade com o Decreto Estadual nº 33.417/2019, CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 18.310/2023, de 17 de fevereiro de 2023, a Lei Estadual nº 17.272, de 04 de setembro de 2020, o Contrato de Empréstimo nº5237/OC-BR (Alteração nº01), RESOLVE: Art. 1º **Constituir a Comissão** de Análise de Processos Licitatórios do PROGRAMA INTEGRADO DE PREVENÇÃO E REDUÇÃO DA VIOLÊNCIA – PREVIO, composta pelos seguintes **MEMBROS**: JOELISE COLLYER TEIXEIRA DE PAULA, Secretária Executiva de Acompanhamento de Projetos Especiais, Matrícula nº 3000209-1; SEBASTIÃO GOMES MATOS NETO, Assessor Especial I, Matrícula nº 3000244-X; e DENISE SA VIEIRA CARRA, Secretária-Executiva de Comunicação, Publicidade e Eventos, Matrícula nº 3000156-7, sob a presidência da primeira e apoio técnico dos demais membros, nos termos das Políticas de Aquisição do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID e Regulamento Operativo, e no Decreto Estadual nº 34.035, de 14 de abril de 2022. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com efeitos retroativos a 05 de outubro de 2023. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 26 de outubro de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 111/2023

CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, por meio da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situada na Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza – CE, CEP 60.120-000, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02, simplesmente denominada CONTRATANTE CONTRATADA: EMPRESA **IURI COUTINHO MENESES-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.568.188/0001-09, com sede na rua Barbosa de Freitas, nº 1741, sl. 04, Aldeota, CEP: 60.170-021, Fortaleza – CE, neste ato representada pelo Sr. Iuri Coutinho Menezes, brasileiro, portador do CPF nº 022.761.703-79, neste ato denominada CONTRATADA, representante exclusivo dos profissionais musicais do(a) cantor(a) ou grupo musical “REITE”. OBJETO: **Contratação musical** para apresentação em evento oficial do Governo do Estado do Ceará, promovido através da Casa Civil, consubstanciado em “Programa Saúde Bombeiros e Sociedade”, do(a) cantor(a)/grupo musical “REITE”, no dia 16 de setembro de 2023, no município de Fortaleza-CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital nº 001/2019 da 5ª Seleção de Talentos Musicais do Ceará, o qual teve o seu resultado final publicado no DOE Nº 217, de 14 de novembro de 2019, da Lei Federal nº 8.666/93, e Processo Administrativo nº 07693267/2023 FORO: Fortaleza - Ceará. VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) pagos em parcela única, em até 30 (trinta) dias úteis contados da data da solicitação formal devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco BRADESCO S/A, conforme Lei nº 15.241, de 06 de dezembro de 2012, comprovada sua regularidade fiscal nos termos da Lei nº 8.666/93 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 30100004.04.122.256.11245.03.339039.1.5009100000.0. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 15 de setembro de 2023 SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante - CONTRATANTE e Iuri Coutinho Menezes - CONTRATADA.

Sabrina Gondim Lima
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 113/2023

CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, por meio da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situada na Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza – CE, CEP 60.120-000, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02, simplesmente denominada CONTRATANTE CONTRATADA: empresa **ALEX SANDRO PAZ FORTE - ME**, inscrita no CNPJ nº 15.237.709/0001-82, com sede na Av. Barão de Studart, nº 2360, Sala 1405, Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP 60.120-002, representada pelo Sr. Alex Sandro Paz Forte, portador do CPF nº 802.838.703-97, neste ato denominada CONTRATADA, representante exclusivo dos profissionais musicais do(a) cantor(a) ou grupo musical “KAROLLZINHA ATREVIDA”. OBJETO: **Contratação musical** para apresentação em evento oficial do Governo do Estado do Ceará, promovido através da Casa Civil, consubstanciado em “Inauguração da Areninha de Acopiara”, do(a) cantor(a)/grupo musical “KAROLLZINHA ATREVIDA”, no dia 28 de setembro de 2023, em Acopiara - CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital nº 001/2019 da 5ª Seleção de Talentos Musicais do Ceará, da Lei Federal nº 8.666/93, e Processo Administrativo nº 07693240/2023 FORO: Fortaleza - Ceará. VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 7.000,00 (sete mil reais) pagos em até 30 (trinta) dias úteis contados da data da solicitação formal devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito exclusivamente no Banco BRADESCO S/A, em nome da contratada, conforme Lei nº 15.241, de 06 de dezembro de 2012, comprovada sua regularidade fiscal nos termos da Lei nº 8.666/93 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 30100004.04.122.256.11245.02.339039.1.5009100000.0. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 27 de setembro de 2023 SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante - CONTRATANTE e Alex Sandro Paz Forte - CONTRATADA.

Sabrina Gondim Lima
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 120/2023

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situada na Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza – CE, CEP: 60.120-000, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02. CONTRATADA: **STARTEC TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, com sede na Avenida Dr. Malaquias, nº 72, A, Graças, Recife - PE, CEP: 52.050-060, inscrita no CNPJ sob o nº 01.476.494/0001-48. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças de reposição, suporte técnico, treinamento, atualizações de versões e releases**, no PABX ALCATEL-LUCENT OMNI PCX ENTERPRISE, instalado nas dependências da Casa Civil do Governo do Estado do Ceará, para atender as necessidades da Casa Civil, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a Cotação Eletrônica nº 2023/26587, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do contrato, na forma do 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 35.760,00 (trinta e cinco mil, setecentos e sessenta reais) pagos em condições definidas no Termo de Referência, anexo a este contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 30100003.04.122.211.20764.15.339039.1.5009100000.0. DATA DA ASSINATURA: 24 de outubro de 2023 SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante, Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Casa Civil, e Maurício Brucker Brant, representante legal da empresa STARTEC TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Sabrina Gondim Lima
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 125/2023

CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, por meio da CASA CIVIL, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 09.469.891/0001-02, com sede no Palácio da Abolição, na Avenida Barão de Studart n. 505, bairro Meireles, CEP 60.120-000, Fortaleza-CE; CONTRATADA: **EBM QUINTO COMUNICAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.470.051/0001-91, com sede na rua Beni Carvalho, nº 130, pavimento 1, Dionísio Torres, Fortaleza-CE, CEP 60.135-416, **BOLERO SERVIÇOS EM COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.270.521/0001-70, com sede na rua Visconde de Mauá, nº 2654, Dionísio Torres, Fortaleza-CE, CEP 60.125-161, **AGIL COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.832.135/0001-49, com sede na Tv. Mei Mei, nº 304, casa 06, Meireles, Fortaleza-CE, CEP 60.170-260 e **MENE E PORTELLA PUBLICIDADE LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.530.304/0001-72, com sede na rua Rio Mar, nº 73, Nossa Senhora das Graças, Manaus-AM, CEP 69.053-120. OBJETO: O objeto do presente é a **contratação de 04 (quatro) Agências de Publicidade e Propaganda**, para a prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao direito à informação,



de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas disposições nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 4.680, de 18 de junho de 1965, Lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010, Decreto Federal nº 57.690, de 1º de fevereiro de 1966, das normas padrões da atividade publicitária e do relacionamento comercial entre anunciantes, agências de publicidade e veículos de comunicação, Código de Ética dos Profissionais de Propaganda, bem como Código Brasileiro de Autorregulamentação Publicitária e das disposições deste Edital e de seus anexos, oriundo da Concorrência Pública Nacional nº 20220001 - CASA CIVIL. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 65.000.000,00 (sessenta e cinco milhões de reais) pagos em conformidade com o surgimento da demanda, bem como nos termos da cláusula oitava. DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100009.04.122.256.11165.15.339039.1.500.9100000.0, 30100009.04.131.256.11271.15.339039.1.500.9100000.0, 30100009.04.131.256.11274.15.339039.1.500.9100000.0, 30100009.04.131.256.11275.15.339039.1.500.9100000.0, 30100009.04.131.256.11277.15.339039.1.500.9100000.0, 30100009.04.131.256.11284.15.339039.1.500.9100000.0, 30100009.04.131.256.11286.15.339039.1.500.9100000.0, 30100009.04.131.256.11288.15.339039.1.500.9100000.0, 30100009.04.131.256.11294.15.339039.1.500.9100000.0 e 30100009.04.131.256.11295.15.339039.1.500.9100000.0. DATA DA ASSINATURA: 30 de outubro de 2023. SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante da CASA CIVIL, Eduardo Brígido Monteiro Neto da EBM QUINTTO COMUNICAÇÃO LTDA., Thiago Malveira Peixoto da EBM QUINTTO COMUNICAÇÃO LTDA., André Luiz Albuquerque Correia Mota da BOLERO SERVIÇOS EM COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA., Raimundo de Lavor Neto da BOLERO SERVIÇOS EM COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA., Eduardo Castro Alves Câmara da ÁGIL COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA., e Túlio Mene Melo da MENE E PORTELLA PUBLICIDADE LTDA.

Sabrina Gondim Lima
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da CASA CIVIL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.469.891/0001-02, situada na Av. Barão de Studart, nº 505, bairro Meireles, CEP: 60.120-00, Fortaleza-CE, neste ato representada pelo Senhor Francisco José Moura Cavalcante, Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Casa Civil, RESOLVE RECONHECER a dívida assumida em face da empresa VIDEOMAR REDE NORDESTE S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 63.356.042/0001-80, referente ao lapso temporal compreendido entre o Contrato nº 022/022 e o Contrato nº 057/2023, ambos firmados com a referida empresa, em razão de serviços efetivamente prestados nos meses de Abril e Maio de 2023, espelhada através do Processo nº 06265946/2023, no valor de R\$ 6.595,48 (seis mil, quinhentos e noventa e quatro e oito centavos), devendo ser custeada com Indenização, a ser paga na dotação orçamentária 30100003.04.122.211.20764.15.339039.1.500.9100000.0.2.01. Observe que o presente Termo encontra-se em consonância com a Justificativa e o Atesto da Coordenadoria de Administração Palaciana. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 26 de outubro de 2023.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ

PORTARIA 053/2023 - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ – FUNTELC, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos § 1º do art. 6º do Decreto nº 23.636, de 7 de março de 1995, publicado no DOE de 09/03/1995, a CIRCULAÇÃO, aos sábados, domingos e feriados, dos seguintes VEÍCULOS: HILUX de PLACA HYO 4676; HILUX de PLACA HYG 8386; HILUX de PLACA HYG 8446; RANGER de PLACA OHX 9442; COROLLA de PLACA HYK 9316; TORO de PLACA QTY 4E62; TORO de PLACA QTY 6F78 e MOTO de PLACA NQZ 2864, durante o mês de NOVEMBRO/2023. FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ – FUNTELC, em Fortaleza, 26 de outubro de 2023.

Moema Cirino Soares
PRESIDENTE

Publique-se e registre-se.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Excelentíssima Senhora Governadora do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do art. 5º, da Lei Complementar nº 65, de 03 de janeiro de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado de 07 de janeiro de 2008, RESOLVE DESIGNAR, MARIA CRISMANDA OLIVEIRA BARBOSA, matrícula nº 000201-1-7, lotada na Fundação de Teleducação do Estado do Ceará ora à disposição desta PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, para exercer a função de Presidente da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 02, em SUBSTITUIÇÃO a titular Lara Maria de Oliveira Mesquita, em virtude de férias, 20 (vinte) dias, no período de 03 a 22 de novembro de 2023. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de outubro de 2023.

Rafael Machado Moraes
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA PGE/GAB Nº142/2023.

ALTERA O ARTIGO 2º DA PORTARIA PGE/GAB Nº139/2022, NO QUE TANGE A COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ ESTRATÉGICO PARA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições conferidas na Lei Complementar nº 58, de 31 de março de 2006, CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a composição dos membros que compõem o Comitê Estratégico para Proteção de Dados Pessoais no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado do Ceará; RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 2º da Portaria PGE/GAB nº 139, de 17 de outubro de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O Comitê Estratégico para Proteção de Dados Pessoais será composto pelos seguintes membros:

I – João Renato Banhos Cordeiro - Procurador-Geral Executivo de Contencioso Geral e Administrativo, matrícula 1631011-5;

II – Lorena de Sousa Damascena – Procuradora do Estado, matrícula 4050991-7, Coordenadora do Comitê;

III – Antônio Carlos Rodrigues Aragão Filho - Procurador do Estado, matrícula 3000014-5;

IV – Dieric Guimões Cavalcante – Assessor Especial, matrícula 8000188-6;

V – Adolfo Ciriaco Cunha - Assessor de Controle Interno, matrícula 80002661;

VI- Pedro Igor Lacerda Moreira Arruda - Coordenador de Tecnologia da Informação (Matrícula 300014-0-0);

VII - Cristiane Guilherme Bonfim - Assessora, matrícula 30000676;

VIII – Maria Braz Paula – Ouvidora e Encarregada de Dados, matrícula 0319392-6.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação nos sistemas internos.

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de setembro de 2023.

Rafael Machado Moraes
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

*** **

PORTARIA PGE/GAB Nº143/2023.

INSTITUI GRUPO DE TRABALHO PARA O ACOMPANHAMENTO GERENCIAL DO DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DO NOVO SISTEMA DA DÍVIDA ATIVA.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 58, de 31 de março de 2006; CONSIDERANDO a competência da Procuradoria-Geral do Estado estabelecida no art. 5º, incisos II e III, da Lei Complementar nº 58, de 31 de março de 2006, para inscrever e controlar a dívida ativa, tributária ou não, do Estado, inclusive de suas autarquias e fundações, promovendo, privativamente, a sua cobrança extrajudicial e judicial; CONSIDERANDO que o sistema da dívida ativa tributária do Estado está alocado em equipamento da Secretaria da Fazenda, sendo necessário esforços conjuntos desta referida Secretaria e da Procuradoria-Geral do Estado para o desenvolvimento de novo sistema e migração dos dados; CONSIDERANDO que a Procuradoria-Geral do Estado está ultimando providências para a contratação do serviço de fábrica de software fornecido pela Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Ceará (Etice), em atendimento à Lei Estadual nº 16. 727/2018, cujo objetivo final é o desenvolvimento e implantação do novo sistema da dívida ativa; CONSIDERANDO a necessidade de compor equipe multidisciplinar para o acompanhamento gerencial da execução do projeto pelas equipes técnicas da Procuradoria-Geral do Estado e da Secretaria da Fazenda, consoante Ofício PGE/PG/GAB nº 240/2023 e Ofício GABIN nº 277/2023, subscrito pelos respectivos dirigentes; RESOLVE:

Art. 1º Instituir grupo de trabalho intersetorial composto por representantes da Secretaria da Fazenda e da Procuradoria-Geral do Estado para o monitoramento e acompanhamento do desenvolvimento e implantação do novo sistema da dívida ativa pelo serviço de fábrica de software contratada para tal fim.

Art. 2º Para a consecução do seu objetivo, o grupo de trabalho emitirá relatórios periódicos de monitoramento da evolução do projeto, podendo indicar ações e ajustes que garantam a celeridade e eficiência para a conclusão do desenvolvimento e implantação do novo sistema e sugerir outras medidas que possam colaborar com a execução do projeto.

Art. 3º Sem prejuízo de suas atribuições, integram o grupo de trabalho de que trata esta Portaria os servidores abaixo elencados:

I – pela Procuradoria-Geral do Estado:

- a) Antonia Camilly Gomes Cruz, Procuradora do Estado;
- b) Fredy Bezerra de Menezes, Procurador do Estado;
- c) Ana Cláudia Soares Ribeiro, Orientadora da Célula da Dívida Ativa;
- d) Nicácia Débora Bandeira de Lavor Farias;
- e) Pedro Igor Lacerda Moreira Arruda, Coordenador da Coordenadoria de Tecnologia da Informação, Inovação e Governança;

II - pela Secretaria da Fazenda:

- a) Thiago Barcelos dos Santos, Coordenador da Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Art. 4º A Coordenadoria da Tecnologia da Informação providenciará o suporte técnico e administrativo necessário ao bom funcionamento do grupo de trabalho.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, aos 13 dias do mês de setembro de 2023.

Rafael Machado Moraes
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

*** **

PORTARIA PGE/GAB Nº148/2023.

DISPÕE SOBRE AS NORMAS DE FUNCIONAMENTO DO NÚCLEO DE PREVENÇÃO E COMBATE À FRAUDE PREVIDENCIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições conferidas na Lei Complementar Estadual n. 58, de 31 de março de 2006, CONSIDERANDO o disposto no art. 27-A da Lei Complementar nº 58, de 31 de março de 2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 307, de 10 de março de 2023, que instituiu o Núcleo de Prevenção e Combate à Fraude Previdenciária no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado; RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria disciplina o funcionamento do Núcleo de Prevenção e Combate à Fraude Previdenciária, vinculado à Consultoria-Geral da Procuradoria-Geral do Estado.

§ 1º Integram o Núcleo de que trata o “caput” o Procurador-Chefe da Consultoria-Geral, bem como os servidores designados por Portaria do Procurador-Geral do Estado, vinculados funcionalmente à Procuradoria-Geral do Estado, que ficarão com o encargo de cumprir, sempre diretamente, as ações para as quais forem designados.

§ 2º Nos afastamentos eventuais de um dos integrantes do Núcleo que sejam responsáveis pela execução das diligências, poderá haver, por parte da Chefia da Consultoria-Geral, a substituição temporária.

Art. 2º Será de responsabilidade do Núcleo de Prevenção e Combate à Fraude Previdenciária a realização de diligências solicitadas por procuradores do Estado, nos autos de processo de aposentadoria, reserva, reforma ou pensão, na hipótese em que, para a concessão ou não do benefício previdenciário, se fizerem necessárias, diante da suspeita de fraude à Previdência, diligências externas à Procuradoria do Estado.

§ 1º Cabe ao Procurador responsável pelo processo detalhar, de forma pormenorizada, a motivação, o conteúdo e a finalidade da diligência, inclusive apresentando eventuais questionamentos que considera devam ser formulados na sua execução.

§ 2º Antes de executada a diligência, será ela submetida à apreciação do Procurador-Chefe da Consultoria-Geral, que avaliará a medida, rejeitando, de forma motivada, aquelas que entender desnecessárias à solução do processo.

§ 3º Para o cumprimento da diligência de que trata o caput, poderão ser utilizados os meios materiais à disposição na Procuradoria-Geral, inclusive com o acesso a veículos oficiais para a condução dos membros do Núcleo durante o estrito cumprimento dos trabalhos.

§ 4º A execução da diligência, em regra, ficará sob o encargo de apenas um integrante do Núcleo, à exceção da hipótese em que, pela complexidade de seu objeto, houver a necessidade do acompanhamento de um outro integrante.

§ 5º No caso do § 4º, verificada pelo Procurador-Chefe a necessidade de participação na diligência de algum profissional especializado, poderá haver sua requisição de outros órgãos ou entidades estaduais.

§ 6º Os pedidos dirigidos ao Núcleo pelos procuradores serão anexados ao processo e ao sistema eletrônico de tramitação processual apenas após concluída a diligência, ficando os autos respectivos sobrestados no Apoio da Consultoria.

Art. 3º O integrante do Núcleo indicado para execução da diligência, na condução dos trabalhos, deverá se portar sempre com urbanidade no trato com terceiros, identificando-se funcionalmente de forma prévia.

Parágrafo único. Após a conclusão da diligência, o seu responsável, à vista de tudo o que visto e ouvido, e dando as suas percepções sobre os fatos, fará relatório circunstanciado, o qual será anexado ao processo que deu origem à medida.

Art. 4º O disposto nesta Portaria não inviabiliza, quando assim entender necessário, a Consultoria-Geral, por seus procuradores, de requisitar diligências diretamente aos órgãos ou entidades setoriais, com a finalidade de possibilitar a melhor conclusão do processo.

Art. 5º O Núcleo de Prevenção e Combate à Fraude Previdenciária poderá também promover diligências a partir de denúncias de terceiros se reportando à percepção irregular de benefícios previdenciários.

§ 1º A denúncia a que se refere o “caput” poderá ser protocolizada em meio físico ou virtual na Procuradoria ou comunicada à Ouvidoria-Geral desta Casa, sem a exigência de qualquer formalidade.

§ 2º Recebida a denúncia, será ela encaminhada ao Procurador-Chefe da Consultoria-Geral, que avaliará a sua pertinência, determinando as medidas necessárias à apuração dos fatos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, revogando-se as disposições da Portaria/PGE nº 19/2016. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, aos 29 de setembro de 2023.

Rafael Machado Moraes
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

*** **

AVISO DE CORRIGENDA PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230005

No Diário Oficial do Estado – Seção 3, Nº 197 – Página 06, publicado em 20.OUT.2023, que divulgou Aviso de Resultado Final de Licitação do Pregão Eletrônico Nº 20230005, **onde se lê:** de interesse da SPS, **leia-se:** de interesse da SOHIDRA. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO – Central de Licitações do Estado do Ceará, em Fortaleza, 30 de Outubro de 2023. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de outubro de 2023.

Raimundo Lima de Souza
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20230001 IG Nº1218554000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20230001, originária do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO CEARÁ – DETRAN/CE, que tem por objeto, licitação do tipo menor preço, por lotes (02), para execução dos serviços de apoio à gestão e fiscalização eletrônica de trânsito nas rodovias sob jurisdição do Departamento Estadual de Trânsito do Ceará – DETRAN/CE, através do controle e fiscalização eletrônicos de tráfego e velocidade, com efeito educativo e fiscalizatório, compreendendo o fornecimento, a implantação, manutenção e operação dos equipamentos eletrônicos fixos e portáteis, central de processamento de imagens e dados, a transmissão on-line de informações, leitura automática de placas, elaboração de análise de fluxo veicular, coleta de informações de campo, o subsídio a estudos técnicos, a emissão de notificações, a elaboração de análises de fluxo veicular, a coleta de informações de campo, o subsídio a estudos técnicos, a emissão de notificações, a elaboração de estudos e projetos, e às demais atividades técnicas relacionadas. Endereço e data da sessão para recebimento e abertura dos envelopes: Avenida Dr. José Martins Rodrigues, 150 – Edson Queiroz, no dia 06 de dezembro de 2023 às 9h. Fornecimento do Edital: no site www.seplag.ce.gov.br ou na Central de Licitações do Estado do Ceará (endereço acima), munido de um pen drive. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de outubro de 2023.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE-PRESIDENTE DA CCC

*** **



**AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO REGIDA PELA LEI Nº13.303/2016 Nº20230022**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna pública a Licitação Nº20230022, regida pela Lei Nº 13.303/2016 de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE, cujo objeto é LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, PARA **Contratação DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE UNIDADES OPERACIONAIS COM UTRS - UNIDADES DE TRANSMISSÃO REMOTA COMPLETAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, PARA O MACROSSISTEMA DE ÁGUA DE FORTALEZA E RMF – UNMPA**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. ENDEREÇO E DATA DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Av. Dr. José Martins Rodrigues, Nº 150, Bairro: Edson Queiroz, CEP: 60811-520-Fortaleza-CE, no dia 29 de novembro de 2023 às 10:00h. FORNECIMENTO DO EDITAL: no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de outubro de 2023.

Antônio Anésio de Aguiar Moura
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 06

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
LPN - LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº20230005
IG Nº1280281000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público a Licitação Pública Nacional Nº20230005/SPS de interesse da Secretaria da Proteção Social - PROJETO: PROGRAMA INTEGRADO DE PREVENÇÃO E REDUÇÃO DA VIOLÊNCIA DO ESTADO DO CEARÁ – PREVIO - CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº: 5237/OC-BR. 1. O Governo do Estado do Ceará recebeu um empréstimo do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, relativo ao custo do PROGRAMA INTEGRADO DE PREVENÇÃO E REDUÇÃO DA VIOLÊNCIA DO ESTADO DO CEARÁ – PREVIO, e pretende aplicar parte dos recursos desse empréstimo em pagamentos elegíveis nos termos do Contrato para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAR E EXECUTAR A CAPACITAÇÃO PARA AS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E INTRAFAMILIAR ATENDIDAS PELA CASA DA MULHER BRASILEIRA DO ESTADO DO CEARÁ, O ACOHLIMENTO (REALIZAÇÃO DE GRUPOS TERAPÊUTICOS) E AS OFICINAS ITINERANTES - PROJETO: EMANCIPA - EXPANSÃO DA ATENÇÃO DA CASA DA MULHER BRASILEIRA DO ESTADO DO CEARÁ DO PROGRAMA INTEGRADO DE PREVENÇÃO E REDUÇÃO DE VIOLÊNCIA DO ESTADO DO CEARÁ – PreVio. 2. O Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Proteção Social, doravante denominado “Contratante”, solicita propostas fechadas de Concorrentes elegíveis para a execução dos Serviços referidos no Item 1 acima e descritos na Seção 6. Escopo dos Serviços - Especificações Técnicas do Edital. 3. A documentação completa relativa à licitação pode ser adquirida gratuitamente pela internet no site www.seplag.ce.gov.br ou na Comissão Central de Concorrências - CCC, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, com endereço à Av. Dr. José Martins Rodrigues, nº 150 – Edson Queiroz, na cidade de Fortaleza - Ceará, Fones: (85) 3459-6374/3459-6376, no horário de 8h às 12h e de 14h às 17h30min mediante apresentação de um pen drive. 4. As propostas deverão ser entregues na Comissão Central de Concorrências - CCC, com endereço à Av. Dr. José Martins Rodrigues nº 150 – Bairro Edson Queiroz, na cidade de Fortaleza - Ceará, Fones: (85) 3459-6374/3459-6376, até às 15:00 h do dia 07 de dezembro de 2023, e serão abertas imediatamente após a presença dos interessados que desejarem assistir à cerimônia de abertura. 5. Os Bens devem ser entregues no Local de Execução, conforme descrito na Seção 6. Do Edital - Escopo dos Serviços e no Dados do Contrato. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de outubro de 2023.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE-PRESIDENTE DA CCC

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220016
IG Nº1288791000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20220016 de interesse da Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG, cujo OBJETO é: **Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, para atender as necessidades da área de Tecnologia da Informação e Comunicação. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 16732023, até o dia 20/11/2023, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de outubro de 2023.

Carlos Alberto Coelho Leitão
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220092**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20220092, de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, cujo OBJETO é: **Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, para atender as necessidades das áreas de apoio administrativo e serviços gerais da CAGECE, em Fortaleza. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 9532022, até o dia 29/11/2023, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de outubro de 2023.

Simone Alencar Rocha
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230001
IG Nº1274762000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20230001 de interesse da Fundo de Segurança Pública e Defesa Social (FSPDS) da Superintendência de Pesquisa e Estratégia de Segunda Pública – SUPESP, cujo OBJETO é: **Aquisição de veículos automotores novos (zero quilômetro), do tipo SUV**, para atender às necessidades do Fundo de Segurança Pública e Defesa Social (FSPDS) da Superintendência de Pesquisa e Estratégia de Segunda Pública – SUPESP, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 16572023, até o dia 20/11/2023, às 14h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de outubro de 2023.

Carlos Alberto Coelho Leitão
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230002
IG Nº1280596000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20230002 de interesse da Junta Comercial do Estado Ceará – JUCEC, cujo OBJETO é: **Contratação de empresa especializada no Serviço de locação de veículos**, para a locação de 02 (dois) veículos, executivo tipo sedam, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 14932023, até o dia 20/11/2023, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de outubro de 2023.

Robinson de Borba e Veloso
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230022
IG Nº1264144000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20230022, de interesse da Polícia Militar do Ceará – PMCE, cujo OBJETO é: **Aquisição de Placas de homenagem, Bótons e Medalhas honoríficas**. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 9102023, até o dia 20/11/2023, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de outubro de 2023.

Alexandre Fontenele Bizerril
PREGOEIRO

*** **



**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230022
IG Nº1280068000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20230022, de interesse da Perícia Forense do Estado do Ceará – PEFOCE, cujo OBJETO é: **Serviço de administração, gerenciamento e controle da manutenção corretiva e preventiva, fornecimento de peças como intermitentes, sirenes, reboques, aparelhos de áudio, pneus, entre outros**; acessórios originais de reposição, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gerenciamento de frota, através de rede de estabelecimentos credenciados, mediante a utilização de sistema informatizado e de recursos tecnológicos para atender a frota automotiva da Perícia Forense do estado do Ceará — PEFOCE, bem como seus Núcleos Regionais (Juazeiro, Sobral, Crateús, Tauá, Itapipoca, Russas, Iguatu, Quixeramobim e Canindé), conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 14842023, até o dia 22/11/2023, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de outubro de 2023.
Robinson de Borba e Veloso
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230030**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20230030, de interesse da Companhia de Gás do Ceará – CEGÁS, cujo OBJETO é: **Aquisição de medidores para gás natural do tipo diafragma**, com suporte e instalação, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 14122023, até o dia 20/11/2023, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de outubro de 2023.

Murilo Lobo de Queiroz
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230032**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20230032, de interesse da Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém – CIPP, cujo OBJETO é: **Aquisição de tintas prediais e industriais, diluentes e solventes**, para o Complexo do Pecém, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 16182023, até o dia 20/11/2023, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de outubro de 2023.

Marcos Antônio Frota Ribeiro
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20231075**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20231075, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 10752023, até o dia 20/11/2023, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de outubro de 2023.

Raimundo Vieira Coutinho
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20231294**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20231294 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 12942023, até o dia 20/11/2023, às 14h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de outubro de 2023.

Dorisleide Candido de Sousa
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20231519**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20231519, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 15192023, até o dia 20/11/2023, às 14h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de outubro de 2023.

Raimundo Lima de Souza
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20231599**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20231599 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuros e eventuais Serviços em hora/ano, na área de Serviço Social**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 15992023, até o dia 20/11/2023, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de outubro de 2023.

José Célio Bastos de Lima
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2023.0008**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 1569/2023 - Comprasnet, de interesse da SOHIDRA, cujo OBJETO é **Aquisição de materiais permanentes** (GNSS - Sistema Global Navegacao por Satellite, componente (1): Receptor GNSS L1/L2 - RTK; Componente (2): Coletora de Dados; Componente (3): Software De Coleta e Processamento de Dados), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.compras-governamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de outubro de 2023.

Robinson de Borba e Veloso
PREGOEIRO

*** **



**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2023/0021**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 1121/2023-Comprasnet, de interesse da CIPP cujo OBJETO é **Serviço continuado de manutenção das defensas marítimas do Terminal Portuário do Pecém**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de outubro de 2023.

Raimundo Lima de Souza
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2023/0938**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 0938/2023 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e www.comprasgovernamentais.gov.br e <http://www.gov.br/pncp/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de outubro de 2023.

Raimundo Lima de Souza
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2023.1053**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 1538 – Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é o **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e www.comprasgovernamentais.gov.br e <http://www.gov.br/pncp/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de outubro de 2023.

Robinson de Borba e Veloso
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20220001**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, em cumprimento ao § 1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, torna público o Aviso de Julgamento da Fase de Habilitação, da Concorrência Pública Nacional nº 20220001, de interesse da Secretaria das Cidades – SCIDADES, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA GERENCIAMENTO, ACOMPANHAMENTO, ASSESSORIA TÉCNICA E SOCIOAMBIENTAL À SECRETARIA DAS CIDADES NO ÂMBITO DO PROGRAMA REMANESCENTE CIDADES II NOS MUNICÍPIOS DO VALE DO ACARAÚ E VALE DO JAGUARIBE, NO ESTADO DO CEARÁ., comunicando aos licitantes e demais interessados que após análise dos documentos habilitatórios, foi divulgado na sessão pública realizada em 30/10/2023, o seguinte resultado: **PARTICIPANTES Habilitados** – CONSÓRCIO CONCREMAT TECHNE (CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A e TECHNE CONSULTORES LTDA) e CONSÓRCIO COMOL/QUANTA (COMOL CONSTRUÇÕES e CONSULTORIA MOREIRA LIMA LTDA e QUANTA CONSULTORIA LTDA). A ata da sessão pública que divulgou este resultado encontra-se disponível no site www.pge.ce.gov.br. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de outubro de 2023.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE-PRESIDENTE DA CCC

*** **

**AVISO DE RESULTADO PARCIAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 20230746**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o RESULTADO parcial da Licitação nº 07462023 Comprasnet, referente ao(s) itens 01,02,03,04,05,06,07,08,10 e 11 de interesse da SESA, cujo OBJETO da presente licitação é o **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e www.comprasgovernamentais.gov.br e <http://www.gov.br/pncp/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de outubro de 2023.

Clara de Assis Falcão Pereira
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PROPOSTAS E GARANTIAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20220005**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público, a PRORROGAÇÃO E REVALIDAÇÃO das propostas e garantias da Concorrência Pública Nacional Nº 20220005 originária da SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ - SETUR, cujo objeto a LICITAÇÃO DO TIPO TÉCNICA E PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO DAS OBRAS CONSTANTES DO PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA TURÍSTICA DO LITORAL OESTE – PROINFOTUR. comunica a **prorrogação e revalidação das propostas, por mais 60 (sessenta) dias**, até 09/01/2024 e garantias por mais 120(cento e vinte) dias até 11/03/2024 tendo em vista que a expiração do prazo de validade das mesmas acontecerá no próximo dia 10/11/2023. A manifestação de prorrogação e revalidação das propostas e o recibo da garantia, esta emitido pelo órgão licitante, deverá ser enviada à Comissão Central de Concorrências, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até às 17h do dia 10/11/2023. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das propostas e garantias libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de outubro de 2023.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE-PRESIDENTE DA CCC

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 190, datado de 09 de outubro de 2023, que publicou a NOMEAÇÃO de NATHANA MORAES NASCIMENTO para o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Articulador, símbolo DNS-3 e a PORTARIA CC 0195/2023-PGE de DESIGNAÇÃO como ocupante do cargo em comissão Articulador, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a) Procuradoria do Patrimônio e do Meio Ambiente. **Onde se lê:** Articulador, símbolo DNS-3 **Leia-se:** Assessor Técnico, símbolo DAS-1 PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza de 11 de outubro de 2023.

Rafael Machado Moraes
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

CONTROLADORIA E OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº125/2023 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **SÉRGIO BRIGIDO DE MOURA**, que exerce a função de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, matrícula nº 3000015-3, lotado nesta Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº576 e nº577. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de outubro de 2023.

Aloisio Barbosa de Carvalho Neto

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

*** **



PORTARIA Nº133/2023 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do § 1º do art. 6º do Decreto nº 23.636, de 07/03/1995, a **circulação**, (fora do expediente) do seguinte **VEÍCULO** Chevrolet S10 (Placa PMK2510), a ser conduzido pelo motorista Gildeon Costa Barbosa a fim de conduzir servidores a realizar a segunda visita de ouvidoria na primeira etapa do projeto Malha d'água, nas cidades de Quixeramobim, Banabuiú, Solonópole, Jaguaratama, Milhã e Dep. Irapuan Pinheiro, por 05 (cinco) dias, a partir de 6 de novembro de 2023. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de outubro de 2023.

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 06/2023

PROCESSO Nº: 41001.000851 / 2023-24 CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO OBJETO: **INSCRIÇÃO DE 07 (SETE) SERVIDORES NA MODALIDADE PRESENCIAL E DE 05 (CINCO) SERVIDORES NA MODALIDADE ONLINE**, NO 43º CONGRESSO BRASILEIRO DE AUDITORIA INTERNA – CONBRAI 2023. JUSTIFICATIVA: TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL. VALOR GLOBAL: 41.774,00 (quarenta e um mil, setecentos e setenta e quatro reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 41100001.04.122.211.20769.03.339039.1.5009100000.0-4397. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 25, INCISO II, CUMULADO COM O INCISO VI DO ART. 13, DA LEI Nº. 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. CONTRATADA: **INSTITUTO DOS AUDITORES INTERNOS DO BRASIL**. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: MARCELO DE SOUSA MONTEIRO, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL. RATIFICAÇÃO: ALOÍSIO BARBOSA DE CARVALHO NETO, SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL.

Marcelo de Sousa Monteiro
ORDENADOR DE DESPESA

*** **

TORNA SEM EFEITO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº04/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO, a Inexigibilidade de Licitação nº04/2023**, datada de 29 de setembro de 2023 e cujo extrato foi publicado no Diário Oficial do Estado, ano XVI, nº 195, página 12, em 18 de outubro de 2023, que tinha como objeto as inscrições de 10 (dez) pessoas no congresso cearáh 2023, que ocorreu nos dias 19 e 20 de outubro de 2023, em Fortaleza/CE, em razão do encerramento das inscrições, o que inviabilizou o objeto. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de outubro de 2023.

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DAS CIDADES

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 008/2023

VALOR POR FONTE: FONTE 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS: R\$ 5.099.491,57; PROCESSO Nº: 43001.001402/2023-29 / - SECRETARIA DAS CIDADES. OBJETO: **Apoio técnico ao projeto de atualização cadastral dos mutuários da COHAB** na Região Metropolitana de Fortaleza e de regularização fundiária nos municípios da COHAB no município de Fortaleza - Ce. JUSTIFICATIVA: Necessidade de estabelecer condições para operacionalização de projetos e programas estratégicos desenvolvidos pela Secretaria das Cidades, objetivando a consecução do interesse público e coletivo. Justifica-se a contratação do Instituto Agropolos pela condição de entidade qualificada como Organização Social pelo Governo do Estado do Ceará com atuação na promoção do desenvolvimento urbano, local, regional e rural sustentável. Encontra-se o Instituto, jurídica e tecnicamente apto a celebrar com a Secretaria das Cidades o instrumento "Contrato de Gestão". VALOR GLOBAL: R\$ 5.099.491,57 (cinco milhões, noventa e nove mil, quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta e sete centavos.) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.16.482.111.10998.15.335085.1.500.9100000.0.4.01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso XXIV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. CONTRATADA: **INSTITUTO AGROPOLOS DO CEARÁ**, CNPJ: 04.867.567/0001-10. DISPENSA: Sr. Secretário, venho mui respeitosamente solicitar a V. Exa., com base no art. 24, inciso XXIV, da Lei 8.666/93 e suas alterações, a aprovação e a ratificação da dispensa de licitação para contratação do Instituto Agropolos do Ceará, CNPJ: 04.867.567/0001-10, estabelecido na Rua Padre Valdevino, Nº 2160, Dionísio Torres, Fortaleza-CE, no valor de R\$ 5.099.491,57 (cinco milhões, noventa e nove mil, quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta e sete centavos) para o cumprimento do objeto nos termos aqui expressos. Fortaleza/CE, 31 de outubro de 2023. Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DAS CIDADES. RATIFICAÇÃO: Ratifico a dispensa de licitação. José Jácome Carneiro Albuquerque, SECRETÁRIO DAS CIDADES.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº083/CIDADES/2018

ESPÉCIE: SÉTIMO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 083/CIDADES/2018 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O **MUNICÍPIO DE ITAREMA**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº 43001.001209/2023-98, com fundamento na Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012, e suas alterações, c/c os arts. 45, 46, 48 e 50 do Decreto Estadual nº 31.406, de 29 de janeiro de 2014, sob amparo do art. 125 do Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, e suas alterações. OBJETO: **O prazo de vigência do Instrumento supracitado fica prorrogado por mais 6 (seis) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo**. DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA: 26 de outubro de 2023. SIGNATÁRIOS: Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Elizeu Charles Monteiro, PREFEITO DE ITAREMA. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 30 de outubro de 2023.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA NA MODALIDADE INDENIZAÇÃO POR CONTRATO VENCIDO. PROCESSO NUP Nº43001.001883/2023-72, ORIUNDO DO CONTRATO Nº027/CIDADES/2022 COM A EMPRESA EUROSERV BUSINESS & NEGÓCIOS TERCEIRIZADOS EIRELI-35.014.448/0001-49 REFERENTE AO PAGAMENTO DA FATURA DOS SERVIÇOS PRESTADOS NO PERÍODO DE 09 DE JANEIRO DE 2023 A 07 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 52, IX da Lei nº 16.710/18, alterada em 03 de julho de 2019, art. 7º, inciso IX, anexo I do Decreto nº 33.881, 30 de dezembro de 2020, bem como a portaria nº 016/2023. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo, NUP Nº 43001.001883/2023-72 quanto à solicitação de pagamento da fatura do período de 09 de janeiro de 2023 a 07 de julho de 2023, em favor da empresa EUROSERV BUSINESS & NEGÓCIOS TERCEIRIZADOS EIRELI, por serviços prestados de mão de obra terceirizada, referentes a diferença na repactuação salarial, conforme a Convenção Coletiva de Asseio e Conservação 2023/204, registrada junto ao MTE, sob o número CE000508/2023 em 12/05/2023, no âmbito do contrato 027/CIDADES/2022, vencido em 08/01/2023; CONSIDERANDO que os serviços referentes a solicitação de pagamento da fatura do período acima indicado, encontram-se devidamente executados, atestados, houve benefícios para o órgão e gerou saldo devedor por parte do Governo do Estado do Ceará; CONSIDERANDO a manifestação da Coordenadoria Administrativo-Financeira - COAFI; CONSIDERANDO a existência de saldo orçamentário para o pagamento da fatura na ação: 20770 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - SCIDADES, conforme posicionamento da CODIP nos autos; CONSIDERANDO o art. 112, parágrafo único, inciso I e art. 113, da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973; RESOLVE: Art. 1º **Reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R\$160.881,75 (cento e sessenta mil,



oitocentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos), destinado à liquidação da fatura pelos serviços prestados no período de 09 de janeiro de 2023 a 07 de julho de 2023, em favor da empresa **EUROSERV BUSINESS & NEGÓCIOS TERCEIRIZADOS EIRELI**. NUP 43001.001883/2023-72 p.095 Art. 2º As despesas decorrentes do presente Reconhecimento de Dívida de Contrato Vencido, em 2023, correrão através da classificação orçamentária: 4310000 1.04.122.211.20770.03.339093.1.500.91.0.2.01-01250 Art. 3º Este Instrumento entra em vigor na data de sua assinatura. Fortaleza, 27 de outubro de 2023. Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DAS CIDADES. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 30 de outubro de 2023.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº338/2022

I – ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 338/2022/SOP NUP nº. 43022.002850/2023-00., que entre si celebram, de um lado, a SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, e, de outro lado SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATU II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, criada pela Lei nº 16.880, de 22 de maio de 2019, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão, CEP: 60.860-901, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, SR. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº 104.929.333-91, residente e domiciliado na Rua das Oiticicas, nº 413, Bairro: Jeronimo de Meideiros Prado, CEP: 62.044-400, Sobral-CE III – ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão - Fortaleza-Ce, CEP: 60.860-901; IV – CONTRATADA: SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATU-CE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.508.138/0001-45, neste ato representado pelo SR. FRANCISCO HORLANGE VIEIRA DE OLIVEIRA, portador do RG Nº 2006029066395 SSPCE, inscrito no CPF sob o nº 049.807.973-26, residente e domiciliado na Rua Gov. Plácido Castelo, nº 55, Bairro: Veneza, CEP: 63.504-353, Iguatu-CE, VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido aditivo fundamenta-se na Lei nº 16.880, de 22/05/2019, no disposto no Processo Administrativo NUP 43022.002850/2023-00, enquanto parte integrante deste Termo, independente de transcrição, bem como com o art. 58, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93. VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a **alteração do gestor do Contrato nº338/2022**, modificando o texto da Cláusula 8.1, onde se lê: CLÁUSULA OITAVA DA FISCALIZAÇÃO 8.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr(a). SÉRGIO RICARDO MARTINS EVANGELISTA, Matrícula nº 300083-8, Gerente Administrativo, especialmente designado(a) para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido o art. 67 da nº 8.666/93 e suas alterações, doravante denominado(a) simplesmente GESTOR(A). A partir da assinatura do presente instrumento deverá se ler: CLÁUSULA OITAVA DA FISCALIZAÇÃO 8.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr(a). BRUNO JUVENIL FERREIRA, Matrícula nº 7002001-7, Gerente Administrativo, especialmente designado(a) para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido o art. 67 da nº 8.666/93 e suas alterações, doravante denominado(a) simplesmente GESTOR(A). IX VALOR GLOBAL: SEM ALTERAÇÃO X DA VIGÊNCIA: 22/11/2023 XI DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas XII DATA: 25/10/2023 XIII SIGNATÁRIOS: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP/CE) E FRANCISCO HORLANGE VIEIRA DE OLIVEIRA (Representante da CONTRATADA)

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº353/2022

I – ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 353/2022/SOP NUP nº. 43022.003490/2023-55., que entre si celebram, de um lado, a SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, e, de outro lado ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, bairro Castelão, CEP: 60.861-211, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Edificações, Sr. GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF sob o nº 769.878.683-87, residente e domiciliado na Rua: Vilebaldo Aguiar, nº 521, aptº 1702, bairro Cocó, CEP: 60192-010, Fortaleza-CE III – ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão - Fortaleza-Ce, CEP: 60.860-901; IV – CONTRATADA: ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.600.131/0001-97, estabelecida na Rua: Tereza Cristina, nº 1258, bairro: Centro, Fortaleza/CE, CEP 60.015-141, neste ato representada por seu procurador, Sr. FRANCISCO ARRUDA DIAS AGUIAR, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 8904002000214 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 116.390.753-72, residente e domiciliado na Av. Rui Barbosa, nº 343 – bloco Patrícia, aptº 2001, bairro Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60.115-220 VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido termo aditivo fundamenta-se no art. 57, §1º, Inciso VI, §2º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, tudo em conformidade com o Processo (NUP) sob o nº 43022.003490/2023-55 – Suíte, parte integrante do referido Termo. VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº353/2022/SOP**, cujo objeto consiste na execução de 64 (sessenta e quatro) Brinquedopraças na Região do Maciço de Baturité, Sertão Central, Sertão de Canindé e Sertão Vale do Jaguaribe (Item 4), com área útil de 250 m², demolição, instalação e montagem de Brinquedos no Estado do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. 1.2 - O prazo de vigência fica prorrogado por mais 300 (trezentos) dias corridos, a contar de 25 de novembro de 2023, findando no dia 19 de setembro de 2024 IX VALOR GLOBAL: SEM ALTERAÇÃO X DA VIGÊNCIA: 19/09/2024 XI DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas XII DATA: 26/10/2023 XIII SIGNATÁRIOS: GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA (SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SOP) E FRANCISCO ARRUDA DIAS AGUIAR (ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA)

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 315/2023

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS com sede nesta Capital, na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Castelão, Fortaleza-CE, CEP 60860-901, CNPJ. nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP ou CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, Sr. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador de RG nº 200779826614 (SSP-CE) e de CPF nº 104.929.333-9 CONTRATADA: **CORAL – CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.195.191/0001-33, estabelecida na Av. Sen. Virgílio Távora, nº 1701 - sala 408 - bairro Aldeota, CEP 60.170-251, Fortaleza/CE, aqui denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Sr. IGO PROENÇA ALENCAR, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 806.191.503-00, portador do RG nº 99600660011917 SSP/C. OBJETO: **DUPLICAÇÃO DAS RODOVIAS: 1 – RODOVIA CE-293, NO TRECHO: ENTR. CE-060 (BARBALHA) – KM 52,25, COM EXTENSÃO DE 1,24 KM; 2 – RODOVIA DE ACESSO, NO TRECHO: ENTR. CE-060 (KM 530,87) À RUA DR. LUCIANO TORRES DE MELO, COM EXTENSÃO DE 7,40 KM, NO MUNICÍPIO DE BARBALHA/CE, COM EXTENSÃO TOTAL DE 8,64 KM, em Regime de Empreitada por Preço Unitário. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Concorrência Pública nº.20220017/SOP/CCC e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independentemente de transcrição FORO: Fortaleza-Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 330 (trezentos e trinta) dias, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual. VALOR GLOBAL: R\$ 15.066.305,51 (quinze milhões, sessenta e seis mil, trezentos e cinco reais e cinquenta e um centavos) pagos em moeda corrente DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43200007.26.782.342.10073.01.44905 - FONTE 00: TESOURO ESTADUAL. DATA DA ASSINATURA: 25 de outubro de 2023 SIGNATÁRIOS: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP) e IGO PROENÇA ALENCAR(CORAL – Construtora Rodovalho Alencar LTDA).**

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 068/2023

PROCESSO Nº: 43022.001461 / 2023-59 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE OBJETO: **Implantação de interseção da pavimentação asfáltica** que liga o Aeroporto Regional com o Distrito de Caiçara na faixa de domínio na CE-085 no Município de Cruz/CE. JUSTIFICATIVA: visa permitir o uso de faixa de domínio, por meio do Termo de Permissão de Uso Especial, para implantação de interseção da pavimentação asfáltica que liga o Aeroporto Regional com o Distrito de Caiçara na faixa de domínio na CE-085 no Município de Cruz/CE, com Coordenadas UTM E: 351.129 N: 9.678,092, com área utilizada da Interseção de 562,66 m², entre os limites da Plataforma e o limite da Faixa de Domínio. VALOR GLOBAL: 0,00 () DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Não se aplica. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com base no artigo 6º do Decreto nº 33.039 de 15 de abril de 2019, por meio de inexigibilidade a ser fundamentada no caput do art. 25 e no do art. 26 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993. CONTRATADA: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ/CE** DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula (Superintendente Adjunto de Edificações da SOP) RATIFICAÇÃO: José Ilo de Oliveira Santiago (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP)

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

*** **

EXTRATO AO SEXTO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº29/2023

PROCESSO Nº: 43022.000113/2023-64 - PERMITENTE: SUPERINTENDENCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Castelão, Fortaleza, Ceará, representada por seu Superintendente, Eng.º FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO residente e domiciliado nesta Capital, nesse ato Respondendo pelo Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP, Sr. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO - PERMISSONÁRIA: **TRANSNORDESTINA LOGÍSTICA S.A** com sede nesta capital, na AV. Francisco Sá, nº 4829, CEP: 60.355-195, neste ato representado pelo Sr Tufi Daher Filho, residente e domiciliado em Fortaleza-Ce; OBJETO: - O presente aditivo tem por objeto incluir no Contrato primitivo a **autorização para que a PERMISSONÁRIA possa realizar implantação de adequação da via, implantação de passagem em desnível e desvio provisório** na faixa de domínio da Rodovia Estadual CE 371 no Município de Acopiara, Trecho: Entr. CE 475 - ENTR. CE 060 (A) (ACOPIARA), Desvio Provisório (ocupação com acesso) com Coordenadas UTM (Início) E: 450.940,0861 N: 9.326.999,1267 (Fim) E: 450.903,8094 N: 9.327.436,8207, entre os limites da plataforma e o limite da faixa de domínio, com área total do desvio provisório de 611,077 m² e uma adequação da via com ocupação longitudinal, com Coordenadas UTM (Início) E: 450.940,0861 N: 9.326.999,1267 e (Fim) E: 450.902,6271 N: 9.327.447,0629, sob o canteiro central, com extensão total da adequação de 450 m e com a Área utilizada na faixa de domínio para adequação da via (trecho da implantação de viaduto rodoviário) com área total de 730,572 m² e uma passagem em desnível - Viaduto Ferroviário com ocupação transversal a via, Est. 168 + 887,100 (FERROVIA TLS) = EST. 8+1,129 (ADEQUAÇÃO DA VIA CE 371) com Coordenadas UTM: E: 450.936,3516 N: 9.327.160,2051, sob o canteiro central, com extensão do viaduto Rodoviário de 13,59 m e com largura do viaduto rodoviário de 6,63 m FUNDAMENTO: O presente termo tem fundamento legal no art.60 e art.65, da Lei nº. 8.666/93 e seus posteriores artigos; - DO VALOR: Permissonária não pagará pelo trecho utilizado, conforme disposição da Lei nº Lei nº 18.335 de 30/03/2023 c/c Convênio nº 01/2023, publicado em 05.05.2023, Art. 5º § 1º inciso II; FORO: Fortaleza - CE; DATA DA ASSINATURA: 30/10/2023; SIGNATÁRIOS: JOSE ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (Superintendente Adjunto) Tufi Daher Filho (Presidente da Transnordestina). Superintendência de Obras Públicas, em Fortaleza, 30 de outubro de 2023.

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº0103/2019

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0103/2019-DJU -CAGECE; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**; V - ENDEREÇO: Brasília/DF; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 71, caput da Lei n.º 13.303/16 c/c art. 126, inciso I, §1º do Regulamento de Licitação e Contratos da Cagece - Processo nº 0961.000206/2023-03 -Cagece; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: A **prorrogação do prazo** de Vigência e de Execução por mais 12 (doze) meses, Contrato em referência.; IX - VALOR GLOBAL: ; X - DA VIGÊNCIA: Prorrogado a partir de 14 de outubro de 2023, para terminar em 13 de outubro de 2024.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII - DATA: 03 de outubro de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Dario Sidrim Perini, Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Cagece e Amanda Viviane Couto Rennó, Gerente de Clientes e Negócios II.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº0050/2020

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0050/2020 -DJU -CAGECE; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **CONSTRUTORA ELEVAÇÃO LTDA**; V - ENDEREÇO: Curitiba/PR; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 81, VI c/c §6º, da Lei 13.303/16 e art. 127, §5º do RLC da Cagece - Processo nº 0851.000796/2021-60-Cagece; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Realinhamento dos preços**, no montante de R\$ 1.817.597,59 (um milhão oitocentos e dezessete mil e quinhentos e noventa e sete reais e sete centavos); IX - VALOR GLOBAL: R\$ 20.847.384,28 (vinte milhões oitocentos e quarenta e sete mil e trezentos e oitenta e quatro reais e vinte e oito centavos); X - DA VIGÊNCIA: ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII - DATA: 21 de julho de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Richard Francis Brown, Superintendente de Obras respondendo pela Diretoria de Engenharia e Marcos Aurélio Lima Fontoura, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº0140/2021

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0140/2021 -DJU -CAGECE; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **DANIEL GOMES FELIPE – ME**; V - ENDEREÇO: Iguatu/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 71, caput da Lei n.º 13.303/16 c/c art. 126, inciso I, §1º do Regulamento de Licitação e Contratos da Cagece - Processo nº 0154.000221/2023-94-Cagece; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: a **prorrogação do prazo** vigência e de execução do Contrato em referência, por mais 12 (doze) meses; IX - VALOR GLOBAL: ; X - DA VIGÊNCIA: prorrogado a partir de 08 de novembro de 2023, para terminar em 07 de novembro de 2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII - DATA: 03 de outubro de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Carlos Emanuel Brito Salmito Diretor de Unidade de Negócio do Interior da Cagece e Daniel Gomes Felipe ME Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº0153/2021

I - ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0153/2021 -DJU -CAGECE; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **MISSÃO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI – EPP**; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 71, caput da Lei n.º 13.303/16 c/c art. 126, inciso I, §1º do Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece - Processo nº 0134.000284/2023-06-Cagece; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **prorrogação do Contrato** em referência, por mais 12 (doze) meses.; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 36.439.356,05 (trinta e seis milhões quatrocentos e trinta e nove mil e trezentos e cinquenta e seis reais e cinco centavos); X - DA VIGÊNCIA: ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII - DATA: 16 de outubro de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; José Leite Gonçalves Cruz, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece e Marialda Lopes Camelo, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 0177/2023

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE CONTRATADA: **RAFAEL CARVALHO DE FASSIO**. OBJETO: a **realização de curso sobre a legislação** pertinente à inovação, Leis nº 10.973/04, 13.243/16 e Decreto Federal nº 9.283/2018 e a Lei 182/2021 (Marco Legal das Startups), abordando instrumentos de Incentivo a Inovação, prioritariamente, a Encomenda Tecnológica (ETEC), Procedimentos de Manifestação de Interesse (PMI) e outros, objetivando o aprimoramento das práticas da Cagece relacionadas a projetos inovadores e os mecanismos de formalização de parcerias regidos pelas Leis mencionadas. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 29, II da Lei nº 13.303/16 c/c art. 12 e 13 do Regulamento de Licitações e



Contratos da Cagece de 2021 - Processo nº 1046.00003/2022-40- Cagece FORO: Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: será de 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais) pagos em serviços efetivamente executados DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: recursos próprios. DATA DA ASSINATURA: 26 de setembro de 2023 SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Dario Sidrim Perini, Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Cagece e Rafael Carvalho de Fassi, Contratado.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 0180/2023**

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE CONTRATADA: **JG VIEIRA COMERCIAL E TÉCNICA LTDA**. OBJETO: **Aquisição de equipamentos destinados ao Sistema de Esgotamento Sanitário** do Município de Tauá-CE e Sub-Bacia CE-6 em Fortaleza-CE – Grupo 1 - Itens 01, 02, 03 e 04. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 20230051 - Processo nº 8042.001096/2021-10- Cagece - Contrato Nº 0180/2023 - DJU-Cagece FORO: Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: será de 720 (setecentos e vinte) dias. VALOR GLOBAL: R\$ 259.508,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e quinhentos e oito reais) pagos em serviços efetivamente executados DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos fonte nº 106 – Tesouro Dividendos e nº 082 – Governo Federal – ADM.Direta. DATA DA ASSINATURA: 4 de outubro de 2023 SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; José Carlos Lima Asfor, Diretor de Engenharia da Cagece e Ana Lúcia de Bittencourt Vieira, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 0181/2023**

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE CONTRATADA: **SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**. OBJETO: **serviço de manutenção preventiva e corretiva no setor da GEMAE e GUARITA** da Cagece, localizadas na Unidade do Pici. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico 20220023-SOP - Processo nº 0850.001203/2023-45-Cagece - Contrato Nº 0181/2023 - DJUCagece FORO: Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses. VALOR GLOBAL: R\$ 178.932,31 (cento e setenta e oito mil, novecentos e trinta e dois reais e trinta e um centavos). pagos em serviços efetivamente executados DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: recursos próprios da Cagece. DATA DA ASSINATURA: 05 de outubro de 2023 SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor- Presidente da Cagece; José Leite Gonçalves Cruz, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece e Francisco Lennon Barbosa Martins, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº0100/2023

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – Cagece CONTRATADO: **AMBIENTAL CEARA 1 SPE S.A** OBJETO: **Rescisão Bilateral** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 108 do Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece de 2021 e na Cláusula Décima Sexta, item 16.3 do CTR0100/2023 - Processo nº 0960.000033/2023-70 - Cagece DATA DA ASSINATURA: 28 de setembro de 2023 FORO: Fortaleza/Ce SIGNATÁRIO: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente – Cagece; Dario Sidrim Perini, Diretor Financeiro e de Relações com Investidores - Cagece; Amanda Viviane Couto Renno, Representante da Contratada; André Macedo Facó, Representante da Interveniante e Renato Médicis Maranhão Pimentel Representante da Interveniante. Fortaleza, 28 de setembro de 2023.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

TERMO DE CREDENCIAMENTO ADITIVO Nº0010/2023-DJU-CAGECE

Extrato do Termo de Credenciamento nº 10/2023-DJU-Cagece firmado entre a Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE e a empresa **LUIZ EDUARDO FERREIRA ALVES** (GEOCRON SONDAGENS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS); OBJETO: **ELABORAÇÃO DE ESTUDOS GEOTÉCNICOS EM DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ E REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA QUE COMPÕEM AS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO**; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital de Credenciamento nº 02/2023, o caput do artigo 30 da Lei Federal nº 13.303/16, com suas alterações, o Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece e os termos dos processos nºs 1006.000416/2023-55 e 1006.000649/2023-01-Cagece; RECURSOS: Próprios da Cagece; VIGÊNCIA: 05 anos de sua publicação; DATA: 11/10/2023; Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; José Carlos Lima Asfor e HLUIZ Eduardo Ferreira Alves, Representante da Credenciada. COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, em Fortaleza, 25 de outubro de 2023.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº0147/2021

Extrato do Termo de Rerratificação ao Segundo Aditivo do Contrato nº 0147/2021 celebrado entre a COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE e a empresas CONSÓRCIO KL-CSL constituído pelas empresas **KL SERVIÇOS DE ENGENHARIA S/A** - líder do consórcio e CSL – CONSULTORIA DE ENGENHARIA E ECONOMIA LTDA; OBJETO: por finalidade a **retificação do Valor indicado na CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL** do segundo Termo Aditivo ao Contrato em referência; DA RETIFICAÇÃO: CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO: 3.1. O Valor Global do Contrato de R\$ 8.198.064,56 (oito milhões cento e noventa e oito mil e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), passa com o presente Termo para R\$ 8.567.958,59 (oito milhões quinhentos e sessenta e sete mil e novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e nove centavos), de acordo a planilha constante do aditivo do supracitado processo administrativo, parte integrante deste Termo; DATA: 23 de outubro de 2023; ASSINAM: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor- Presidente da Cagece; José Carlos Lima Asfor, Diretor de Engenharia da Cagece e José Célio Araújo de Oliveira Junior, Representante do Consórcio. COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, em Fortaleza, 24 de outubro de 2023.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

PORTARIA Nº121/2023 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **LILIANE MENDONÇA PRADO**, ocupante do cargo de Gerente de Prestação de Contas-GPCON, matrícula nº 30000404, desta Fundação, a **viajar** à cidade do RIO DE JANEIRO-RJ, no período de 27 a 28/11/2023, a fim de participar do Workshop 2 Matriz Swot do Programa Centelha, a convite da Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, sem qualquer ônus para o Estado do Ceará, de acordo com o artigo 3º, parágrafo único do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011. FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, em Fortaleza, 19 de outubro de 2023.

Raimundo Nogueira da Costa Filho
PRESIDENTE

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI

PORTARIA Nº354/2023-G - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo NUC 31012.000772/2023-31, RESOLVE AUTORIZAR o (a) servidor (a), **EDSON SOARES MARTINS**, ocupante do Cargo de Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa, matrícula nº 43080512, **viajar** a cidade de CURITIBA-PR, no período de 29 de outubro a 01 de novembro de 2023, fazendo o seguinte roteiro: Juazeiro do Norte-CE/Curitiba-PR/Juazeiro do Norte-CE, com o objetivo de participar do “ENCONTRO



NACIONAL DE PRÓ-REITORES DE PESQUISA E GRADUAÇÃO”, serão concedidas 3,5 (três e meia) diárias no valor unitário de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), perfazendo R\$ 662,37 (seiscentos e sessenta e dois reais e trinta e sete centavos), um acréscimo de 40% de acordo com o anexo III do decreto nº 30.719 de 25/10/2011 no valor de R\$ 264,94 (duzentos e sessenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), mais uma ajuda de custo conforme o art. 6º do Decreto acima referido no valor de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), TOTALIZANDO a diária em R\$ 1.116,56 (um mil, cento e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos). Passagens aéreas, taxas de embarque e de serviços no valor total de R\$ 2.499,36 (dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos). TOTAL GERAL entre diárias, passagens e taxas no valor de R\$ 3.615,92 (três mil, seiscentos e quinze reais e noventa e dois centavos), de acordo com o Art. 3º, alínea “b” § 1º do art. 4º, art. 5º § 1º, art. 10º, Classe IV do Anexo I, do Decreto nº 30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, em Crato-CE, 21 de setembro de 2023.

Carlos Kleber Nascimento de Oliveira
PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº01/2020

I - ESPÉCIE: SEXTO (6º) TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA E A ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS TRADUTORES/INTÉRPRETES DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS DA REGIÃO METROPOLITANA DO CARIRI – APILSMC; II - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA; III - ENDEREÇO: Rua Cel. Antônio Luiz, nº 1161, bairro Pimenta, Crato/CE; IV - CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS TRADUTORES/INTÉRPRETES DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS DA REGIÃO METROPOLITANA DO CARIRI – APILSMC; V - ENDEREÇO: Rua Dom Bosco, 370, Bairro Pio XII, Juazeiro do Norte/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores; VII - FORO: Crato/CE; VIII - OBJETO: **prorrogar o prazo** de vigência do Contrato nº 01/2020-ASSEJUR por mais 11 (onze) meses, contados a partir da data de 01 de dezembro de 2023; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 194.400,00 (cento e noventa e quatro mil e quatrocentos reais); X - DA VIGÊNCIA: 11 (onze) meses, contados a partir da data de 01 de dezembro de 2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original que não colidirem com os ajustes do presente termo e que as partes reciprocamente aceitam; XII - DATA: 25 de outubro de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: CARLOS KLEBER NASCIMENTO DE OLIVEIRA - Presidente da URCA e SORAYA ALMEIDA MENDES - Representante legal.

Carlos Kleber Nascimento de Oliveira
PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº12/2020

I - ESPÉCIE: TERCEIRO (3º) TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA E A EMPRESA TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A; II - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA; III - ENDEREÇO: Rua Cel. Antônio Luiz, nº 1161, bairro Pimenta, Crato/CE; IV - CONTRATADA: TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A; V - ENDEREÇO: Rua Machado de Assis, 50, Santa Lucia, Campo Bom/RS; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores; VII - FORO: Crato/CE; VIII - OBJETO: **prorrogar o prazo** de vigência do Contrato nº 12/2020-ASSEJUR por mais 12 (doze) meses, contados a partir da data de 26 de novembro de 2023; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 250.000,000 (duzentos e cinquenta mil reais); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de 26 de novembro de 2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original que não colidirem com os ajustes do presente termo e que as partes reciprocamente aceitam; XII - DATA: 26 de outubro de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: CARLOS KLEBER NASCIMENTO DE OLIVEIRA - Presidente da URCA, LUCIANO RODRIGO WEIAND - Representante legal e GISLAINE INGRID KRUG - Representante legal CONTRATADA.

Carlos Kleber Nascimento de Oliveira
PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 15/2023

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA CONTRATADA: ISMAEL ALVES DE OLIVEIRA PARENTE. OBJETO: **contratação de empresa com qualificação profissional para prestação de serviços gráficos**: impressão de apostilas, 200.000 (duzentas mil) cópias em preto e branco, de acordo com as especificações e quantitativos previstos na Cotação Eletrônica nº 2023/24418 e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cotação Eletrônica nº 2023/24418, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 FORO: Crato/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da última assinatura entre contratante e contratado, podendo ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto, conforme art. 6º, inciso XVII da Lei nº 14.133/21. VALOR GLOBAL: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200003.12.364.451.20088.01.339039.2.5702200082.1 – PARFOR 83. DATA DA ASSINATURA: 09 de outubro de 2023 SIGNATÁRIOS: CARLOS KLEBER NASCIMENTO DE OLIVEIRA – Presidente da URCA e ISMAEL ALVES DE OLIVEIRA PARENTE – Representante legal.

Carlos Kleber Nascimento de Oliveira
PRESIDENTE

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

PORTARIA Nº1865/2023 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 31032.002571/2023-30/SPU, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **PRECILIANA BARRETO DE MORAIS**, ocupante do cargo Professor Adjunto, K, matrícula nº 017015.1-7, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA / BRASÍLIA / FORTALEZA, no período de 12/11/2023 a 15/11/2023, a fim de Participar do Seminário de Meio Termo dos programas de pós-graduação da área de SOCIOLOGIA, será realizado na CAPES, Brasília-DF, nos dias 13 e 14 de novembro de 2023, das 09:00 às 18:00 horas, concedendo-lhe 3,5 diárias, no valor unitário de R\$ 166,49 (cento e sessenta e seis reais e nove centavos), no valor total de R\$ 582,72 (quinhentos e oitenta e dois reais e dois centavos) mais 1 ajuda de custo no valor de R\$ 166,49 (cento e sessenta e seis reais e nove centavos), totalizando R\$ 749,21 (setecentos e quarenta e nove reais e vinte e um centavos), e passagem aérea, no valor de R\$ 2.280,24 (dois mil e duzentos e oitenta reais e vinte e quatro centavos), perfazendo um total de R\$ 3.379,08 (três mil e trezentos e setenta e nove reais e oito centavos), de acordo com os artigos 3º; 4º; 5º e 10º, do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. Fonte 70. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 23 de outubro de 2023.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº2055/2023 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os processos; 31032.004692/2023-16;31032.004622/2023-68-31032.004623/202311-NUP RESOLVE AUTORIZAR a **SERVIDORA** relacionada no Anexo Único desta Portaria, a **viajar** em objeto de serviço com finalidade Representar a PRAE na Reitoria Itinerante, concedendo-lhes diárias e ajuda de custo de acordo com os artigos 3º; 4º; 5º e 10º, do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 27 de outubro de 2023.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2055/2023, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	TOTAL
MONICA DUARTE CAVAINAC	PROFESSOR ADJUNTO, L	017011.1-8	07/11/2023 a 08/11/2023	FORTALEZA/ LIMOEIRO DO NORTE-ARACATI/ FORTALEZA	01 e ½	115,65
MONICA DUARTE CAVAINAC	PROFESSOR ADJUNTO, L	017011.1-8	13/11/2023 a 14/11/2023	FORTALEZA/ IGUAU-MOMBAÇA/ FORTALEZA	01 e ½	127,22
MONICA DUARTE CAVAINAC	PROFESSOR ADJUNTO, L	017011.1-8	21/11/2023 a 23/11/2023	FORTALEZA/ TAU-CRATEUS/ FORTALEZA	02 e ½	202,39

*** **



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº38/2020

I - ESPÉCIE: ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 38/2020; II - CONTRATANTE: FUNECE; III - ENDEREÇO: Av. Dr. Silas Munguba, nº 1700, Itaperi, Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARA - ETICE**; V - ENDEREÇO: Av. Pontes Vieira, nº 220, São João do Tauape, Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; VII - FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: Acréscimo aproximadamente 25% (vinte cinco por cento) correspondente, **prestação de serviços de informática** para disponibilização de Infraestrutura de TI em nuvem (IaaS), incluindo: 2.1.1. Criação e disponibilização de ambiente para IaaS; 2.1.2. Prestação de suporte à conectividade e à infraestrutura fornecida; IX - VALOR GLOBAL: o valor de R\$ 130.359,00 (Cento e trinta mil, trezentos e cinquenta e nove reais), passando o contrato original a incorrer no valor global de R\$ 651.795,00 (seiscentos e cinquenta e um mil, setecentos e noventa e cinco reais); X - DA VIGÊNCIA: A mesma; XI - DA RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor as demais Cláusulas do Contrato Original não alterado por este documento; XII - DATA: 26/10/2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Prof. M.e. Hidelbrando dos Santos Soares - Presidente da FUNECE e o Sr. José Valdeci Rebouças - Representante Legal da EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ-ETICE.

ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 16/2023**

PROCESSO Nº: 31032.000319 / 2023-96 FUNECE OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO FUNECE JUSTIFICATIVA:** Diante do exposto, do fracasso dos grupos 19 (Mercearia - Fortaleza), 20 (Mercearia-Limoeiro do Norte), 21 (Leite e derivados - Fortaleza), 23 (Pães - Fortaleza) e 24 (Pães - Limoeiro do Norte) contidos no PE 32/2022 e da falta de tempo hábil para a conclusão de um novo pregão eletrônico faz-se necessário a compra emergencial através de Dispensa de Licitação de Gêneros Alimentícios para o serviço de refeições adequadas e atendendo as necessidades nutricionais do público que frequenta os Restaurantes Universitários VALOR GLOBAL: 201.602,35 (Duzentos e um mil e seiscentos e dois reais e trinta e cinco centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12564 - 31200001.12.364.451.20379.03.339030.1.5 009100000.0 PF 3101010012020G MAPP 164 1281 - 31200001.12.364.451.20379.14.339030.1.5009100000.0 PF 3101010082020G MAPP 224 NA IG nº. 1268930000 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/20: Art. 75.É dispensável a licitação CONTRATADA: 1)ANTONIO MARCELO GOMES ROCHA, CNPJ 36.135.623/0001-19; 2)GESSICA OLIVEIRA NUNES PAIVA, CNPJ 42.221.638/0001-00; 3)DISTRIBUIDORA FAÇANHA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 09.420.147/0001-05; 4)MARIA ADAGLENE MOREIRA DE SOUSA GOMES – ME, CNPJ 30.452.180/0001-03; 5)M. G. L. DA SILVA LTDA, CNPJ 08.091.838/0001-40. DISPENSA: Reconheço a Dispensa de Licitação Nº 16/2023 referente ao AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS RESTAURANTES UNIVERSITÁRIOS DE FORTALEZA E LIMOEIRO DO NORTE RATIFICAÇÃO: RATIFICO a decisão do presidente da FUNECE, referente a Dispensa de Licitação Nº 16/2023 para a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS RESTAURANTES UNIVERSITÁRIOS DE FORTALEZA E LIMOEIRO DO NORTE.

Roberta Nunes
ASSESSORIA JURÍDICA

NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ

PORTARIA Nº038/2023 - O PRESIDENTE DO NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **LINE TEREZA NOGUEIRA MACHADO**, ocupante do cargo de gerente DNS-2, matrícula nº 300002.4-2, desta Autarquia, a **viajar** à cidade de Brasília - DF, no período de 05 a 09/11/2023, a fim de apresentar o artigo "Aplicação de Business Intelligence para a Gestão de Indicadores de uma Incubadora de Startups", bem como de receber o Certificado do Modelo CERNE na Gestão de Incubadoras Nível 2 na 33ª Conferência Anual Ano 2023 da ANPROTEC (Associação Nacional de Entidades Promotoras de Empreendimentos Inovadores), concedendo-lhe 2 diárias e meia, no valor unitário de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e cinco centavos) acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total de R\$ 756,99 (setecentos e cinquenta e seis reais e noventa e nove centavos), mais 1 ajuda de custo no valor total de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e cinco centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza - Brasília/Brasília - Fortaleza, no valor de R\$ 4.647,37 (quatro mil, seiscentos e quarenta e sete reais e trinta e sete centavos), e quantidade de 0 taxa de transação, totalizando o valor de R\$ 0 (), perfazendo o valor de R\$ 4.647,37 (quatro mil, seiscentos e quarenta e sete reais e trinta e sete centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b" e alínea "c", § 1º e § 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10, classe III do Anexo I, do Decreto nº 30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia. NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, em Fortaleza - Ce, 27 de outubro de 2023.

Francisco das Chagas Magalhães
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº041/2023 - O PRESIDENTE DO NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 3º, parágrafo 1º do Decreto Estadual nº 31.340 de 05 de novembro de 2013, RESOLVE DESIGNAR os **COLABORADORES SIMONE MARIA ALMEIDA LIMA**, matrícula nº. 100.5101-0, ocupante da função de Agente de Administração; **ELINEIDE FERREIRA LIMA**, matrícula: 10036615, ocupante da função de Assistente de Administração; e **RAIMUNDO NONATO GOMES**, matrícula: 10050715, ocupante da função de Agente de Administração para, sob a Presidência do primeiro, **integrarem a Comissão** de inventariante para levantamento e avaliação patrimonial do almoxarifado do Núcleo de Tecnologia e Qualidade Industrial do Ceará - Nutec, referente ao exercício financeiro de 2023. NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, em Fortaleza-CE, 24 de outubro de 2023.

Francisco das Chagas Magalhães
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº019/2020

I - ESPÉCIE: 6º (SEXTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2020/NUTEC; II - CONTRATANTE: NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC; III - ENDEREÇO: Rua Prof.: Rômulo Proença s/n - Campus do Pici, Fortaleza-CE., inscrita no CNPJ sob o nº 09.419.789/0001-94; IV - CONTRATADA: **SEGURO SEGURANÇA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.036.171/0001-73; V - ENDEREÇO: Rua Rangel Pestana, número 899, Bairro Sapiranga, CEP: 60.833-012, em Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se: I. Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº. 019/2020; II. Nos termos que constam no Processo nº. 31042.000390/2023-50; III. Nas normas dos arts. 54 e 65, inciso II, alínea "d", todos da Lei Federal nº. 8.666/1993 c/c art. 385 do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002); VII- FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, para conhecer das questões relacionadas com o presente termo que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos; VIII - OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto conceder a **repactuação do Contrato nº019/2020**, em decorrência do ajuste do salário base e vale alimentação/refeição, conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2023 (Registro MTE:CE000378/2023), onde o limite máximo para a repactuação do Contrato observará o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - Amplo - IPCA e, caso o teto seja ultrapassado, fica a empresa CONTRATADA ciente da remissão de valores referentes à diferença de repactuação que ultrapassar o referido limite, dando as partes, plena quitação de eventuais montantes devidos; IX - VALOR GLOBAL: O valor mensal do contrato, em decorrência das Convenções Coletivas de Trabalho referidas na CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO, passa de R\$ 30.475,87 (trinta mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e cinco centavos) para R\$ 32.419,75 (trinta e dois mil, quatrocentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos) e o valor anual passa de R\$ 365.710,44 (trezentos e sessenta e cinco mil, setecentos e dez reais e quarenta e quatro centavos) para R\$ 389.037,00 (trezentos e oitenta e nove mil e trinta e sete reais), o qual somado com a diferença de repactuação de R\$ 40.821,48 (quarenta mil, oitocentos e vinte e um reais e quarenta e oito centavos), tem-se um valor final de R\$ 429.858,48 (quatrocentos e vinte e nove mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos); X - DA VIGÊNCIA: A vigência deste Termo Aditivo é a partir da data da sua assinatura, com efeitos retroativos à 1º de janeiro de 2023, referente à Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2023 (Registro MTE:CE000378/2023); XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: 10 de outubro de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DAS CHAGAS MAGALHÃES - Presidente do Nutec - Contratante e THALES FONTENELES VARELA Representante Legal - Contratada.

Francisco das Chagas Magalhães
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.



SECRETARIA DA CULTURA

PORTARIA CC 0090/2023-SECULT - O(A) SECRETÁRIO DA CULTURA no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único, do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE NOMEAR RICARDO AUGUSTO SOUSA CARVALHO LIMA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão d e Orientador de Célula, símbolo DNS-3, lotado(a) no(a) Célula do Arquivo Público, integrante da estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA CULTURA, em SUBSTITUIÇÃO ao titular JANAINA ILARA FERREIRA CONCEICAO, em virtude de Férias, no período de 06 de Novembro de 2023 a 25 de Novembro de 2023. SECRETARIA DA CULTURA, Fortaleza, 30 de outubro de 2023.

Luisa Cella de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA CULTURA

*** **

PORTARIA Nº135/2023 - A SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 16.540, de 06 de abril de 2018; e na Lei Complementar nº 272, de 30 de dezembro de 2021; ambas regulamentadas pelo Decreto nº 34.511, de 13 de janeiro de 2022, **RESOLVE** conceder o percentual relativo às metas individuais da Avaliação de Desempenho referente ao período de 01 de janeiro a 30 de junho de 2023, alusivas à **Gratificação** de Desempenho de Atividade de Desenvolvimento Cultural (GDADC), aos **SERVIDORES** do grupo ocupacional Atividades de Gestão Cultural (AGC), lotados nesta Secretaria, relacionados no Anexo Único desta Portaria, a partir de 01 de julho de 2023 a 31 de Dezembro 2023. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 20 de outubro de 2023.

Luisa Cella de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA CULTURA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº135/2023/SECULT

Nº	MATRÍCULA	NOME	% META INDIVIDUAL A SER CONCEDIDA
1	3000925-8	Bianca Silva Campello	25%
2	3000908-8	Sandro Luiz Cardoso Santana	25%

*** **

PORTARIA Nº207/2023 - A SECRETÁRIA DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** o pagamento de **04 (quatro) diárias e meia**, no valor unitário de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), e passagens aéreas ida e volta de Fortaleza/CE para o Rio de Janeiro/RJ, ida no valor de R\$ 2.651,03 (dois mil, seiscentos e cinquenta e um reais três centavos), volta no valor R\$ 953,27 (novecentos e cinquenta e três reais e vinte e sete centavos), ambas já acrescidas da taxa de administração de R\$ 7,20 (sete reais e vinte centavos), nos termos do processo administrativo NUP: 27001.002752/2023-56, à servidora **SELMA MARIA SANTIAGO LIMA**, ocupante do cargo de Coordenadora – DNS – 2, matrícula nº 3000016-1, desta Secretaria, que viajou à cidade de Rio de Janeiro/RJ, no período de 16 a 20 de outubro de 2023, com o objetivo de participar da apresentação presencial do artigo científico intitulado “Cultura Alimentar”: um estudo sobre a reverberação das ações de Escola de Gastronomia Social Ivens Dias Branco (SECULT) no Seminário Internacional de Políticas Culturais, realizado pela Fundação Casa de Rui Barbosa. O presente ato fundamenta-se no artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art.10; classe III do Anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta SECRETARIA. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 30 de outubro de 2023.

Luisa Cella de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº210/2023 - A SECRETÁRIA DA SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais instituídas pelo Decreto nº 31.134, de 21 de fevereiro de 2013; Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, Lei Estadual nº 16.863, de 15 de abril de 2019 e Lei Estadual nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023; **CONSIDERANDO** os dispositivos da Lei Estadual nº 15.175 de 28 de junho de 2012, especificamente o determinado pelo art. 35, inciso III, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 31.199, de 30 de abril de 2013, **RESOLVE**: Art. 1º. DESIGNAR os **SERVIDORES** relacionados a seguir para **compor o Comitê** Setorial de Acesso à Informação – CSAI:

INTEGRANTE	MATRÍCULA	CARGO
Geciola Fonseca Torres	300.000-99	Gerência superior
Patrícia Maria Apolônio de Oliveira	300.001-29	Assessor de desenvolvimento institucional
Alana Gabriela Soares de Lima	300.088-47	Ouvidor setorial
Renata Nunes Pereira Melo	300.089-6	Responsável pelo serviço de informações ao cidadão

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 30 de outubro de 2023.

Luisa Cella de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

*** **

1º ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº286/2022

PROCESSO Nº27001.000418/2022-87

Espécie: PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 286/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DA CULTURA, E **FREDERICO LUIZ BRANCA ALENCAR DA MOTA**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Do objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação** de vigência do **Termo de Execução Cultural nº286/2022**, para o dia 31/03/2024, cujo objeto é a execução do projeto: “Substrato: Como Inventar Uma Memória Por Meio Das Sobras” devidamente aprovado(a) no XII EDITAL CEARÁ DE INCENTIVO ÀS ARTES, de acordo com análise e parecer técnico constante nos autos. Da Fundamentação: O presente Termo Aditivo se fundamenta nas disposições do XII EDITAL CEARÁ DE INCENTIVO ÀS ARTES, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 28 de janeiro de 2022, na Lei nº 18.012 de 01 de abril de 2022 e, no que couber, das demais legislações aplicáveis à matéria e se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 27001.000418/2022- 87. Vigência: Em razão do presente Termo Aditivo, fica prorrogado a vigência e execução do Termo de Execução Cultural nº 286/2022 para o dia 31/03/2024. Da Ratificação: As demais Cláusulas e condições do Termo que não foram expressamente modificadas por este instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. O Foro: Fortaleza/CE. Data da Assinatura: Fortaleza, CE 23 de outubro de 2023. Signatários: LUISA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Cultura do Estado do Ceará e FREDERICO LUIZ BRANCA ALENCAR DA MOTA - Agente Cultural

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

1º ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº435/2022

PROCESSO Nº27001.000474/2022-11

Espécie: PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 435/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DA CULTURA, E **NÁDIA MARIA FERREIRA DE SOUSA**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Do objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação** de vigência do **Termo de Execução Cultural nº435/2022**, para o dia 30/06/2024, cujo objeto é a execução do projeto: “Imagem e Palavra” devidamente aprovado(a) no XII EDITAL CEARÁ DE INCENTIVO ÀS ARTES, de acordo com análise e parecer técnico constante nos autos. Da Fundamentação: O presente Termo Aditivo se fundamenta nas disposições do XII EDITAL CEARÁ DE INCENTIVO ÀS ARTES, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 28 de janeiro de 2022, na Lei nº 18.012 de 01 de abril de 2022 e, no que couber, das demais legislações aplicáveis à matéria e se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 27001.000474/2022- 11. Vigência: Em razão do presente Termo Aditivo, fica prorrogado a vigência e execução do Termo de Execução Cultural nº 435/2022 para o dia 30/06/2024. Da Ratificação: As



demais Cláusulas e condições do Termo que não foram expressamente modificadas por este instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. O Foro: Fortaleza/CE. Data da Assinatura: Fortaleza, CE 23 de outubro de 2023. Signatários: LUISA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Cultura do Estado do Ceará e NÁDIA MARIA FERREIRA DE SOUSA - Agente Cultural

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

**1º ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº597/2022
PROCESSO Nº27001.000665/2022-83**

Ementa: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 597/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E ANDRÉ PINHO MAIA, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no art. 60, § 2º, inciso III da Lei Estadual nº 18.012/2022, bem como nas disposições do Termo de Execução Cultural nº 597/2022 e nos processos epígrafados Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto, para melhor atingimento do interesse público pretendido, nos termos e condições previstos nas cláusulas seguintes, **promover alteração da vigência que passará o término da vigência para 29 de fevereiro de 2024**, bem como a retificação do e-mail do agente cultural, sendo o seguinte andrepmaia01@gmail.com. Vigência: Em razão do presente Termo Aditivo, fica prorrogado a vigência e execução do Termo de Execução Cultural nº 597/2022 para o dia 29 de fevereiro de 2024. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 23 de outubro de 2023. Assinantes: Luisa Cella de Arruda Coêlho - Secretária da Cultura do Estado do Ceará e ANDRÉ PINHO MAIA - Agente Cultural.

Luisa Cella de Arruda Coêlho
SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

**1º ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº754/2022
PROCESSO Nº27001.000768/2022-43**

Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 754/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E NÁDIA MARIA FERREIRA DE SOUSA, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Do objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto, para melhor atendimento do interesse público pretendido, nos termos e condições previstos nas cláusulas seguintes, **promover alteração da vigência que passará o término da vigência para 30 de junho de 2024**, bem como, a alteração ao cronograma de execução do Plano de Ação Cultural. Da fundamentação: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no art. 60, § 2º, inciso III da Lei Estadual nº 18.012/2022, bem como nas disposições do Termo de Execução Cultural nº 754/2022 e nos processos epígrafados. Vigência: Em razão do presente Termo Aditivo, fica prorrogado a vigência e execução do Termo de Execução Cultural nº 754/2022 para o dia 30 de junho de 2024. Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas previstas no Termo de Execução Cultural nº 754/2022 não modificadas pelo presente Termo Aditivo. O Foro: Fortaleza/CE. Data da Assinatura: Fortaleza, CE 25 de outubro de 2023. Signatários: LUISA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Cultura do Estado do Ceará e NÁDIA MARIA FERREIRA DE SOUSA - Agente Cultural.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

**EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº018/2022
NUP 27001.003176/2023-64**

EMENTA: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO. ESTADO ORGANIZAÇÃO SOCIAL. CONTRATANTE E ENDEREÇO: O Estado do Ceará, por meio da SECRETARIA DA CULTURA, doravante denominada SECULT/CONTRATANTE, na qualidade de entidade supervisora, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede nesta Capital na Rua Major Facundo nº 500 – 6º andar, Centro, neste ato representada pela Secretária da Cultura, LUISA CELA DE ARRUDA COELHO, brasileira, regularmente inscrita no CPF/MF nº 005.170.153-74 SSP/CE, residente e domiciliada nesta Capital. CONTRATADA E ENDEREÇO: INSTITUTO MIRANTE DE CULTURA E ARTE, doravante denominado CONTRATADO, associação na forma da lei, pessoa jurídica de direito privado sem fins econômicos, qualificado como Organização Social, inscrito no CNPJ sob o nº 42.008.329/0001-49, com sede na Rua Dr. José Lourenço, 870- 10º andar, Aldeota, Fortaleza CE, CEP 60115-280, cujo Ato Constitutivo e respectivo Estatuto estão devidamente registrados no Cartório Melo Júnior 6º Ofício de Notas e 3º Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, neste ato representado por TIAGO SOBREIRA DE SANTANA, inscrito no CPF nº 289.585.513-72, residente e domiciliado nesta Capital. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no art. nº 10º, §§ 4º e 5º da Lei Estadual nº 12.781, de 30 de dezembro de 1997 e suas alterações, e ainda, nas disposições do Contrato de Gestão original nº 018/2022- SOB RADO DOUTOR JOSÉ LOURENÇO. FORO: Fortaleza; OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto: A **prorrogação do prazo** de vigência do Contrato de Gestão nº 018/2022 até 30 de novembro de 2023; A readequação do Plano de Trabalho, sem repercussão financeira, conforme novo Plano de Trabalho constante no Ofício nº 298/2023/PRES/IM e acostado aos autos do NUP 27001.003176/2023-64, parte integrante deste aditivo, independente de sua transcrição. VALOR GLOBAL: Sem repercussão financeira. DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Gestão nº 018/2022 até 30 de novembro de 2023 DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Contrato Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 27 de outubro de 2023. SIGNATÁRIOS: LUISA CELA DE ARRUDA COELHO – SECRETÁRIA DA CULTURA e TIAGO SOBREIRA DE SANTANA - DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MIRANTE DE CULTURA E ARTE.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

**EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº016/20232
NUP27001.003177/2023-17**

EMENTA: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO. ESTADO ORGANIZAÇÃO SOCIAL. CONTRATANTE E ENDEREÇO: O Estado do Ceará, por meio da SECRETARIA DA CULTURA, doravante denominada SECULT/CONTRATANTE, na qualidade de entidade supervisora, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede nesta Capital na Rua Major Facundo nº 500 – 6º andar, Centro, neste ato representada pela Secretária da Cultura, LUISA CELA DE ARRUDA COELHO, brasileira, regularmente inscrita no CPF/MF nº 005.170.153-74 SSP/CE, residente e domiciliada nesta Capital. CONTRATADA E ENDEREÇO: INSTITUTO MIRANTE DE CULTURA E ARTE, doravante denominado CONTRATADO, associação na forma da lei, pessoa jurídica de direito privado sem fins econômicos, qualificado como Organização Social, inscrito no CNPJ sob o nº 42.008.329/0001-49, com sede na Rua Dr. José Lourenço, 870- 10º andar, Aldeota, Fortaleza CE, CEP 60115-280, cujo Ato Constitutivo e respectivo Estatuto estão devidamente registrados no Cartório Melo Júnior 6º Ofício de Notas e 3º Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, neste ato representado por TIAGO SOBREIRA DE SANTANA, inscrito no CPF nº 289.585.513-72, residente e domiciliado nesta Capital. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no art. nº 10º, §§ 4º e 5º da Lei Estadual nº 12.781, de 30 de dezembro de 1997 e suas alterações, e ainda, nas disposições do Contrato de Gestão original nº 016/2022- CENTRO CULTURAL DO CARIRI. FORO: Fortaleza; OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto: A **prorrogação do prazo** de vigência do Contrato de Gestão nº 016/2022 até 30 de novembro de 2023; A readequação do Plano de Trabalho, sem repercussão financeira, conforme novo Plano de Trabalho constante no Ofício nº 299/2023/PRES/IM e acostado aos autos do NUP 27001.003177/2023-17, parte integrante deste aditivo, independente de sua transcrição. VALOR GLOBAL: Sem repercussão financeira. DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Gestão nº 016/2022 até 30 de novembro de 2023. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Contrato Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 27 de outubro de 2023. SIGNATÁRIOS: LUISA CELA DE ARRUDA COELHO - SECRETÁRIA DA CULTURA e TIAGO SOBREIRA DE SANTANA - DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MIRANTE DE CULTURA E ARTE.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** **



**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 037/2023**

PROCESSO Nº: 27001.003089 / 2023-15 SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ OBJETO: A contratação de Paula Gotelip de Souza Corrêa, CPF 045.243.526-94. O valor unitário da contratação será de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), visando a **contratação para emissão de análise e parecer técnico** emitido durante o EDITAL DE APOIO A FESTIVAIS CULTURAIS CEARÁ - LEI PAULO GUSTAVO. JUSTIFICATIVA: Diante de todo o exposto, e com fulcro nos argumentos fáticos e jurídicos devidamente acostados aos autos, bem como pelas especificidades do caso em epígrafe, opina a presente assessoria jurídica pela contratação da Sra. Paula Gotelip de Souza Corrêa para prestação dos serviços de análise e emissão de parecer técnico no Edital de Apoio a Festivais Culturais Ceará – Lei Paulo Gustavo, com fundamento no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. VALOR GLOBAL: R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 2113339- 27200004.13.392.421.11493.03.339039.1.7159200000.1 – Pessoa Jurídica FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e alterações CONTRATADA: **PAULA GOTELIP DE SOUZA CORRÊA**, CPF 045.243.526-94. **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE:** Tendo em vista o que consta no processo e fundamentado nos dispositivos de Lei aplicáveis à matéria, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** com fundamento no Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. Fortaleza, CE 25 de outubro de 2023. Rafael Cordeiro Felismino Secretário Executivo da Cultura **RATIFICAÇÃO:** Para efeitos da Lei Federal nº 8.666/93, **APROVO** e **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação acima referida. Fortaleza, CE 25 de outubro de 2023. Luisa Cela de Arruda Coelho Secretária da Cultura do Estado do Ceará.

Vitor Melo Studart
ASSESSORIA JURÍDICA

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ

PORTARIA Nº289/2023 - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, no uso de suas atribuições legais conferidas, nos termos do § 3º do Artigo 6º do Decreto nº 23.673, de 3 de maio de 1995, e nos termos do parágrafo único da cláusula sétima, do Acordo Coletivo de Trabalho, **RESOLVE CONCEDER AUXILIO-TRANSPORTE**, aos **EMPREGADOS**, relacionados no Anexo Único desta Portaria, correspondente ao mês de novembro de 2023. EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, em Fortaleza, 27 de outubro de 2023.

Inácio Mariano da Costa
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº289/2023 DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR
Adão Barros de Moraes	Agente Auxiliar de ATER	3001763-3	211,20
Adelino Melo de Oliveira	Assistente Administrativo de ATER	0026721-X	211,20
Alan Domingos dos Santos	Agente Auxiliar de ATER	3001857-5	211,20
Amanda Lucena de Oliveira	Agente Auxiliar de ATER	3001793-5	211,20
Ana Carla Rodrigues da Silva	Agente Auxiliar de ATER	3000008-0	211,20
Ana Josymara Lira Silva	Agente Auxiliar de ATER	3001812-5	211,20
André Carneiro de Sousa	Agente Auxiliar de ATER	3001734-X	211,20
André Furtado Alves	Agente Auxiliar de ATER	3001715-3	211,20
Antonia Tanna Farias da Cruz	Agente Auxiliar de ATER	3001784-6	211,20
Antonio Alves Cavalcante Neto	Agente Auxiliar de ATER	3001743-9	211,20
Antonio Eder Gomes de Almeida	Agente Auxiliar de ATER	3001737-4	211,20
Aurélio Magno Lopes de Oliveira	Agente Auxiliar de ATER	3001807-9	211,20
Bernardo de Freitas Barros Magalhães	Agente Auxiliar de ATER	3001779-X	211,20
Bruna Ferreira da Silva	Agente Auxiliar de ATER	3000012-9	211,20
Camila Barbosa Araújo	Agente Auxiliar de ATER	3001741-2	211,20
Candido Pereira do Nascimento	Agente Auxiliar de ATER	3001767-6	211,20
Carlito Donato Mesquita	Assistente Administrativo de ATER	0025801-6	211,20
Carlos Alexandre da Silva	Agente Auxiliar de ATER	3001787-0	211,20
Carlos Manoel Porfírio Pinheiro	Agente Auxiliar de ATER	3001766-8	211,20
Claudenir Castro Araújo	Agente Auxiliar de ATER	3001892-3	211,20
Clotildes Maria de Oliveira Bastos	Assistente Administrativo de ATER	0018731-3	211,20
Cristiano da Silva Paes	Agente Auxiliar de ATER	3001768-4	211,20
Daniel Araújo Dantas	Agente Auxiliar de ATER	3001769-2	211,20
Denilson Moraes Pereira	Agente Auxiliar de ATER	3001745-5	211,20
Diógenes Damarzio Andrade de Sousa	Agente Auxiliar de ATER	3001757-9	211,20
Domenik Conrado Palacio	Agente Auxiliar de ATER	3001794-3	211,20
Douglas Gurgel de Castro	Agente Auxiliar de ATER	3000025-0	211,20
Duilio Melo do Carmo	Agente Auxiliar de ATER	3001809-5	211,20
Edinaldo Elvis Martins Cardoso	Agente Auxiliar de ATER	3001833-8	211,20
Edvaldo João de Araújo Junior	Agente Auxiliar de ATER	3001731-5	211,20
Erlan Weine Lucas Teixeira	Agente Auxiliar de ATER	3001775-7	211,20
Eurides Feitosa da Silva	Agente Auxiliar de ATER	3000038-2	211,20
Fabiana Nobre Alves Soares	Agente Auxiliar de ATER	3001830-3	211,20
Felipe da Frota Souza	Agente Auxiliar de ATER	3001735-8	211,20
Felipe Linhares do Carmo	Agente Auxiliar de ATER	3001711-0	211,20
Fernando Ferreira Gomes	Agente Auxiliar de ATER	3001732-3	211,20
Francisco Dione Amaral Araújo	Agente Auxiliar de ATER	3001698-X	211,20
Francisco Gonçalo de Sousa	Agente Auxiliar de ATER	3001742-0	211,20
Francisco Leanderson Moraes Silveira	Agente Auxiliar de ATER	3001719-6	211,20
Francisco Lopes Evangelista	Agente Auxiliar de ATER	3001764-1	211,20
Francisco Ramon de Sousa Fontenele	Agente Auxiliar de ATER	3000023-4	211,20
Francisco Regis Silveira	Agente Auxiliar de ATER	3001718-8	211,20
Francisco Tadeu Barreto Pinheiro Filho	Agente Auxiliar de ATER	3000013-7	211,20
Genilson Fagundes dos Santos	Agente Auxiliar de ATER	3001740-4	211,20
Glauber Araújo Holanda	Agente Auxiliar de ATER	3001800-1	211,20
Homelhan de Lima Barbosa	Agente Auxiliar de ATER	3001797-8	211,20
Ivo Azevedo Parente	Agente Auxiliar de ATER	3001805-2	211,20
Izabel Laene Rodrigues Mota	Agente Auxiliar de ATER	3000016-1	211,20
João Laessio Liborio de Alencar	Agente Auxiliar de ATER	3001788-9	211,20
João Magerbio Coelho Vieira	Agente Auxiliar de ATER	3001893-1	211,20
João Vieira Cavalcante	Agente Auxiliar de ATER	3001770-6	211,20
Jorge Fernando Teixeira Bandeira	Agente Auxiliar de ATER	3001721-8	211,20
José Normand Vieira Fernandes	Agente Auxiliar de ATER	3001772-2	211,20
José Paulo de Souza Filho	Agente Auxiliar de ATER	3001744-7	211,20
José Wellington Fontinele Moura	Agente Auxiliar de ATER	3001728-5	211,20
Josimar Melo da Silva	Agente Auxiliar de ATER	3001804-4	211,20



NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR
Kaline Geice Guimarães de Freitas	Agente Auxiliar de ATER	3001720-X	211,20
Kryssia Gislayne Pinheiro Melo Santana	Agente Auxiliar de ATER	3001781-1	211,20
Leandro Ignácio Bezerra Siqueira	Agente Auxiliar de ATER	3001710-2	211,20
Lucas Gomes da Silva Neto	Agente Auxiliar de ATER	3001759-5	211,20
Luiz Nunes Diniz Neto	Agente Auxiliar de ATER	3001885-0	211,20
Maciel Negreiros Rodrigues	Agente Auxiliar de ATER	3001886-9	211,20
Marcelo Moura Chaves	Agente Auxiliar de ATER	3001783-8	211,20
Marciel da Silva Freire	Agente Auxiliar de ATER	3001889-3	211,20
Marcio Venicius Oliveira Carneiro	Agente Auxiliar de ATER	3001808-7	211,20
Marcos Rogério do Nascimento Dantas	Agente Auxiliar de ATER	3001880-X	211,20
Maria Luana Rodrigues Pinto	Agente Auxiliar de ATER	3001802-8	211,20
Maria Monica da Silva	Agente Auxiliar de ATER	3000030-7	211,20
Mickaelly Heria Rocha Barbosa	Agente Auxiliar de ATER	3001709-9	211,20
Nailson Oliveira da Silva	Agente Auxiliar de ATER	3001810-9	211,20
Natan Medeiros Guerra	Agente Auxiliar de ATER	3001707-2	211,20
Nielson Magalhães Fernandes	Agente Auxiliar de ATER	3001811-7	211,20
Olivia Maria Marques de Sousa	Agente Auxiliar de ATER	3001835-4	211,20
Patricia dos Santos Tobias	Agente Auxiliar de ATER	3000034-X	211,20
Patricia Thays Alves Pereira	Agente Auxiliar de ATER	3001814-1	211,20
Paulo Neto de Moura	Agente Auxiliar de ATER	3001773-0	211,20
Raimundo Abreu Sousa	Agente Auxiliar de ATER	3001730-7	211,20
Raimundo de Carvalho Silva	Agente Auxiliar de ATER	3000037-4	211,20
Raimundo José Lins Rodrigues	Agente Auxiliar de ATER	3001776-5	211,20
Ramon Costa Feitosa	Agente Auxiliar de ATER	3001882-6	211,20
Renato Pereira de Paiva	Agente Auxiliar de ATER	3001816-8	211,20
Rithiele Dantas dos Santos	Agente Auxiliar de ATER	3001704-8	211,20
Romulo César Crisostomo Soares	Agente Auxiliar de ATER	3001738-2	211,20
Samara Pontes de Albuquerque	Agente Auxiliar de ATER	3001821-4	211,20
Sebastião Pereira Cândido	Agente Auxiliar de ATER	3001803-6	211,20
Tarsia Nayara Massary Fonseca	Agente Auxiliar de ATER	3001822-2	211,20
Thays Lima Fama Guimarães	Agente Auxiliar de ATER	3001756-0	211,20
Uda Avelino Grangeiro Urbano	Agente Auxiliar de ATER	3001761-7	211,20
Valdemberg Gadelha dos Santos	Agente Auxiliar de ATER	3000042-0	211,20
Vanda Lucrecia da Silva	Agente Auxiliar de ATER	3001796-X	211,20
Vanessa Lima Ponte	Agente Auxiliar de ATER	3001778-1	211,20
Welerson Carlos Dias	Agente Auxiliar de ATER	3001888-5	211,20
William Bonne Monteiro dos Santos	Agente Auxiliar de ATER	3000043-9	211,20

*** **

PORTARIA Nº290/2023 - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE CONCEDER VALE-TRANSPORTE, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto n.º 23.673, de 3 de maio de 1995, aos **EMPREGADOS** relacionados no Anexo Único desta Portaria, correspondente ao mês de novembro de 2023. EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, em Fortaleza, 27 de outubro de 2023.

Inácio Mariano da Costa
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº290/2023 DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA
Adão Barros de Moraes	Agente Auxiliar de ATER	3001763-3
Adelino Melo de Oliveira	Assistente Administrativo de ATER	0026721-X
Alan Domingos dos Santos	Agente Auxiliar de ATER	3001857-5
Amanda Lucena de Oliveira	Agente Auxiliar de ATER	3001793-5
Ana Carla Rodrigues da Silva	Agente Auxiliar de ATER	3000008-0
Ana Josymara Lira Silva	Agente Auxiliar de ATER	3001812-5
André Carneiro de Sousa	Agente Auxiliar de ATER	3001715-3
André Furtado Alves	Agente Auxiliar de ATER	3001715-3
Antônia Tanna Farias da Cruz	Agente Auxiliar de ATER	3001784-6
Antônio Alves Cavalcante Neto	Agente Auxiliar de ATER	3001743-9
Antônio Éder Gomes de Almeida	Agente Auxiliar de ATER	3001737-4
Antônio Lisboa Furtado Bonfim	Assistente Administrativo de ATER	0025731-1
Aurélio Magno Lopes de Oliveira	Agente Auxiliar de ATER	3001807-9
Bernardo de Freitas Barros Magalhães	Agente Auxiliar de ATER	3001779-X
Bruna Ferreira da Silva	Agente Auxiliar de ATER	3000012-9
Camila Barbosa Araújo	Agente Auxiliar de ATER	3001741-2
Cândido Pereira do Nascimento	Agente Auxiliar de ATER	3001767-6
Carlito Donato Mesquita	Assistente Administrativo de ATER	0025801-6
Carlos Alexandre da Silva	Agente Auxiliar de ATER	3001787-0
Carlos Manoel Porfírio Pinheiro	Agente Auxiliar de ATER	3001766-8
Claudenir Castro Araújo	Agente Auxiliar de ATER	3001892-3
Clotildes Maria de Oliveira Bastos	Assistente Auxiliar de ATER	0018731-3
Cristiano da Silva Paes	Agente Auxiliar de ATER	3001768-4
Damiana Matos da Silva	Auxiliar Administrativo de ATER	0019571-5
Daniel Araújo Dantas	Agente Auxiliar de ATER	3001769-2
Demilson Moraes Pereira	Agente Auxiliar de ATER	3001745-5
Diógenes Damarsio Andrade de Sousa	Agente Auxiliar de ATER	3001757-9
Domenik Conrado Palácio	Agente Auxiliar de ATER	3001794-3
Douglas Gurgel de Castro	Agente Auxiliar de ATER	3000025-0
Duilio Melo do Carmo	Agente Auxiliar de ATER	3001809-5
Edinaldo Elvis Martins Cardoso	Agente Auxiliar de ATER	3001833-8
Edvaldo João de Araújo Júnior	Agente Auxiliar de ATER	3001731-5
Erlan Weine Lucas Teixeira	Agente Auxiliar de ATER	3001775-7
Eurides Feitosa da Silva	Agente Auxiliar de ATER	3000038-2
Fabiana Nobre Alves Soares	Agente Auxiliar de ATER	3001830-3



NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA
Felipe da Frota Souza	Agente Auxiliar de ATER	3001735-8
Felipe Linhares do Carmo	Agente Auxiliar de ATER	3001711-0
Fernando Ferreira Gomes	Agente Auxiliar de ATER	3001732-3
Francisco Dione Amaral Araújo	Agente Auxiliar de ATER	3001698-X
Francisco Gonçalves de Sousa	Agente Auxiliar de ATER	3001742-0
Francisco Leanderson Morais Silveira	Agente Auxiliar de ATER	3001719-6
Francisco Lopes Evangelista	Agente Auxiliar de ATER	3001764-1
Francisco Ramon de Sousa Fontenele	Agente Auxiliar de ATER	3000023-4
Francisco Régis Silveira	Agente Auxiliar de ATER	3001718-8
Francisco Tadeu Barreto Pinheiro Filho	Agente Auxiliar de ATER	3000013-7
Genilson Fagundes dos Santos	Agente Auxiliar de ATER	3001740-4
Glauber Araújo Holanda	Agente Auxiliar de ATER	3001800-1
Guilherme Thawan Vieira Lopes	Jovem Aprendiz	3000077-3
Homelhan de Lima Barbosa	Agente Auxiliar de ATER	3001797-8
Ivo Azevedo Parente	Agente Auxiliar de ATER	3001805-2
Izabel Laene Rodrigues Mota	Agente Auxiliar de ATER	3000016-1
João Laessio Libório de Alencar	Agente Auxiliar de ATER	3001788-9
João Magerbio Coelho Vieira	Agente Auxiliar de ATER	3001893-1
João Vieira Cavalcante	Agente Auxiliar de ATER	3001770-6
Jorge Fernando Teixeira Bandeira	Agente Auxiliar de ATER	3001721-8
José Normand Vieira Fernandes	Agente Auxiliar de ATER	3001772-2
José Paulo Souza Filho	Agente Auxiliar de ATER	3001744-7
José Wellington Fontinele Moura	Agente Auxiliar de ATER	3001728-5
Josimar Melo da Silva	Agente Auxiliar de ATER	3001804-4
Kaline Geice Guimarães de Freitas	Agente Auxiliar de ATER	3001720-X
Kryssia Gislayne Pinheiro Melo Santana	Agente Auxiliar de ATER	30001781-1
Leandro Ignácio Bezerra Siqueira	Agente Auxiliar de ATER	3001710-2
Lucas Gomes da Silva Neto	Agente Auxiliar de ATER	3001759-5
Luiz Nunes Diniz Neto	Agente Auxiliar de ATER	3001885-0
Maciel Negreiros Rodrigues	Agente Auxiliar de ATER	3001886-9
Marcelo Moura Chaves	Agente Auxiliar de ATER	3001783-8
Marciel da Silva Freire	Agente Auxiliar de ATER	3001889-3
Marcio Venicius Oliveira Carneiro	Agente Auxiliar de ATER	3001808-7
Marcos Rogério do Nascimento Dantas	Agente Auxiliar de ATER	3001880-X
Maria Eduarda Alves de Sousa	Assistente Técnica	3000059-5
Maria Luana Rodrigues Pinto	Agente Auxiliar de ATER	3001802-8
Maria Mônica da Silva	Agente Auxiliar de ATER	3000030-7
Mickaelly Heria Rocha Barbosa	Agente Auxiliar de ATER	3001709-9
Nailson Oliveira da Silva	Agente Auxiliar de ATER	3001810-9
Natan Medeiros Guerra	Agente Auxiliar de ATER	3001707-2
Nicole Morais Silva	Jovem Aprendiz	3000076-5
Nielson Magalhães Fernandes	Agente Auxiliar de ATER	3001811-7
Olivia Maria Marques de Sousa	Agente Auxiliar de ATER	3001835-4
Patricia dos Santos Tobias	Agente Auxiliar de ATER	3000034-X
Patricia Thays Alves Pereira	Agente Auxiliar de ATER	3001814-1
Paulo Neto de Moura	Agente Auxiliar de ATER	3001773-0
Pedro Gustavo Correia da Silva Freire	Jovem Aprendiz	3000079-X
Raimundo Abreu Sousa	Agente Auxiliar de ATER	3001730-7
Raimundo de Carvalho Silva	Agente Auxiliar de ATER	3000037-4
Raimundo José Lins Rodrigues	Agente Auxiliar de ATER	3001776-5
Ramon Costa Feitosa	Agente Auxiliar de ATER	3001882-6
Renato Pereira de Paiva	Agente Auxiliar de ATER	3001816-8
Rithiele Dantas dos Santos	Agente Auxiliar de ATER	30017048
Rômulo César Crisóstomo Soares	Agente Auxiliar de ATER	3001738-2
Samara Ponte de Albuquerque	Agente Auxiliar de ATER	3001821-4
Sebastião Pereira Cândido	Agente Auxiliar de ATER	3001803-6
Tarsia Nayara Massary Fonseca	Agente Auxiliar de ATER	3001822-2
Thays Lima Fama Guimarães	Agente Auxiliar de ATER	3001756-0
Uda Avelino Grangeiro Urbano	Agente Auxiliar de ATER	3001761-7
Valdemberg Gadelha dos Santos	Agente Auxiliar de ATER	3000042-0
Vanda Lucrécia da Silva	Agente Auxiliar de ATER	3001796-X
Vanessa Lima Ponte	Agente Auxiliar de ATER	3001778-1
Welerson Carlos Dias	Agente Auxiliar de ATER	3001888-5
William Bonne Monteiro dos Santos	Agente Auxiliar de ATER	3000043-9

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

O(A) SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, a Pedido o(a) servidor(a) **KELLY CRISTINA DE SOUZA VIVEIROS CHAYB**, matrícula 30000269, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Articulador, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, a partir de 01 de Novembro de 2023. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, Fortaleza, 31 de outubro de 2023.

Joao Salmito Filho

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

*** **

NOTIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o inciso I do art.87, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993: a) considerando o que consta no NUP 56001.000802/2023-69, por meio do qual registrou-se atraso no pagamento das férias de seus empregados cujo o Contrato Administrativo Nº 02/2019 através da CLÁUSULA DÉCIMA, estabelece as obrigações da CONTRATADA, pontua, no item 10.14.3 que a contratada deverá efetuar os pagamentos nos seguintes prazos: “Férias no 1º (primeiro) dia do mês referente às férias, configurando descumprimento das obrigações estabelecidas no



Contrato Administrativo, firmado entre a SDE e a Empresa **CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.783.832/0001-70, que tem como objeto Prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos de Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender a sede desta SDE na capital. Considerando que a Empresa CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, foi notificada na forma da Lei da aplicação da pena de ADVERTÊNCIA, para que apresentasse suas alegações de defesa do fato apontado, não sendo apresentados provas suficientes para fazer frente ao registro da inexecução da penalidade, pelo descumprimento da cláusula contratual, quanto ao cumprimento do prazo, **RESOLVE: Aplicar a sanção de ADVERTÊNCIA** prevista no inciso I do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE, em Fortaleza, 26 de outubro de 2023.

Ana Joana Vieira Coutinho Domingos
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº09/2023

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE, PARA O FIM AQUI TRATADO. A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE, inscrita no CNPJ sob o nº 22064583/0001-57, com sede nesta capital, na Avenida Washington Soares, 999, Centro de Eventos do Ceará, Pavilhão Leste – Portão D, aqui representada pelo seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna George Dantas Paiva, devidamente cadastrado no CPF sob o nº 023.401.873-97 o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DÍVIDA** A Secretaria do Desenvolvimento Econômico – SDE, por este termo reconhece o **dever de realizar o pagamento ao credor - EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE**, o montante de R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais), pagamento dos serviços relativos ao mês de dezembro do ano de 2022 referente ao Contrato Nº 25/2021. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** A execução da despesa referida na CLÁUSULA PRIMEIRA, dar-se-á por conta da seguinte dotação orçamentária: 56100002.11.126.211.10813.03.449193.1.500.9100000.0.4.01 PARÁGRAFO ÚNICO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irretroatável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente. **CLÁUSULA QUARTA – DO FORO** Fica estabelecido o Foro da Comarca de Fortaleza/CE, para dirimir qualquer controvérsia advinda da aplicação das normas deste Termo, quando esgotadas as possibilidades administrativas. **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE** A publicidade do presente instrumento será exercida pela Secretaria do Desenvolvimento Econômico (SDE), mediante a publicação de extrato, do mesmo no Diário Oficial do Estado do Ceará, no prazo previsto na legislação. E, reconhecidas justas e acertadas tais disposições, este instrumento vai assinado pela parte envolvida, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que possa produzir seus legais efeitos. Fortaleza, 27 de outubro de 2023. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE, em Fortaleza, 27 de outubro de 2023.

George Dantas Paiva
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 05/2023

CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ – JUCEC, CNPJ Nº 09.453.523/0001-68 CONTRATADA: **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE**, com sede na Av. Pontes Vieira, 220, Bairro São João do Tauape, Fortaleza, Ceará, CNPJ 03.773.788/0001-67. OBJETO: Constitui-se objeto deste contrato a contratação da Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará (ETICE), para o **fornecimento de ambiente de armazenamento e processamento de dados** nas modalidades de Infraestrutura como Serviço – IaaS e Plataforma como Serviço – PaaS, juntamente com serviços de cessão de direito de uso de software de gestão no modelo Software como Serviço – SaaS, em conformidade com as especificações contidas na Proposta Comercial e no Documento de Especificação Técnica de TIC para atender ao Convênio de Cooperação Técnica e Financeira de Nº 15/2022, e seus sucessores, considerando que os serviços possuem natureza continuada. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o Convênio de Cooperação Técnica e Financeira de Nº 15/2022 (Convênio Empreendedor Digital JUCEC-SEBRAE), e seus sucessores, considerando que os serviços possuem natureza continuada, a Dispensa de Licitação NUP 56032.001275/2023-42 (DOE/CE em 09/10/2023), as disposições contidas na Lei do Estado do Ceará nº 16.727, de 26 de dezembro de 2018, regendo-se, ainda, pelas disposições contidas no inciso XVI do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, e na legislação aplicável FORO: FORTALEZA/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do que dispõe o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, por ser considerado, pela CONTRATANTE, serviço de natureza contínua. **VALOR GLOBAL:** R\$ 15.297.756,00 (quinze milhões, duzentos e noventa e sete mil, setecentos e cinquenta e seis reais pagos em mensalidade, de forma variável, conforme utilização dos serviços DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:56200007.28.126.362.21033.15.33914000.2.88.89.1.30 - Fonte: 703 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros de outras Entidades. **DATA DA ASSINATURA:** 22/10/2023 **SIGNATÁRIOS:** CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - PRESIDENTE DA JUCEC (Contratante) e JOSÉ VALDECI REBOUÇAS - PRESIDENTE DA ETICE (Contratada).

João Lucas Arcaño Carneiro
PROCURADOR AUTÁRQUICO

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 194, ANO XV, de 17 de outubro de 2023, que publicou a portaria de concessão de pagamento de serviços extraordinários aos servidores da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará. **Onde se lê:** Portaria nº576/2023 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 13.496, de 02 de julho de 2004, alterada pela Lei nº 14.481, de 08 de outubro de 2009, considerando o contido no art. 133, da Lei Estadual nº 9.826/1974, que dispõe sobre a gratificação pela prestação de serviço extraordinário, considerando a necessidade da realização de serviços fora do expediente normal de trabalho, e considerando, por fim, a necessidade de bem desempenhar a ação fiscalizadora da ADAGRI em relação ao trânsito e eventos agropecuários fora do expediente normal, **RESOLVE CONCEDER** pagamento pela prestação de serviços extraordinários executados pelos servidores constantes no anexo único desta portaria, referente ao mês de agosto de 2023. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de setembro de 2023.

Elmo Roberto Belchior Aguiar
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº576/2023, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

NOME	MATRICULA	CARGO	QNT. HS/MIN	VALOR
ANDRÉA LEITE DE CARVALHO	199801 1 1	FISCAL	12	RS 771,99
ANNIRA AQUINO CORTEZ	169446 1 0	FISCAL	4	RS 355,11
ARQUELAU NOBRE NOJOSA	169437 1 1	FISCAL	16	RS 960,29
CARLOS ALBERTO DE CASTRO OLIVEIRA	199853 1 8	FISCAL	4	RS 249,99
CÉLIO SOUZA DA ROCHA	169428 1 2	FISCAL	12	RS 1.065,33
DANIEL VICTOR SARAIVA	169390 1 3	AGENTE	5	RS 257,39
DAVI BASTOS CAPISTRANO JUNIOR	169427 1 5	FISCAL	12	RS 910,03
DJANIRA SOARES GADELHA GOUVEIA	199842 1 4	FISCAL	12	RS 582,77
DOUGLAS CARPEGIANY CASTRO SILVA	199848 1 8	FISCAL	12	RS 910,56
EUDSON ALMEIDA DOS SANTOS	169447 1 8	FISCAL	4	RS 219,16
EUDSON MAIA DE QUEIROZ JUNIOR	199804 1 3	FISCAL	4	RS 331,91
FÁBIO JOSÉ NUNES DE SOUSA	169389 1 2	AGENTE	4	RS 155,95
FABRÍCIO FERREIRA LIMA	199807 1 5	FISCAL	4	RS 323,74
FELIPE FRANCELINO FERREIRA	199808 1 2	FISCAL	4	RS 292,36
FRANCISCO DAS CHAGAS CARDOSO FILHO	199849 1 5	FISCAL	4	RS 308,80
FRANCISCO DE ASSIS LEMOS MAIA	169384 1 6	AGENTE	12	RS 473,06
FRANCISCO HAMILTON FERNANDES ANSELMO JUNIOR	300100 8 6	FISCAL	4	RS 268,94
FRANCISCO INACIO MARROCOS JÚNIOR	199810 1 0	FISCAL	12	RS 830,03
FRANCISCO RICARDO PIERRE MARTINS	300061 1 9	FISCAL	4	RS 268,94



NOME	MATRICULA	CARGO	QNT. HS/MIN	VALOR
JOÃO EUDES LOPES MAMEDES	169380 1 7	AGENTE	4	RS 149,00
JOSÉ ERMESON RIBEIRO LEITE	169383 1 9	AGENTE	4	RS 165,07
LEVI GONÇALVES MOREIRA	199851 1 3	FISCAL	4	RS 323,74
MARCELINO MOTA TELES	199859 1 1	FISCAL	6	RS 320,91
MARIA HERMELINE RIBEIRO QUIRINO	169431 1 8	FISCAL	4	RS 331,91
PATRICIA EMÍLIA GOMES FACÓ	169416 1 1	FISCAL	18	RS 1.458,23
PEDRO CHAGAS DE OLIVEIRA NETO	169444 1 6	FISCAL	8	RS 572,18
RAQUELY FERREIRA BRAGA	199868 1 0	FISCAL	32	RS 1.559,84
RENATA DAMASCENO MOURA	169408 1 X	FISCAL	4	RS 320,60
RILDÊNIO RENATO CAVALCANTE	169407 1 2	FISCAL	4	RS 320,60
RODOLFO MORICONI FREIRE	199863 1 4	FISCAL	3,5	RS 198,46
RODRIGO AUGUSTO ESCOREL EVANGELISTA	199866 1 6	FISCAL	4	RS 238,02
SÍLVIA LIANE COSTA LIMA DE OLIVEIRA	199864 1 1	FISCAL	8	RS 456,34
TÂNIA ELIZABETH SAMPAIO OLIVEIRA	199846 1 3	FISCAL	3	RS 199,58
TOTAL			251,5	RS 16.150,77

Leia -se: PORTARIA Nº772/2023 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 13.496, de 02 de julho de 2004, alterada pela Lei nº 14.481, de 08 de outubro de 2009, considerando o contido no art. 133, da Lei Estadual nº 9.826/1974, que dispõe sobre a gratificação pela prestação de serviço extraordinário, considerando a necessidade da realização de serviços fora do expediente normal de trabalho, e considerando, por fim, a necessidade de bem desempenhar a ação fiscalizadora da ADAGRI em relação ao trânsito e eventos agropecuários fora do expediente normal, RESOLVE CONCEDER pagamento pela prestação de serviços extraordinários executados pelos servidores constantes no anexo único desta portaria, referente ao mês de setembro de 2023. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de outubro de 2023.

Elmo Roberto Belchior Aguiar
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº772/2023, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

NOME	MATRICULA	CARGO	QNT. HS/MIN	VALOR
ANA LUCIA LOPES DO NASCIMENTO	169412 1 2	FISCAL	10	RS 801,50
ANDRÉA LEITE DE CARVALHO	199801 1 1	FISCAL	4	RS 256,75
ARQUELAU NOBRE NOJOSA	169437 1 1	FISCAL	10	RS 598,74
CARLOS ALBERTO DE CASTRO OLIVEIRA	199853 1 8	FISCAL	4	RS 249,99
CÉLIO SOUZA DA ROCHA	169428 1 2	FISCAL	4	RS 355,11
DAGOBERTO SAUNDERS DE OLIVEIRA	169396 1 7	FISCAL	10	RS 908,98
DANIEL VICTOR SARAIVA	169390 1 3	AGENTE	24,30	RS 1.261,23
DAVI BASTOS CAPISTRANO JUNIOR	169427 1 5	FISCAL	4	RS 303,34
DJANIRA SOARES GADELHA GOUVEIA	199842 1 4	FISCAL	4	RS 194,26
DOUGLAS CARPEGIANY CASTRO SILVA	199848 1 8	FISCAL	8	RS 607,04
EGNER GONÇALVES DE MEDEIROS	169425 1 0	FISCAL	4	RS 276,68
ELENIMAR BEZERRA DE CASTRO	169411 1 5	FISCAL	4	RS 358,99
EUDSON ALMEIDA DOS SANTOS	169447 1 8	FISCAL	6	RS 328,74
FRANCISCO DE ASSIS LEMOS MAIA	169384 1 6	AGENTE	8	RS 315,37
FRANCISCO HAMILTON FERNANDES ANSELMO JR	300100 8 6	FISCAL	4	RS 268,94
FRANCISCO INACIO MARROCOS JÚNIOR	199810 1 0	FISCAL	4	RS 276,68
FRANCISCO TIAGO MARQUES DE SOUSA	169385 1 3	AGENTE	8	RS 311,90
FRANCISCO WILAME LOPES DA SILVA	016945 1 0	AGENTE	12	RS 584,73
IGOR GURGEL IBIAPINA	199833 1 5	FISCAL	4	RS 274,58
JAILSON JOSÉ DA SILVA	016945 2 9	AGENTE	4	RS 136,36
LEVI GONÇALVES MOREIRA	199851 1 3	FISCAL	4	RS 319,55
LUENNY CARLA SILVA DOS SANTOS C. DE ARAÚJO	199858 1 4	FISCAL	12	RS 749,55
MARCELINO MOTA TELES	199859 1 1	FISCAL	22	RS 1.176,67
MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA SOBRINHA	199834 1 2	FISCAL	11	RS 804,00
PATRICIA EMÍLIA GOMES FACÓ	169416 1 1	FISCAL	11	RS 891,14
PAULO HENRIQUE PAIXÃO	199862 1 7	FISCAL	8	RS 503,77
PAULO ROBERTO DE LIMA CARVALHO	199830 1 3	FISCAL	8	RS 462,66
PEDRO CHAGAS DE OLIVEIRA NETO	169444 1 6	FISCAL	4,30	RS 321,85
RAQUELY FERREIRA BRAGA	199868 1 0	FISCAL	48	RS 2.324,27
SILVERIO NETO DE VASCONCELOS MOITA	199828 1 5	FISCAL	10	RS 750,08
SÍLVIA LIANE COSTA LIMA DE OLIVEIRA	199864 1 1	FISCAL	16	RS 912,68
SUIANY RODRIGUES CÂMARA	199865 1 9	FISCAL	16	RS 1.127,62
TÂNIA ELIZABETH SAMPAIO OLIVEIRA	199846 1 3	FISCAL	3,30	RS 231,60
TOTAL			313,90	RS 19.245,33

Elmo Roberto Belchior Aguiar
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ

PORTARIA Nº150/2023 - A DIRETORA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A.-ADECE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, o colaborador **EDUARDO NETO MOREIRA DE SOUZA**, ocupante do emprego em comissão de Gerente, matrícula nº 30000145, desta Agência,, a **viajar** à cidade de Natal - RN, no período de 02 a 05 de novembro de 2023, a fim de participar no Fórum Nordeste de Investimentos e Negócios de Impacto, concedendo-lhe três diárias e meia, no valor unitário de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte cinco centavos), acrescidos de 40% de (quarenta por cento), mais uma ajuda de custo no valor total de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte cinco centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Natal/Fortaleza, no valor de R\$ 3.403,82 (três mil, quatrocentos e três reais e oitenta e dois centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º e 3º do artigo 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10, classe III, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr pelos recursos próprios da Adece. AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A.-ADECE, em Fortaleza, 30 de outubro de 2023.

Maria Inês Cavalcante Studart Menezes
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM S.A.

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº53/2018

I - ESPÉCIE: 7º ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2018; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM – CIPP; III - ENDEREÇO: Esplanada do Pecém, s/nº – Distrito do Pecém, São Gonçalo do Amarante/CE; IV - CONTRATADA: **NORMATEL ENGENHARIA LTDA**; V - ENDEREÇO: Av. Antônio Sales, nº 3410, Bairro Dionísio Torres, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO



LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se em conformidade com inciso II e parágrafo 4º do art. 57, da Lei 8.666/1993; VII- FORO: São Gonçalo do Amarante/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo tem por finalidade **prorrogação contratual** de vigência por mais 06 (seis) meses, contados a partir do dia 20 de outubro de 2023 a 19 de abril de 2024, e execução por mais 05 (cinco) meses contados a partir do dia 20 de outubro de 2023 a 19 de março de 2024, ou até que seja emitida ordem serviço para início de execução de uma nova contratação para os serviços em questão, ocasião em que o presente aditivo será considerado resolvido/extinto; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 10.513.826,31 (dez milhões quinhentos e treze mil oitocentos e vinte e seis reais e um centavo); X - DA VIGÊNCIA: 20 de outubro de 2023 a 19 de abril de 2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo; XII - DATA: 19 de outubro de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Hugo Santana de Figueirêdo Junior, Fábio Xavier Grandchamp, Fábio Abreu Freitas de Souza, Cláudio Jereissati Ary Brasil.

Rebeca do Carmo Oliveira
VICE - PRESIDENTE FINANCEIRA

SECRETARIA DA DIVERSIDADE

O(A) SECRETÁRIO DA DIVERSIDADE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 35.344, de 14 de Março de 2023 e publicado no Diário Oficial do Estado em 14 de Março de 2023, RESOLVE **NOMEAR, KEILA UCHOA DE PENHALOZA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Coordenador, símbolo DNS2 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA DIVERSIDADE, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA DIVERSIDADE, Fortaleza, 23 de outubro de 2023.

Mitchelle Benevides Meira
SECRETÁRIA DA DIVERSIDADE

*** **

PORTARIA CC 0013/2023-SEDIV - O(A) SECRETÁRIO DA DIVERSIDADE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.344 de 14 de Março de 2023, RESOLVE **DESIGNAR KEILA UCHOA DE PENHALOZA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, para ter exercício no(a), Assessoria de Comunicação, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA DIVERSIDADE, Fortaleza, 23 de outubro de 2023.

Mitchelle Benevides Meira
SECRETÁRIA DA DIVERSIDADE

SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS

PORTARIA SEDIH Nº11/2023 - A SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o art.110, § 2º, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e CONSIDERANDO o art. 21-A da Lei Nº 18.310 de 17 de janeiro de 2023, que cria a Secretaria dos Direitos Humanos – SEDIH e define suas competências, CONSIDERANDO a promulgação da Declaração Universal dos Direitos Humanos, em 10 de dezembro de 1948, CONSIDERANDO a importância de promover a conscientização e disseminação dos princípios dos Direitos Humanos, RESOLVE: Art. 1º. Designar os **SERVIDORES FERNANDA MARIA DE ABREU CUNHA**, Coordenadora de Políticas Públicas dos Direitos Humanos, matrícula nº 3000018-8, **ANA LUCIA ARAGÃO ALVES**, Secretária Executiva de Planejamento e Gestão Interna, matrícula nº 3000002-1, **RAIMUNDO JOVANIL PEREIRA OLIVEIRA**, Secretário Executivo de Direitos Humanos, matrícula nº 3000003-X, **LUCIA RODRIGUES ALENCAR LIMA**, Orientadora de Célula, matrícula nº 30000234, **HILTON DO COUTO COHEN**, Coordenador, matrícula nº 3000015-3, para sob a presidência da primeira, e com o auxílio técnico dos colaboradores: **MARIA CAROLINA SIQUEIRA SAKER PONTES** e **RACHEL SARAIVA LEÃO VIANA**, **compôr o Grupo de Trabalho** responsável por organizar e coordenar as atividades relacionadas à Semana dos Direitos Humanos. Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, 26 de outubro de 2023.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA COADM NÚMERO: 237/2023 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº 30719, de 25 de outubro de 2011, publicado no D.O.E de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DE TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. PASSAGEM	VR. TOTAL
CLEIDIANE GOMES DA CONCEICAO 22000130320816/K020	CAMOCIM 16/10/2023 a 16/10/2023	GRANJA 0,5	64,83	0,00	32,42
ACOMPANHAMENTO SPAECE - ACOMPANHAMENTO DO SPAECE ENSINO MEDIO		OUTROS			
CLEIDIANE GOMES DA CONCEICAO 22000130320816/K020	CAMOCIM 17/10/2023 a 17/10/2023	GRANJA 0,5	64,83	0,00	32,42
ACOMPANHAMENTO SPAECE - ACOMPANHAMENTO DO SPAECE ENSINO MÉDIO		OUTROS			
CLEIDIANE GOMES DA CONCEICAO 22000130320816/K020	CAMOCIM 18/10/2023 a 18/10/2023	GRANJA 0,5	64,83	0,00	32,42
ACOMPANHAMENTO SPAECE - ACOMPANHAMENTO SPAECE ENSINO MÉDIO		OUTROS			
FRANCISCA ROSANGELA ARAUJO ROCHA 22000148264549/K020 DAS-1	CAMOCIM 16/10/2023 a 16/10/2023	MARTINOPOLE 0,5	77,10	0,00	38,55
ACOMPANHAMENTO SPAECE - ACOMPANHAMENTO SPAECE ENSINO MÉDIO		OUTROS			
FRANCISCA ROSANGELA ARAUJO ROCHA 22000148264549/K020 DAS-1	CAMOCIM 17/10/2023 a 17/10/2023	MARTINOPOLE 0,5	77,10	0,00	38,55
ACOMPANHAMENTO SPAECE - ACOMPANHAMENTO SPAECE ENSINO MÉDIO		OUTROS			
FRANCISCA ROSANGELA ARAUJO ROCHA 22000148264549/K020 DAS-1	CAMOCIM 18/10/2023 a 18/10/2023	MARTINOPOLE 0,5	77,10	0,00	38,55
ACOMPANHAMENTO SPAECE - ACOMPANHAMENTO SPAECE ENSINO MÉDIO		OUTROS			
FRANCISCO FABIO FERREIRA DA COSTA	CAMOCIM	URUOCA			



SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DE TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. PASSAGEM	VR. TOTAL
22000111926517/K020 DAS-2	16/10/2023 a 16/10/2023	0,5	64,83	0,00	32,42
ACOMPANHAMENTO SPAECE - ACOMPANHAMENTO SPAECE ENSINO MÉDIO		OUTROS			
FRANCISCO FABIO FERREIRA DA COSTA	CAMOCIM	URUOCA			
22000111926517/K020 DAS-2	17/10/2023 a 17/10/2023	0,5	64,83	0,00	32,42
ACOMPANHAMENTO SPAECE - ACOMPANHAMENTO SPAECE ENSINO MÉDIO		OUTROS			
FRANCISCO FABIO FERREIRA DA COSTA	CAMOCIM	URUOCA			
22000111926517/K020 DAS-2	18/10/2023 a 18/10/2023	0,5	64,83	0,00	32,42
ACOMPANHAMENTO SPAECE - ACOMPANHAMENTO SPAECE ENSINO MÉDIO		OUTROS			
FRANCISCO SOUSA DE OLIVEIRA	CAMOCIM	CHAVAL			
22000130528611/K020	16/10/2023 a 16/10/2023	0,5	64,83	0,00	32,42
ACOMPANHAMENTO SPAECE - ACOMPANHAMENTO SPAECE ENSINO MÉDIO		OUTROS			
FRANCISCO SOUSA DE OLIVEIRA	CAMOCIM	CHAVAL			
22000130528611/K020	17/10/2023 a 17/10/2023	0,5	64,83	0,00	32,42
ACOMPANHAMENTO SPAECE - ACOMPANHAMENTO SPAECE ENSINO MÉDIO		OUTROS			
FRANCISCO SOUSA DE OLIVEIRA	CAMOCIM	CHAVAL			
22000130528611/K020	18/10/2023 a 18/10/2023	0,5	64,83	0,00	32,42
ACOMPANHAMENTO SPAECE - ACOMPANHAMENTO SPAECE ENSINO MÉDIO		OUTROS			
IVANIA DA SILVA LIMA	CAMOCIM	GRANJA			
22000130193717/K020 DAS-1	16/10/2023 a 16/10/2023	0,5	77,10	0,00	38,55
ACOMPANHAMENTO SPAECE - ACOMPANHAMENTO SPAECE ENSINO MÉDIO		OUTROS			
IVANIA DA SILVA LIMA	CAMOCIM	GRANJA			
22000130193717/K020 DAS-1	17/10/2023 a 17/10/2023	0,5	77,10	0,00	38,55
ACOMPANHAMENTO SPAECE - ACOMPANHAMENTO SPAECE ENSINO MÉDIO		OUTROS			
IVANIA DA SILVA LIMA	CAMOCIM	GRANJA			
22000130193717/K020 DAS-1	18/10/2023 a 18/10/2023	0,5	77,10	0,00	38,55
ACOMPANHAMENTO SPAECE - ACOMPANHAMENTO SPAECE ENSINO MÉDIO		OUTROS			
PAULO MATEUS SOUSA PINHEIRO	CAMOCIM	GRANJA			
22000130315219/K020 DAS-1	17/10/2023 a 17/10/2023	0,5	77,10	0,00	38,55
ACOMPANHAMENTO SPAECE - ACOMPANHAMENTO SPAECE ENSINO MÉDIO		OUTROS			
PAULO MATEUS SOUSA PINHEIRO	CAMOCIM	GRANJA			
22000130315219/K020 DAS-1	18/10/2023 a 18/10/2023	0,5	77,10	0,00	38,55
ACOMPANHAMENTO SPAECE - ACOMPANHAMENTO SPAECE ENSINO MÉDIO		OUTROS			
PAULO MATEUS SOUSA PINHEIRO	CAMOCIM	GRANJA			
22000130315219/K020 DAS-1	19/10/2023 a 19/10/2023	0,5	77,10	0,00	38,55
ACOMPANHAMENTO SPAECE - RECOLHIMENTO DAS PROVAS DO SPAECE ENSINO MEDIO		OUTROS			
RAIMUNDA FERREIRA LIMA ROCHA	CAMOCIM	BARROQUINHA			
22000115959215/K020	16/10/2023 a 16/10/2023	0,5	64,83	0,00	32,42
ACOMPANHAMENTO SPAECE - ACOMPANHAMENTO DO SPAECE ENSINO MÉDIO		OUTROS			
RAIMUNDA FERREIRA LIMA ROCHA	CAMOCIM	BARROQUINHA			
22000115959215/K020	17/10/2023 a 17/10/2023	0,5	64,83	0,00	32,42
ACOMPANHAMENTO SPAECE - ACOMPANHAMENTO DO SPAECE ENSINO MÉDIO		OUTROS			
RAIMUNDA FERREIRA LIMA ROCHA	CAMOCIM	BARROQUINHA			
22000115959215/K020	18/10/2023 a 18/10/2023	0,5	64,83	0,00	32,42
ACOMPANHAMENTO SPAECE - ACOMPANHAMENTO DO SPAECE ENSINO MÉDIO		OUTROS			
ROGERS DA SILVA BEZERRA	CAMOCIM	CHAVAL			
22000130487419/K020 DAS-2	16/10/2023 a 16/10/2023	0,5	64,83	0,00	32,42
ACOMPANHAMENTO SPAECE - ACOMPANHAMENTO DO SPAECE ENSINO MÉDIO		OUTROS			
ROGERS DA SILVA BEZERRA	CAMOCIM	CHAVAL			



SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DE TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. PASSAGEM	VR. TOTAL
22000130487419/K020 DAS-2	17/10/2023 a 17/10/2023	0,5	64,83	0,00	32,42
ACOMPANHAMENTO SPAECE - ACOMPANHAMENTO SPAECE ENSINO MÉDIO					
ROGERS DA SILVA BEZERRA	CAMOCIM	CHAVAL			
22000130487419/K020 DAS-2	18/10/2023 a 18/10/2023	0,5	64,83	0,00	32,42
ACOMPANHAMENTO SPAECE - ACOMPANHAMENTO SPAECE ENSINO MÉDIO					
TOTAL: 833,25					

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM FORTALEZA, 10 de outubro de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA COADM NÚMERO: 238/2023 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº 30719, de 25 de outubro de 2011, publicado no D.O.E de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DE TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. PASSAGEM	VR. TOTAL
ANTONIA CLAUDIA PRADO PINTO	FORTALEZA	ACARAU			
22000116035610/K020	23/10/2023 a 23/10/2023	0,5	64,83	0,00	32,42
PARTICIPAR DE EVENTO - PREMIAÇÃO DO X CONCURSO REGIONAL DE REDAÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO					
GEZENIRA RODRIGUES DA SILVA	FORTALEZA	ACARAU			
22000116141313/K020 DNS-2	23/10/2023 a 23/10/2023	0,5	77,10	0,00	38,55
PARTICIPAR DE EVENTO - PREMIAÇÃO DO X CONCURSO REGIONAL DE REDAÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO					
TOTAL: 70,97					

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM FORTALEZA, 16 de outubro de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA COADM NÚMERO: 240/2023 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº 30719, de 25 de outubro de 2011, publicado no D.O.E de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DE TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. PASSAGEM	VR. TOTAL
ANTONIA SOLANGE MARCELINO	BATURITE	ITAPIUNA			
22000116163414/K020 DAS-1	11/10/2023 a 11/10/2023	0,5	77,10	0,00	38,55
PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO - REALIZAR CAPACITACAO JUNTO AOS APLICADORES DO SPAECE EM NO MUN					
DAVID SANTANA DA SILVA	BATURITE	GUARAMIRANGA			
22000130007425/K020 DAS-2	11/10/2023 a 11/10/2023	0,5	64,83	0,00	32,42
PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO - REALIZAR CAPACITACAO JUNTO AOS APLICADORES DO SPAECE EM NO MUN					
INGRID OLIVEIRA MOREIRA	BATURITE	PACOTI			
22000148261493/K020 DAS-2	11/10/2023 a 11/10/2023	0,5	64,83	0,00	32,42
PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO - REALIZAR CAPACITACAO JUNTO AOS APLICADORES DO SPAECE EM NO MUN					
ISRAEL RODRIGUES BEZERRA	BATURITE	ARATUBA			
22000197941025/K020 DAS-2	11/10/2023 a 11/10/2023	0,5	64,83	0,00	32,42
PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO - REALIZAR CAPACITACAO JUNTO AOS APLICADORES DO SPAECE EM NO MUN					
JANAINA ARAUJO DOS SANTOS	BATURITE	CAPISTRANO			
2200013000812X/K020 DAS-2	11/10/2023 a 11/10/2023	0,5	64,83	0,00	32,42
PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO - REALIZAR CAPACITACAO JUNTO AOS APLICADORES DO SPAECE EM NO MUN					
JOSE ALVES DA SILVA	BATURITE	BARREIRA			
22000130282612/K020 DAS-1	11/10/2023 a 11/10/2023	0,5	77,10	0,00	38,55
PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO - REALIZAR CAPACITACAO JUNTO AOS APLICADORES DO SPAECE EM NO MUN					
LAKILSON BARROSO E SILVA	BATURITE	ACARAPE			
22000130439015/K020	11/10/2023 a 11/10/2023	0,5	64,83	0,00	32,42
PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO - REALIZAR CAPACITACAO JUNTO AOS APLICADORES DO SPAECE EM NO MUN					
ORLANDO FERREIRA DE MORAES JUNIOR	BATURITE	ARACOIABA			
22000130377311/K020 DAS-1	11/10/2023 a 11/10/2023	0,5	77,10	0,00	38,55



SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DE TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. PASSAGEM	VR. TOTAL
PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO - REALIZAR CAPACITACAO JUNTO AOS APLICADORES DO SPAECE EM NO MUN		OUTROS			
ROSELIA MAGALHAES RIBEIRO DE FREITAS 22000130256115/K020	BATURITE 11/10/2023 a 11/10/2023	REDENCAO 0,5	64,83	0,00	32,42
PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO - REALIZAR CAPACITACAO JUNTO AOS APLICADORES DO SPAECE EM NO MUN		OUTROS			
TOTAL: 310,17					

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM FORTALEZA, 10 de outubro de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA COADM NÚMERO: 276/2023 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº 30719, de 25 de outubro de 2011, publicado no D.O.E de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DE TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. PASSAGEM	VR. TOTAL
EDITE MARIA LOPES LOURENCO 22000115902418/K020 DNS-3	SOBRAL 30/10/2023 a 31/10/2023	FORTALEZA 1,5	77,10	0,00	115,65
PARTICIPAR DE REUNIAO - PARTICIPAR DO QUARTO COMITE TATICO.		VEICULO SEDUC			
VAGNA BRITO DE LIMA 22000112315716/K020 DNS-2	SOBRAL 30/10/2023 a 31/10/2023	FORTALEZA 1,5	77,10	0,00	115,65
PARTICIPAR DE REUNIAO - PARTICIPAR DO QUARTO COMITE TATICO.		VEICULO SEDUC			
TOTAL: 231,30					

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM FORTALEZA, 26 de outubro de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA COADM Nº279/2023 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR **ALUNA** e **PROFESSOR** da EEM LUIZ GIRÃO/CREDE 01, relacionados no anexo único desta portaria a **viajar** à cidade de Juazeiro do Norte-CE com a finalidade de participar da Mostra Científica do Cariri - VIII MOCICA, concedendo-lhes diárias, auxílio financeiro e passagens terrestres para o trecho Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza, de acordo com o § 2º do art. 1º; § 3º do art. 2º; art. 4º, art 6º, anexo I e art 12º do Decreto nº 31.425, de 10 de março de 2014 e Decreto Nº 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de setembro de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COADM Nº279/2023, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

ALUNO(A)	PERÍODO	ROTEIRO	AUXÍLIO FINANCEIRO				PASSAGEM TERRESTRE	TOTAL
			QUANT.	VALOR UNITÁRIO	ACRÉSCIMO	VALOR TOTAL		
GABRIELLE DE OLIVEIRA RODRIGUES	01/10/2023 A 07/10/2023	MARANGUAPE-CE/ JUAZEIRO DO NORTE-CE/ MARANGUAPE-CE	6,5	RS 61,33	20%	RS 478,37	RS 274,89	RS 753,26

SERVIDOR(A)/ MATRÍCULA	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				PASSAGEM TERRESTRE	TOTAL
			QUANT.	VALOR UNITÁRIO	ACRÉSCIMO	VALOR TOTAL		
CARLOS EDUARDO OYAMA	01/10/2023 A 07/10/2023	MARANGUAPE-CE/ JUAZEIRO DO NORTE-CE/ MARANGUAPE-CE	6,5	RS 64,87	20%	RS 505,98	RS 274,89	RS 780,87

*** **

PORTARIA COADM Nº280/2023 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR **ALUNA** e **PROFESSOR** da EEM LUIZ GIRÃO/CREDE 01, relacionados no anexo único desta portaria a **viajar** à cidade de Juazeiro do Norte-CE com a finalidade de participar da Mostra Científica do Cariri - VIII MOCICA, concedendo-lhes diárias, auxílio financeiro e passagens terrestres dos alunos para o trecho Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza e para o professor o trecho Juazeiro do Norte/Fortaleza, de acordo com o § 2º do art. 1º; § 3º do art. 2º; art. 4º, art 6º, anexo I e art 12º do Decreto nº 31.425, de 10 de março de 2014 e Decreto Nº 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de setembro de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COADM Nº280/2023, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

ALUNO(A)	PERÍODO	ROTEIRO	AUXÍLIO FINANCEIRO				PASSAGEM TERRESTRE	TOTAL
			QUANT.	VALOR UNITÁRIO	ACRÉSCIMO	VALOR TOTAL		
FRANCISCO ÁLVARO FIGUEIREDO ALVES	01/10/2023 A 07/10/2023	MARANGUAPE-CE/ JUAZEIRO DO NORTE-CE/ MARANGUAPE-CE	6,5	RS 61,33	20%	RS 478,37	RS 274,89	RS 753,29
ALEX GONÇALVES DA SILVA	01/10/2023 A 07/10/2023	MARANGUAPE-CE/ JUAZEIRO DO NORTE-CE/ MARANGUAPE-CE	6,5	RS 61,33	20%	RS 478,37	RS 274,89	RS 753,29

SERVIDOR(A)/ MATRÍCULA	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				PASSAGEM TERRESTRE	TOTAL
			QUANT.	VALOR UNITÁRIO	ACRÉSCIMO	VALOR TOTAL		
GUHRGEL PRESLEY GOMES BONFIM/160144-1-9	05/10/2023 A 07/10/2023	MARANGUAPE-CE/ JUAZEIRO DO NORTE-CE/ MARANGUAPE-CE	2,5	RS 64,87	20%	RS 194,52	RS 135,41	RS 329,93

*** **



PORTARIA COADM Nº282/2023 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR **ALUNA** e **PROFESSOR** da EEM LUIZ GIRÃO/CREDE 01, relacionados no anexo único desta portaria a **viajar** à cidade de Juazeiro do Norte-CE com a finalidade de participar da Mostra Científica do Cariri - VIII MOCICA, concedendo-lhes diárias, auxílio financeiro e passagens terrestres para o trecho Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza, de acordo com o § 2º do art. 1º; § 3º do art. 2º; art. 4º, art 6º, anexo I e art 12º do Decreto nº 31.425, de 10 de março de 2014 e Decreto Nº 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de setembro de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COADM Nº282/2023, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

ALUNO(A)	PERÍODO	ROTEIRO	AUXÍLIO FINANCEIRO			VALOR TOTAL	PASSAGEM TERRESTRE	TOTAL
			QUANT.	VALOR UNITÁRIO	ACRÉSCIMO			
YSMAEL DEYVID OLIVEIRA DA SILVA	01/10/2023 A 07/10/2023	MARANGUAPE-CE/ JUAZEIRO DO NORTE-CE/ MARANGUAPE-CE	6,5	RS 61,33	20%	RS 478,37	RS 274,89	RS 753,26

SERVIDOR(A)/ MATRÍCULA	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			VALOR TOTAL	PASSAGEM TERRESTRE	TOTAL
			QUANT.	VALOR UNITÁRIO	ACRÉSCIMO			
MARIA ISADORA NUNES PINTO/811277-9-4	01/10/2023 A 07/10/2023	MARANGUAPE-CE/ JUAZEIRO DO NORTE-CE/ MARANGUAPE-CE	6,5	RS 64,87	20%	RS 505,98	RS 274,89	RS 780,87

*** ** *

PORTARIA Nº1116/2023 - GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93 da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.013116/2023-36, RESOLVE, de conformidade com o artigo 23 da Lei nº 12.066 de 13/01/1993 e suas alterações posteriores , combinados com o Decreto Nº 32.103, de 12/12/2016, **PROMOVER COM TITULAÇÃO**, os **PROFISSIONAIS** do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, lotados nesta Secretaria da Educação, conforme constantes do anexo único, parte integrante desta portaria, a partir da data de entrada do processo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza, 18 de outubro de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1116 - GAB DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

Enquadramento: 15 - Lei 15.901/2015

Grupo Ocupacional: MAG

Nº	MATRÍCULA	CARGO	NÍVEL/TITULAÇÃO	NÍVEL/TITULAÇÃO ATUAL	A PARTIR	PROCESSO
1	30292111	FRANCISCO ROQUE MAGALHAES NETO	K020 - Professor	F/ESPECIALIZAÇÃO	J/MESTRADO	22/08/2023 22001.013116/2023-36

*** ** *

PORTARIA Nº1153/2023-GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93 da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.013250/2023-37, RESOLVE, de conformidade com o artigo 23 da Lei nº 12.066 de 13/01/1993 e suas alterações posteriores , combinados com o Decreto Nº 32.103, de 12/12/2016, **PROMOVER COM TITULAÇÃO**, os **PROFISSIONAIS** do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, lotados nesta Secretaria da Educação, conforme constantes do anexo único, parte integrante desta portaria, a partir da data de entrada do processo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza, 19 de outubro de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1153/2023 – GAB, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

Enquadramento: 15 - Lei 15.901/2015

Grupo Ocupacional: MAG

Nº	MATRÍCULA	CARGO	NÍVEL/TITULAÇÃO	NÍVEL/TITULAÇÃO ATUAL	A PARTIR	PROCESSO
1	30378210	THIAGO PINHEIRO DE FARIAS	K020 - Professor	F/ESPECIALIZAÇÃO	J/MESTRADO	23/08/2023 22001.013250/2023-37

*** ** *

PORTARIA Nº1172/2023-GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93 da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.014014/2023-38, RESOLVE, de conformidade com o artigo 23 da Lei nº 12.066 de 13/01/1993 e suas alterações posteriores, combinados com o Decreto Nº 32.103, de 12/12/2016, **PROMOVER COM TITULAÇÃO**, os **PROFISSIONAIS** do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, lotados nesta Secretaria da Educação, conforme constantes do anexo único, parte integrante desta portaria, a partir da data de entrada do processo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 20 de outubro de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1172/2023 – GAB, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

Enquadramento: 15 - Lei 15.901/2015

Grupo Ocupacional: MAG

Nº	MATRÍCULA	CARGO	NÍVEL/TITULAÇÃO	NÍVEL/TITULAÇÃO ATUAL	A PARTIR	PROCESSO
1	47952018	BARTOLOMEU DE ARAUJO LEITE	K020 - Professor	E/LICENCIATURA PLENA	F/ESPECIALIZAÇÃO	25/08/2023 22001.014014/2023-38

*** ** *

PORTARIA Nº1184/2023-GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93 da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.021957/2023-17, RESOLVE, de conformidade com o artigo 23 da Lei nº 12.066 de 13/01/1993 e suas alterações posteriores , combinados com o Decreto Nº 32.103, de 12/12/2016, **PROMOVER COM TITULAÇÃO**, os **PROFISSIONAIS** do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica – MAG, lotados nesta Secretaria da Educação, conforme constantes do anexo único, parte integrante desta portaria, a partir da data de entrada do processo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza, 24 de outubro de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1184/2023 – GAB, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

Enquadramento: 15 - Lei 15.901/2015

Grupo Ocupacional: MAG

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL/TITULAÇÃO	NÍVEL/TITULAÇÃO ATUAL	A PARTIR	PROCESSO
1	30263111	CLAUDIO CESAR BARBOSA PEREIRA	K020 - Professor	I/ESPECIALIZAÇÃO	J/MESTRADO	25/09/2023	22001.021957/2023-17

*** ** *



PORTARIA Nº1190/2023 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo NUP 22001.030765/2023-00, **RESOLVE NOTIFICAR O FALECIMENTO** dos **SERVIDORES**, constantes da relação anexa com fundamento no artigo 64, inciso II, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os incisos I e II do artigo 4º do Decreto nº 20.768, de junho de 1990. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de outubro de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1190/2023 – GAB, DATADA EM 30 DE OUTUBRO DE 2023

Nº DO PROCESSO	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	DATA DE ÓBITO	CARTÓRIO	DATA CARTÓRIO
22001.030765/2023-00	MARIA DO CARMO VASCONCELOS	Professor Coordenador de Ensino Pleno I	22000104189418	13/10/2023	CARTORIO NORÕES MILFONT	19/10/2023
22001.030765/2023-00	MARIA DO CARMO VASCONCELOS	Professor Coordenador de Ensino Pleno I	22000105707722	13/10/2023	CARTORIO NORÕES MILFONT	19/10/2023
22001.030896/2023-89	MAURICIO PEREIRA OLIVEIRA	Professor Ensino Técnico Especializado	22000105284619	05/10/2023	CAVALCANTI FILHO REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	06/10/2023
22001.031201/2023-86	SILVIA MARIA ESMERALDO NICODEMOS	Professor Especializado	22000109718710	04/10/2023	CARTÓRIO UNICO DE PORTEIRAS	17/10/2023
22001.031201/2023-86	SILVIA MARIA ESMERALDO NICODEMOS	Professor Especializado	22000105881617	04/10/2023	CARTÓRIO UNICO DE PORTEIRAS	17/10/2023
22001.031166/2023-03	PEDRO CORNELIO DE ARAUJO	Auxiliar de Serviços Gerais	22000106867413	14/10/2023	NICODEMOS FEITOSA DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL	23/10/2023
22001.031130/2023-11	MARIA PEREIRA DA CUNHA	Auxiliar de Serviços Gerais	22000109082115	14/10/2023	CART. OF. DE NOTAS E DE REG.VINC. CARIRIACU	17/10/2023

*** **

PORTARIA Nº1191/2023-GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 210, inciso II, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e tendo em vista o que consta no processo nº 11914155/2021-VIPROC, **RESOLVE determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR**, a ser realizado pela Procuradoria de Processo Administrativo-Disciplinar – PROPAD, da Procuradoria-Geral do Estado, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional do servidor **ANTONIO CARLOS GUERREIRO DE SOUSA**, Professor, matrícula nº 48209912, acusado de haver praticado o ilícito tipificado nos arts. 191, II e IV, da Lei nº 9.826/74 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará), c/c o art. 78, III, da Lei nº 10.884/84 (Estatuto do Magistério Oficial do Estado do Ceará), em razão de comportamento incompatível com a função do magistério, por conduta que sugere a prática de crime contra a liberdade sexual previsto no artigo 216-A, do Decreto-Lei nº 2.848/1940 (Código Penal), passível das sanções previstas no art. 196, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 30 de outubro de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº1192/2023-GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 210, inciso II, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e tendo em vista o que consta no processo nº 09990806/2019-VIPROC, **RESOLVE determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR**, a ser realizado pela Procuradoria de Processo Administrativo-Disciplinar – PROPAD, da Procuradoria-Geral do Estado, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional do servidor **FRANCISCO CARLOS RABELO DE LUNA**, Professor, matrícula nº 16146714, acusado de haver praticado o ilícito tipificado nos arts. 191, IV e VIII, da Lei nº 9.826/74 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará), c/c o art. 78, III, da Lei nº 10.884/84 (Estatuto do Magistério Oficial do Estado do Ceará), em razão de comportamento incompatível com a função do magistério, por constranger estudantes e servidores por meio de palavras e expressões agressivas no ambiente escolar, passível das sanções previstas no art. 196, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 30 de outubro de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº60/2020/PROCESSO Nº06689777/2021

I - ESPÉCIE: NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 60/2020 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A EMPRESA FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA, COM A INTERVENIÊNCIA DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Secretária, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portador do CPF nº 473.400.533-87, RG Nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/Ceará; III - ENDEREÇO: Fortaleza/Ce; IV - CONTRATADA: EMPRESA FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA, estabelecida na Rua Cezídio de Albuquerque, 240, Cidade dos Funcionários, Fortaleza/CE, CEP 60.823-100, inscrita no CNPJ sob o nº 23.585.979/0001-02, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. MIELLI XIMENES RIPARDO, RG nº 93013019848 SSP/CE e CPF nº 750.767.303-06, residente e domiciliado na Rua Cezídio de Albuquerque, 247, casa C, Cidade dos Funcionários, Fortaleza/CE, CEP 60.823-100, com a interveniência da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, neste ato representado pelo seu Superintendente, Sr. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 144.324.043-53, RG 10364-D CREA-CE, residente e domiciliado nesta Capital; V - ENDEREÇO: Fortaleza/Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 60/2020, publicado no D.O.E de 29/07/2020, de acordo com justificativa do Processo nº 06689777/2021, regulamentado no art. 65, I, b e §1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes: ; VII- FORO: Fortaleza/Ce; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade o **replanilhamento com acréscimos e supressões de valores**, resultando em repercussão financeira positiva ao contrato, ora aditado, que tem por objetivo a **CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI - TEJUÇOCA - CE**, devidamente especificado no ANEXO A – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (e seus anexos Memoriais Descritivos e Especificações Técnicas), no projeto e quantificado no ANEXO B – PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS, todos integrantes do edital da RDC PRESENCIAL Nº 20190011/SEDUC e que passam a integrar este Contrato independente de transcrição, em regime de empreitada por preço unitário, incluindo fornecimento de todo material necessário; IX - VALOR GLOBAL: O presente ADITIVO teve um acréscimo de serviço no valor de R\$ 208.721,18 (duzentos e oito mil, setecentos e vinte e um reais e dezoito centavos), representando 15,77 % (quinze vírgula setenta e sete dois por cento) do valor global do contrato, e sofreu uma supressão de serviço no valor de R\$ 21.642,60 (vinte e um mil, seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos) representando 1,63 % (um vírgula sessenta e três por cento) do valor global do contrato, resultando na repercussão financeira positiva no valor de R\$ 187.078,58 (cento e oitenta e sete mil e setenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), representando 14,13% (quatorze vírgula treze por cento) do valor global do contrato, conforme Planilha fls. 90/117 e Ofício nº 159/2023 DIFOR/SOP, fls. 169, do processo supramencionado, parte integrante deste Termo independente de transcrição. ; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas mantidas do contrato original.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos.; XII - DATA: 26 de Outubro de 2023.; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação - Contratante, MIELLI XIMENES RIPARDO - FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA - Contratada, FRANCISCO QUITINO VIEIRA NETO - INTERVENIENTE. E Testemunhas: 1. Carlos Rodrigo B de Sousa, 2. Alessandro Chagas de Freitas. Fortaleza, 27 de outubro de 2023.

Marjorie Dionísio Xavier Castellón
COORDENADORA/ASJUR

*** **



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº60/2020/PROCESSO Nº07261294/2023

I - ESPÉCIE: OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 60/2020 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A EMPRESA FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA, COM A INTERVENIÊNCIA DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéa, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473400533-87, RG nº 216562291 SSP CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA**, estabelecida na Rua Cezidio de Albuquerque, nº240, Cidade dos Funcionários, CEP. 60.830-360, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 23.585.979/0001-02, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. MIELLI XIMENES RIPARDO, brasileiro, com RG nº 93013019848 SSP-CE, e CPF nº 750.767.303-06, residente e domiciliado na Rua José Alves Cavalcante, nº 364, Fortaleza-CE, CEP. 60.822-570, com a interveniência da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, neste ato representado pelo seu Superintendente, Sr. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 144.324.043-53, RG 10364-D CREA-CE, residente e domiciliado nesta Capital; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 60/2020, publicado no D.O.E de 29.07.2020, de acordo com o Processo Nº 07261294/2023, regulamentado no artigo 57, §1º, I da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência do contrato e o prazo de execução dos serviços, que tem por objetivo a **CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI – TEJUÇUOCA - CE**, devidamente especificado no ANEXO A – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (e seus anexos Memoriais Descritivos e Especificações Técnicas), no projeto e quantificado no ANEXO B – PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS, todos integrantes do edital da RDC PRESENCIAL Nº 20190011/SEDUC e que passam a integrar este Contrato independente de transcrição, em regime de empreitada por preço unitário, incluindo fornecimento de todo material necessário; IX - VALOR GLOBAL: permanecem as demais cláusulas de acordo com o contrato original; X - DA VIGÊNCIA: Os prazos previstos na CLÁUSULA QUINTA, que tratam dos serviços a serem executados no contrato, ora aditado, terá o seu prazo de vigência prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir de 21 de março de 2024 até 18 de junho de 2024 e o prazo de execução prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir de 20 de setembro de 2023 até 18 de dezembro de 2023. ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 25 de Outubro de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação - Contratante, MIELLI XIMENES RIPARDO - FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA - Contratada, INTERVENIENTE FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO e Testemunhas: 1. Carlos Rodrigo de B de Sousa, 2. Alessandro Chagas de Freitas. Fortaleza, 27 de outubro de 2023.

Marjorie Dionísio Xavier Castellón
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 298/2023/PROCESSOS Nº06974262/2023 - 08142833/2023**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, S/N, Cambéa, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada por sua Secretária da Educação, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE CONTRATADA: EMPRESA **FORTAL TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.**, com sede na Rua Pinho Pessoa, nº 1019, sala 2 e 3 Joaquim Távora, Fortaleza/CE, CEP: 60.135-170, inscrita no CNPJ sob o nº 15.792.363/0001-84, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. MARÍLIA LOPES CRUZ ROLIM, brasileira, portadora da RG nº 99018008916 SSP/CE e CPF nº 413.933.503-30, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes: OBJETO: **Contratação de empresa terceirizada**, cujos empregados são regidos pelo regime da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, para prestação de mão de obra terceirizada para atender as necessidades das áreas de Auxiliar de Serviços Gerais, Cuidador, Copeiro, Porteiro, Merendeira, Eletricista, Nutricionista, Assistente Social, Psicólogo, Intérprete de Libras, Terapeuta Ocupacional, Lote IV, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Projeto Básico e na proposta da CONTRATADA, independente de transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Dispensa nº 29/2023, e seus anexos, os preceitos do direito público, e no Art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e execução deste contrato é de 180(cento e oitenta) dias, com cláusula resolutiva, conforme estabelecido no inciso IV do art. 24, da Lei 8666/93, com data de início a partir da assinatura do Contrato.. VALOR GLOBAL: R\$ 7.557.191,46 A CONTRATANTE pagará pelos serviços ora contratados para o lote IV, o valor global de R\$ 7.557.191,46 (sete milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, cento e noventa e um reais e quarenta e seis centavos), sendo o valor mensal total de R\$ 1.259.531,91 (um milhão, duzentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e trinta e um reais e noventa e um centavos). pagos em Pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos do tesouro/manutenção e finalístico conforme o Projeto Básico. ENSINO MÉDIO – TESOURO Dotação Funcional Dotação Funcional 5529 22100022.12.362.433.20112.01.339034.1.5009100000.0 2253 22100022.12.362.433.20112.01.339037.1.5009100000.0 7319 22100022.12.362.433.20112.02.339034.1.5009100000.0 10415 22100022.12.362.433.20112.02.339037.1.5009100000.0 5431 22100022.12.362.433.20112.03.339034.1.5009100000.0 2238 22100022.12.362.433.20112.03.339037.1.5009100000.0 3962 22100022.12.362.433.20112.04.339034.1.5009100000.0 12103 22100022.12.362.433.20112.04.339037.1.5009100000.0 2344 22100022.12.362.433.20112.05.339034.1.5009100000.0 5429 22100022.12.362.433.20112.05.339037.1.5009100000.0 8729 22100022.12.362.433.20112.06.339034.1.5009100000.0 10264 22100022.12.362.433.20112.06.339037.1.5009100000.0 7288 22100022.12.362.433.20112.07.339034.1.5009100000.0 796 22100022.12.362.433.20112.07.339037.1.5009100000.0 8977 22100022.12.362.433.20112.08.339034.1.5009100000.0 8736 22100022.12.362.433.20112.08.339037.1.5009100000.0 7127 22100022.12.362.433.20112.09.339034.1.5009100000.0 5448 22100022.12.362.433.20112.09.339037.1.5009100000.0 11999 22100022.12.362.433.20112.10.339034.1.5009100000.0 3804 22100022.12.362.433.20112.10.339037.1.5009100000.0 7285 22100022.12.362.433.20112.11.339034.1.5009100000.0 10265 22100022.12.362.433.20112.11.339037.1.5009100000.0 11859 22100022.12.362.433.20112.12.339034.1.5009100000.0 12049 22100022.12.362.433.20112.13.339037.1.5009100000.0 10269 22100022.12.362.433.20112.14.339034.1.5009100000.0 12119 22100022.12.362.433.20112.14.339037.1.5009100000.0 EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – TESOURO Dotação Funcional Dotação Funcional 5467 22100022.12.362.441.20123.01.339034.1.5009100000.0 587 22100022.12.362.441.20123.01.339037.1.5009100000.0 3880 22100022.12.362.441.20123.02.339034.1.5009100000.0 3961 22100022.12.362.441.20123.02.339037.1.5009100000.0 561 22100022.12.362.441.20123.03.339034.1.5009100000.0 12088 22100022.12.362.441.20123.03.339037.1.5009100000.0 623 22100022.12.362.441.20123.04.339034.1.5009100000.0 5470 22100022.12.362.441.20123.04.339037.1.5009100000.0 8799 22100022.12.362.441.20123.05.339034.1.5009100000.0 7111 22100022.12.362.441.20123.05.339037.1.5009100000.0 2236 22100022.12.362.441.20123.06.339034.1.5009100000.0 3965 22100022.12.362.441.20123.06.339037.1.5009100000.0 596 22100022.12.362.441.20123.07.339034.1.5009100000.0 598 22100022.12.362.441.20123.07.339037.1.5009100000.0 640 22100022.12.362.441.20123.08.339034.1.5009100000.0 5491 22100022.12.362.441.20123.08.339037.1.5009100000.0 7117 22100022.12.362.441.20123.09.339034.1.5009100000.0 727 22100022.12.362.441.20123.09.339037.1.5009100000.0 8845 22100022.12.362.441.20123.10.339034.1.5009100000.0 8881 22100022.12.362.441.20123.10.339037.1.5009100000.0 780 22100022.12.362.441.20123.11.339034.1.5009100000.0 5617 22100022.12.362.441.20123.11.339037.1.5009100000.0 7320 22100022.12.362.441.20123.12.339034.1.5009100000.0 5636 22100022.12.362.441.20123.12.339037.1.5009100000.0 3846 22100022.12.362.441.20123.13.339034.1.5009100000.0 743 22100022.12.362.441.20123.13.339037.1.5009100000.0 730 22100022.12.362.441.20123.14.339034.1.5009100000.0 816 22100022.12.362.441.20123.14.339037.1.5009100000.0 8845 22100022.12.362.441.20123.15.339037.1.5009100000.0 MANUTENÇÃO – TESOURO Dotação Funcional Dotação Funcional 12120 22100022.12.122.211.20763.15.339034.1.5009100000.0 2239 22100022.12.122.211.20763.15.339037.1.5009100000.0 TEMPO INTEGRAL (FONTE FEDERAL) Dotação Funcional Dotação Funcional 2232 22100022.12.362.434.20119.01.339037.1.5699200000.0 4006 22100022.12.362.434.20119.02.339034.1.5699200000.0 7215 22100022.12.362.434.20119.02.339037.1.5699200000.0 12026 22100022.12.362.434.20119.03.339037.1.5699200000.0 12026 22100022.12.362.434.20119.04.339034.1.5699200000.0 11938 22100022.12.362.434.20119.04.339037.1.5699200000.0 7122 22100022.12.362.434.20119.05.339034.1.5699200000.0 12066 22100022.12.362.434.20119.05.339037.1.5699200000.0 4004 22100022.12.362.434.20119.06.339034.1.5699200000.0 551 22100022.12.362.434.20119.06.339037.1.5699200000.0 555 22100022.12.362.434.20119.07.339034.1.5699200000.0 747 22100022.12.362.434.20119.07.339037.1.5699200000.0 7113 22100022.12.362.434.20119.08.339034.1.5699200000.0 12065 22100022.12.362.434.20119.08.339037.1.5699200000.0 11886 22100022.12.362.434.20119.09.339037.1.5699200000.0



034.1.5699200000.1 10316 22100022.12.362.434.20119.09.339037.1.5699200000.1 5450 22100022.12.362.434.20119.10.339034.1.5699200000.1 8990 22100022.12.362.434.20119.10.339037.1.5699200000.1 3960 22100022.12.362.434.20119.11.339034.1.5699200000.1 10288 22100022.12.362.434.2011 9.11.339037.1.5699200000.1 12029 22100022.12.362.434.20119.12.339034.1.5699200000.1 10380 22100022.12.362.434.20119.12.339037.1.569920000 0.1 7107 22100022.12.362.434.20119.13.339034.1.5699200000.1 12133 22100022.12.362.434.20119.13.339037.1.5699200000.1 3810 22100022.12.362. 434.20119.14.339034.1.5699200000.1 4046 22100022.12.362.434.20119.14.339037.1.5699200000.1 ENSINO MÉDIO – FUNDEB Dotação Funcional Dotação Funcional 3798 22100022.12.362.433.20112.01.339034.1.5419200000.1 781 22100022.12.362.433.20112.01.339037.1.5419200000.1 10493 2210 0022.12.362.433.20112.02.339034.1.5419200000.1 7188 22100022.12.362.433.20112.02.339037.1.5419200000.1 12032 22100022.12.362.433.20112.03. 339034.1.5419200000.1 5646 22100022.12.362.433.20112.03.339037.1.5419200000.1 3801 22100022.12.362.433.20112.04.339034.1.5419200000.1 562 22100022.12.362.433.20112.04.339037.1.5419200000.1 11959 22100022.12.362.433.20112.05.339034.1.5419200000.1 10290 22100022.12.362.433.201 12.05.339037.1.5419200000.1 8780 22100022.12.362.433.20112.06.339034.1.5419200000.1 8920 22100022.12.362.433.20112.06.339037.1.541920000 0.1 7150 22100022.12.362.433.20112.07.339034.1.5419200000.1 11911 22100022.12.362.433.20112.07.339037.1.5419200000.1 8777 22100022.12.362. 433.20112.08.339034.1.5419200000.1 8850 22100022.12.362.433.20112.08.339037.1.5419200000.1 12003 22100022.12.362.433.20112.09.339034.1.541 9200000.1 11864 22100022.12.362.433.20112.09.339037.1.5419200000.1 10271 22100022.12.362.433.20112.10.339034.1.5419200000.1 8879 22100022 .12.362.433.20112.10.339037.1.5419200000.1 12135 22100022.12.362.433.20112.11.339034.1.5419200000.1 5436 22100022.12.362.433.20112.11.3390 37.1.5419200000.1 8922 22100022.12.362.433.20112.12.339034.1.5419200000.1 3984 22100022.12.362.433.20112.12.339037.1.5419200000.1 10382 22100022.12.362.433.20112.13.339034.1.5419200000.1 10425 22100022.12.362.433.20112.13.339037.1.5419200000.1 559 22100022.12.362.433.20112 .14.339034.1.5419200000.1 12121 22100022.12.362.433.20112.14.339037.1.5419200000.1 EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – FUNDEB Dotação Funcional Dotação Funcional 11868 22100022.12.362.441.20123.01.339034.1.5419200000.1 11890 22100022.12.362.441.20123.01.339037.1.5419200000.1 12105 22100022.12.362.441.20123.02.339034.1.5419200000.1 815 22100022.12.362.441.20123.02.339037.1.5419200000.1 705 22100022.12.362.441.20123.03 .339034.1.5419200000.1 2282 22100022.12.362.441.20123.03.339037.1.5419200000.1 5528 22100022.12.362.441.20123.04.339034.1.5419200000.1 2426 22100022.12.362.441.20123.04.339037.1.5419200000.1 767 22100022.12.362.441.20123.05.339034.1.5419200000.1 3884 22100022.12.362.441.20123.0 5.339037.1.5419200000.1 4057 22100022.12.362.441.20123.06.339034.1.5419200000.1 7173 22100022.12.362.441.20123.06.339037.1.5419200000.1 3883 22100022.12.362.441.20123.07.339034.1.5419200000.1 8778 22100022.12.362.441.20123.07.339037.1.5419200000.1 3963 22100022.12.362.441.2 0123.08.339034.1.5419200000.1 12052 22100022.12.362.441.20123.08.339037.1.5419200000.1 2410 22100022.12.362.441.20123.09.339034.1.5419200 000.1 12051 22100022.12.362.441.20123.09.339037.1.5419200000.1 10357 22100022.12.362.441.20123.10.339034.1.5419200000.1 11865 22100022.12 .362.441.20123.10.339037.1.5419200000.1 11937 22100022.12.362.441.20123.11.339034.1.5419200000.1 799 22100022.12.362.441.20123.11.339037.1 .5419200000.1 560 22100022.12.362.441.20123.12.339034.1.5419200000.1 2424 22100022.12.362.441.20123.12.339037.1.5419200000.1 11978 221000 22.12.362.441.20123.13.339034.1.5419200000.1 8728 22100022.12.362.441.20123.13.339037.1.5419200000.1 8785 22100022.12.362.441.20123.14.339 034.1.5419200000.1 5469 22100022.12.362.441.20123.14.339037.1.5419200000.1 . DATA DA ASSINATURA: 26 de Outubro de 2023. SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação - Contratante, MARILIA LOPES CRUZ ROLIM - FORTAL TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA - CONTRATADA e Testemunhas: 1. ILEGIVEL, 2. Michelle Correia da Costa. Fortaleza, 30 de outubro de 2023.

Marjorie Dionísio Xavier Castellón
COORDENADORA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 315/2023/ NUP 22001.025640/2023-50

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, S/N, Cambéa, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pela Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portador do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliado em Fortaleza/CE CONTRATADA: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS – SINDIÔNIBUS, com sede na Av. Borges de Melo, nº 60, Aerolândia, CEP 60.415-510, Fortaleza/CE, inscrito no CNPJ nº 07.341.423/0001-14, daqui por diante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. PAULO CÉSAR BARROSO VIEIRA, RG nº 9600204252-0 SSP/CE, CPF nº 273.204.053-34, residente e domiciliado na Rua Rodrigues Júnior nº 194, Centro, Fortaleza/CE, CEP nº 60.060-00, resolvem firmar o presente CONTRATO, tendo em vista o resultado do procedimento administrativo sob a forma da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2022. OBJETO: O presente contrato tem por objetivo contratação de empresa para o fornecimento de Vale-transporte eletrônico (VTE) urbano, recarga em carteiras de estudantes e cartões avulsos, para utilização no serviço de transporte coletivo para estudantes da rede pública estadual de ensino, conforme especificado neste Projeto Básico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: conforme dispõe o art. 25, combinado com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: 5.1. O prazo de vigência será de 6 (seis) meses, contado a partir da assinatura do contrato. 5.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93. 5.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 5 (cinco) meses, contados a partir da ordem de serviço. 5.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos da Lei Federal nº 8.666/93. VALOR GLOBAL: R\$ 316.709,40 (trezentos e dezesseis mil, setecentos e nove reais e quarenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: Projeto MAPP: 1365 – Programa: 433; PA: 10139; Fonte: 550; Elemento: 339039; Funcional Programática: 22100022.12.362.433.10139.03.339039.1.5509 200000.1. DATA DA ASSINATURA: 25 de outubro de 2023 SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação -CONTRATANTE, PAULO CÉSAR BARROSO VIEIRA Sindiônibus - CONTRATADA. e TESTEMUNHAS: 1. 2. Ilegíveis. Fortaleza 30 de outubro de 2023.

Marjorie Dionísio Xavier Castellón
COORDENADORA/ASJUR

*** **

Nº DO PROCESSO: 10245470/2021

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº040/2022

I - ESPÉCIE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambéa, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473400533-87, RG nº 216562291 SSP CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o MUNICÍPIO DE PEREIRO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.570.518/0001-00, doravante denominado CONVENIENTE, neste ato representado por seu Prefeito, RAIMUNDO ESTEVAM NETO, portador(a) da Identidade nº 352098 SSP/CE e CPF/MF Nº 060.208.348-67, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 040/2022, com base na justificativa apresentada no processo supracitado, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar Estadual nº 119, de 28 de dezembro de 2012, Lei Complementar Estadual nº 178, de 10 de maio de 2018, Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, Decreto Estadual nº 32.873, de 04 de novembro de 2018, Lei Estadual nº 17.632, de 26 de agosto de 2021, alterada pela Lei nº 18.129, de 23 de junho de 2022, Decreto Estadual nº 34.258/2021, Portaria nº 0606/2021 – GAB, Lei de Diretrizes Orçamentária nº 17.573, de 23 de julho de 2021 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: II - OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO O prazo previsto na Cláusula Sexta, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir de 28 de setembro de 2023 até 27 de dezembro de 2023.; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do instrumento original e seus aditivos.; V - DATA E ASSINANTES: 27 de Setembro de 2023.ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação - Concedente, RAIMUNDO ESTEVAM NETO Prefeito (a) Municipal - conveniente. e Testemunhas: 1. Marcos Aurélio Silva Colares, 2. Ilegível. Fortaleza, 26 de outubro de 2023.

Marjorie Dionísio Xavier Castellón
COORDENADORA/ASJUR

*** **



Nº DO PROCESSO: PROCESSO Nº07655420/2023**EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº52/2015**

I - ESPÉCIE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE HORIZONTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 23.555.196/0001-86, representado por seu Prefeito, MANOEL GOMES DE FARIAS NETO, portador do CPF nº 154.042.263-15, doravante denominados simplesmente CONVENIENTES, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo com base na justificativa apresentada no Processo nº 07655420/2023 e em conformidade com a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Estadual nº 15.592, de 07 de abril de 2014, Lei Estadual nº 15.808, de 10 de junho de 2015 e o Edital nº 021/2014/SEDUC/CE, que é de Chamada Pública para Adesão de Municípios Cearenses que tenham convenido com o Estado do Ceará nos termos do Edital de Chamada para Seleção dos Municípios Cearenses interessados em concorrer a Recursos Financeiros destinados à Implantação de Centros de Educação Infantil - CEI e Edital nº 004/2015/SEDUC/CE, que prorroga o prazo de sua inscrição, mediante as seguintes Cláusulas e condições; II - OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente aditivo tem como objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do Convênio. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO O prazo previsto na Cláusula Décima, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 02 (dois) anos, a partir de 15 de setembro de 2023 até 14 de setembro de 2025; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do instrumento original e seus aditivos; V - DATA E ASSINANTES: 12 de Setembro de 2023. ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação - CONCEDENTE, Manoel Gomes de Farias Neto - Prefeito (a) Municipal- CONVENIENTE e Testemunhas: 1. Alessandro Chagas de Freitas, 2. Carlos Rodrigo de B de Sousa. Fortaleza, 26 de outubro de 2023.

Marjorie Dionísio Xavier Castellón
COORDENADORA/ASJUR

*** **

Nº DO PROCESSO: 07648300/2023**EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº58/2015**

I - ESPÉCIE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE URUOCA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.667.926/0001-84, representado por seu/sua Prefeito(a), JAN KENNEDY PAIVA AQUINO, portador(a) do RG nº 2007042011-9 – SSPDSCE e CPF nº 041.559.273-90, residente na Rua Benevides Moreira, 870 – Bairro: Nossa Sra. Do Livramento – Uruoca, doravante denominados simplesmente CONVENIENTES, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo com base na justificativa apresentada no Processo nº 07648300/2023 e em conformidade com a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), Lei 15.674/2014 (LDO 2015) e o Sexto Edital de Chamada para Seleção dos Municípios Cearenses interessados em concorrer a Recursos Financeiros destinados à Implantação de Centros de Educação Infantil – CEI e suas alterações, mediante as seguintes Cláusulas e condições; II - OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente aditivo tem como objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do Convênio. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO O prazo previsto na Cláusula Nona, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 02 (dois) anos, a partir de 06 de outubro de 2023 até 05 de outubro de 2025; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do instrumento original e seus aditivos; V - DATA E ASSINANTES: 02 de Outubro de 2023. ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação, JAN KENNEDY PAIVA AQUINO - Prefeito(a) Municipal. TESTEMUNHAS: 1. Veranice Paiva Pinto, 2. Carlos Rodrigo B de Sousa. Fortaleza, 26 de outubro de 2023.

Marjorie Dionísio Xavier Castellón
COORDENADORA/ASJUR

*** **

Nº DO PROCESSO: PROCESSO Nº07650177/2023**EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº59/2015**

I - ESPÉCIE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.725.138/0001-05, representado por sua Prefeita, LÍGIA MARIA BENEVINUTO DE SOUSA PROTÁSIO, portador(a) do CPF nº 036.134.773-19 e RG nº 2006009127259 SSPDS-CE, doravante denominados simplesmente CONVENIENTES, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo com base na justificativa apresentada no Processo nº 07650177/2023 e em conformidade com a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), Lei 15.674/2014 (LDO 2015) e o Sexto Edital de Chamada para Seleção dos Municípios Cearenses interessados em concorrer a Recursos Financeiros destinados à Implantação de Centros de Educação Infantil – CEI e suas alterações, mediante as seguintes Cláusulas e condições; II - OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente aditivo tem como objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do Convênio. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO O prazo previsto na Cláusula Nona, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 02 (dois) anos, a partir de 03 de outubro de 2023 até 02 de outubro de 2025. ; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do instrumento original e seus aditivos.; V - DATA E ASSINANTES: 02 de Outubro de 2023. ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação - Concedente, LÍGIA MARIA BENEVINUTO DE SOUSA PROTÁSIO - Prefeito (a) Municipal- Conveniente. e Testemunhas: 1. Alessandro Chagas de Freitas, 2. Carlos Rodrigo B de Sousa. Fortaleza, 26 de outubro de 2023.

Marjorie Dionísio Xavier Castellón
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**TERMO DE ADESÃO
NUP 22001.027186/2023-71**

CONSIDERANDO que o CONSED é uma entidade de classe, sem fins lucrativos, que congrega os titulares das Secretarias Estaduais de Educação, com o propósito de convergir às políticas públicas de educação, com vistas à melhoria exponencial da qualidade do ensino público no Brasil; CONSIDERANDO que, em conformidade com o objetivo institucional acima mencionado, o CONSED firmou, no ano de 2020, um Acordo de Cooperação Técnica com o **INSTITUTO PENÍNSULA** tendo como objeto fomentar ações de apoio às redes de ensino dos Estados e do Distrito Federal no tocante aos cuidados com os professores durante a pandemia da COVID-19, notadamente por meio da disponibilização, online e 100% gratuita, de uma plataforma de formação integral de professores desenvolvida pelo Instituto Península, por meio da qual os professores das redes estaduais aderentes terão acesso a jornadas de aprendizagem focadas em competências socioemocionais (autoconhecimento, autoconhecimento e mudança de práticas); CONSIDERANDO que a vigência do acordo em comento expirou em 31 de dezembro de 2022 e que é incontestado o êxito/pertinência das capacitações e dos conteúdos digitais disponibilizados às redes de ensino no contexto de tal acordo cooperação técnica (ações essas que as partes ainda reputam como essenciais, não obstante a superação da fase mais aguda da pandemia), justificando a prorrogação da cooperação até o final do ano de 2024; A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 07.954.514/0001-25, sediada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambéba, em Fortaleza – CE, neste ato representada por sua titular, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 216562291, expedida pela SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, com domicílio profissional no endereço acima declinado. RESOLVE, na melhor forma de Direito, firmar o presente TERMO DE ADESÃO com vistas a disponibilizar aos professores de sua rede de ensino o acesso à plataforma de formação integral de professores, por meio da qual poderá oferecer, aos professores de sua rede, cursos presenciais e/ou à distância de aperfeiçoamento e formação continuada, com certificação pelo Instituto Singularidades (que é referência nacional para a formação inicial e



continuada de professores e especialistas em Educação), conforme as cláusulas e condições abaixo expostas, que aceita e chancela: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1.1. O presente Termo de Adesão **formaliza a conjugação de esforços** entre a Secretaria ora aderente e o INSTITUTO PENÍNSULA, sob a interveniência do CONSED, para realização de ações de apoio às redes de ensino dos Estados e do Distrito Federal, que já vem sendo envidadas desde o ano de 2020, no tocante aos cuidados com os professores das Escolas Públicas de Educação Básica do Brasil, mediante a implantação gratuita (por adesão dos Estados) de capacitações presenciais e à distância, bem como conteúdo digital, nos termos das obrigações previstas na Cláusula Terceira. 1.2. O INSTITUTO PENÍNSULA é o idealizador e mantenedor da plataforma formativa que que é objeto deste Termo de Adesão e o responsável por seu funcionamento, não tendo a Secretaria de Educação do Estado do Ceará qualquer responsabilidade em relação à sua concepção, responsabilizando-se somente pelas obrigações pactuadas neste Termo. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS COMPROMISSOS 2.1. A Secretaria da Educação do Estado do Ceará compromete-se a, no âmbito de sua jurisdição: a) Mobilizar os seus professores a se inscreverem nos cursos; e b) Garantir que os profissionais da rede disponham de tempo para dedicação aos cursos. 2.2. O INSTITUTO PENÍNSULA deverá assegurar à Secretaria acesso à plataforma de formação integral de professores, por meio da qual disponibilizará acesso à plataforma de formação integral de professores, por meio da qual poderão oferecer, aos professores de suas redes, cursos de aperfeiçoamento e formação continuada com certificação pelo Instituto Singularidades (que é referência nacional para a formação inicial e continuada de professores e especialistas em Educação), bem como: 2.2.1. Relatórios mensais acerca do número de usuários, tempo de permanência na plataforma, número de atividades realizadas e certificados emitidos; 2.2.2. Relatórios periódicos de monitoramento, enviados aos servidores da secretaria; 2.2.3. Serviço de atendimento aos usuários inscritos nas plataformas via e-mail, redes sociais (Instagram e Facebook) e Whatsapp. CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA 3.1. O presente Acordo vigorará da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2024, sendo possível a prorrogação, se esse for o interesse da Secretaria aderente. CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES FINAIS 4.1. O presente Termo é firmado pela Secretaria ora aderente, que concorda expressamente com os termos aqui ajustados, obrigando-se pelos direitos e obrigações decorrentes do mesmo de forma irrevogável e irretroatável, bem como, eventualmente, seus sucessores no cargo, a qualquer título. 4.2. Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico-trabalhista, fiscal, comercial, previdenciária, civil ou de qualquer natureza entre a Secretaria ora aderente e o pessoal utilizado para execução de atividades decorrentes do presente Acordo. 4.3. O Presente Termo poderá ser denunciado a qualquer tempo pela Secretaria ora aderente, mediante notificação prévia por escrito com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, sem incidência de multa. 4.4. O CONSED, o INSTITUTO PENÍNSULA e a Secretaria de Educação do Estado do Ceará possuem posicionamentos estratégicos próprios, sendo que o posicionamento ou opinião manifestada por um não necessariamente representa o posicionamento opinião do outro, em qualquer tema, em função da assinatura deste Termo. E, por estar de pleno acordo, firma o presente Termo de Adesão em 03 (três) vias de igual teor e forma. Fortaleza – CE, 18 de outubro de 2023. ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação do Estado do Ceará COORDENADORA / ASJUR / SEDUC, em Fortaleza, 23 de outubro de 2023.

Marjorie Dionísio Xavier Castellón
COORDENADORA/ASJUR

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 202 SÉRIE 3 ANO XV, 27 DE OUTUBRO DE 2023, que publicou o EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL DO PROCESSO Nº 10223/202381, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEM . PROFESSORA TECLA FERREIRA - CNPJ Nº 07.954.514/0547-21, FORTALEZA/CE e a empresa JOYCE LIMA DE OLIVEIRA 03409433350, inscrita no CNPJ sob nº47.233.314/0001-06. **Onde se lê:** VIGÊNCIA : PRAZO DE EXECUÇÃO: **Leia-se:** VIGÊNCIA :O prazo da vigência dos serviços, com o objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 364 (trezentos e sessenta e quatro) dias, após a publicação no D.O.E.PRAZO DE EXECUÇÃO:O prazo para o fornecimento dos CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANTENÇÃO PREDIAL, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 350 (Trezentos e cinquenta dias) dias, após a publicação no D.O.E. Fortaleza, 30 de outubro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

SECRETARIA DO ESPORTE

PORTARIA SESPORTE Nº082/2023 - O SECRETÁRIO DO ESPORTE, no exercício das atribuições legais, com fundamento na Lei nº 17.726, de 22 de outubro de 2021, Lei nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023, bem como na Portaria nº 058, de 28 de fevereiro de 2014, em atendimento aos interesses da Secretaria do Esporte, conforme Processo NUP 42001.001551/2023-25, RESOLVE **DESIGNAR** como **COLABORADORES** eventuais os atletas da modalidade de HOBIE CAT 16, ALEXANDRE NOGUEIRA MARTINS, GILBERTO FELIX DA SILVA, FRANCISCO ADRIANO ALVES MENDONÇA e MEQUIAS VIEIRA DE QUEIROZ, para participarem do CAMPEONATO BRASILEIRO DE HOBIE CAT - BRASCAT 2023, a ser realizado no período de 09 a 18 de novembro de 2023, na cidade de Porto Alegre, Rio Grande do Sul – RS, com a respectiva emissão das passagens aéreas dos trechos de Ida: Fortaleza (CE) - POA / Conexão em VCP São Paulo (SP): 12 de novembro de 2023 e Volta: Conexão em CGH – São Paulo (SP) / Trecho POA - Fortaleza (CE): 19 de novembro de 2023. Ressalta-se que os colaboradores eventuais não pertencem ao quadro de servidores do Poder Executivo Estadual e não perceberão qualquer tipo de remuneração para esse fim, sendo apenas os custos das passagens aéreas suportados pela Secretaria do Esporte - SESPORTE. SIGNATÁRIO: Rogério Nogueira Pinheiro - SECRETÁRIO DE ESPORTE – SESPORTE. SECRETARIA DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de outubro de 2023.

Bergson Gomes Bezerra
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

TERMO DE INCENTIVO AO ESPORTE

1. FUNDAMENTAÇÃO: Conforme Lei Estadual Nº 15.700, de 20 de novembro de 2014 e o Decreto nº 34.567, de 02 de março de 2022; 2. DO CONTRIBUINTE E INCENTIVADOR - Razão Social: **AB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**; CNPJ Nº: 02.249.716/0019-52; 3. DO PROPONENTE - Nome do Proponente: ASSOCIAÇÃO DO PROFESSORES E ÁRBITROS DO BASQUETEBOL CEARENSE (ASPAB - CE); CNPJ: 11.113.882/0001-18; Nome do Projeto: REDE ASPAB – INCLUSÃO E INTEGRAÇÃO ATRAVÉS DO BASQUETE; Nº de Processo: 11378802/2019; 4. DO INTERVENIENTE - Órgão: SECRETARIA DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ - SESPORTE; CNPJ: 05.565.013/0001-21; 5. DO FORO: Fortaleza-CE; 6. DATA DA ASSINATURA - Fortaleza, 05 de outubro de 2023. SECRETARIA DO ESPORTE – CE, em Fortaleza/CE, 26 de outubro de 2023.

Rogério Nogueira Pinheiro
SECRETÁRIO DO ESPORTE

*** **

TERMO DE INCENTIVO AO ESPORTE

1. FUNDAMENTAÇÃO: Conforme Lei Estadual Nº 15.700, de 20 de novembro de 2014 e o Decreto nº 34.567, de 02 de março de 2022; 2. DO CONTRIBUINTE E INCENTIVADOR - Razão Social: **BEIRA MAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**; CNPJ Nº: 28.835.828/0001-89; 3. DO PROPONENTE - Nome do Proponente: ASSOCIAÇÃO DO PROFESSORES E ÁRBITROS DO BASQUETEBOL CEARENSE (ASPAB - CE); CNPJ: 11.113.882/0001-18; Nome do Projeto: REDE ASPAB – INCLUSÃO E INTEGRAÇÃO ATRAVÉS DO BASQUETE; Nº de Processo: 11378802/2019; 4. DO INTERVENIENTE - Órgão: SECRETARIA DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ - SESPORTE; CNPJ: 05.565.013/0001-21; 5. DO FORO: Fortaleza-CE; 6. DATA DA ASSINATURA - Fortaleza, 05 de outubro de 2023. SECRETARIA DO ESPORTE – CE, em Fortaleza/CE, 26 de outubro de 2023.

Rogério Nogueira Pinheiro
SECRETÁRIO DO ESPORTE

*** **



TERMO DE INCENTIVO AO ESPORTE

1. FUNDAMENTAÇÃO: Conforme Lei Estadual Nº 15.700, de 20 de novembro de 2014 e o Decreto nº 34.567, de 02 de março de 2022; 2. DO CONTRIBUINTE E INCENTIVADOR - Razão Social: **BENFICA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**; CNPJ Nº: 09.063.586/0001-08; 3. DO PROPONENTE - Nome do Proponente: ASSOCIAÇÃO DO PROFESSORES E ÁRBITROS DO BASQUETEBOL CEARENSE (ASPAB - CE); CNPJ: 11.113.882/0001-18; Nome do Projeto: REDE ASPAB – INCLUSÃO E INTEGRAÇÃO ATRAVÉS DO BASQUETE; Nº de Processo: 11378802/2019; 4. DO INTERVENIENTE - Órgão: SECRETARIA DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ - SESPORTE; CNPJ: 05.565.013/0001-21; 5. DO FORO: Fortaleza-CE; 6. DATA DA ASSINATURA - Fortaleza, 05 de outubro de 2023. SECRETARIA DO ESPORTE – CE, em Fortaleza/CE, 26 de outubro de 2023.

Rogério Nogueira Pinheiro
SECRETÁRIO DO ESPORTE

*** **

TERMO DE INCENTIVO AO ESPORTE

1. FUNDAMENTAÇÃO: Conforme Lei Estadual Nº 15.700, de 20 de novembro de 2014 e o Decreto nº 34.567, de 02 de março de 2022; 2. DO CONTRIBUINTE E INCENTIVADOR - Razão Social: **BICHUCHER COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**; CNPJ Nº: 41.432.717/0001-90; 3. DO PROPONENTE - Nome do Proponente: ASSOCIAÇÃO DO PROFESSORES E ÁRBITROS DO BASQUETEBOL CEARENSE (ASPAB - CE); CNPJ: 11.113.882/0001-18; Nome do Projeto: REDE ASPAB – INCLUSÃO E INTEGRAÇÃO ATRAVÉS DO BASQUETE; Nº de Processo: 11378802/2019; 4. DO INTERVENIENTE - Órgão: SECRETARIA DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ - SESPORTE; CNPJ: 05.565.013/0001-21; 5. DO FORO: Fortaleza-CE; 6. DATA DA ASSINATURA - Fortaleza, 05 de outubro de 2023. SECRETARIA DO ESPORTE – CE, em Fortaleza/CE, 26 de outubro de 2023.

Rogério Nogueira Pinheiro
SECRETÁRIO DO ESPORTE

*** **

TERMO DE INCENTIVO AO ESPORTE

1. FUNDAMENTAÇÃO: Conforme Lei Estadual Nº 15.700, de 20 de novembro de 2014 e o Decreto nº 34.567, de 02 de março de 2022; 2. DO CONTRIBUINTE E INCENTIVADOR - Razão Social: **SANTA MARIA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**; CNPJ Nº: 19.081.293/0001-07; 3. DO PROPONENTE - Nome do Proponente: ASSOCIAÇÃO DO PROFESSORES E ÁRBITROS DO BASQUETEBOL CEARENSE (ASPAB - CE); CNPJ: 11.113.882/0001-18; Nome do Projeto: REDE ASPAB – INCLUSÃO E INTEGRAÇÃO ATRAVÉS DO BASQUETE; Nº de Processo: 11378802/2019; 4. DO INTERVENIENTE - Órgão: SECRETARIA DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ - SESPORTE; CNPJ: 05.565.013/0001-21; 5. DO FORO: Fortaleza-CE; 6. DATA DA ASSINATURA - Fortaleza, 05 de outubro de 2023. SECRETARIA DO ESPORTE – CE, em Fortaleza/CE, 26 de outubro de 2023.

Rogério Nogueira Pinheiro
SECRETÁRIO DO ESPORTE

*** **

TERMO DE INCENTIVO AO ESPORTE

1. FUNDAMENTAÇÃO: Conforme Lei Estadual Nº 15.700, de 20 de novembro de 2014 e o Decreto nº 34.567, de 02 de março de 2022; 2. DO CONTRIBUINTE E INCENTIVADOR - Razão Social: **SANTANA JÚNIOR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**; CNPJ Nº: 10.449.086/0001-98; 3. DO PROPONENTE - Nome do Proponente: ASSOCIAÇÃO DO PROFESSORES E ÁRBITROS DO BASQUETEBOL CEARENSE (ASPAB - CE); CNPJ: 11.113.882/0001-18; Nome do Projeto: REDE ASPAB – INCLUSÃO E INTEGRAÇÃO ATRAVÉS DO BASQUETE; Nº de Processo: 11378802/2019; 4. DO INTERVENIENTE - Órgão: SECRETARIA DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ - SESPORTE; CNPJ: 05.565.013/0001-21; 5. DO FORO: Fortaleza-CE; 6. DATA DA ASSINATURA - Fortaleza, 05 de outubro de 2023. SECRETARIA DO ESPORTE – CE, em Fortaleza/CE, 26 de outubro de 2023.

Rogério Nogueira Pinheiro
SECRETÁRIO DO ESPORTE

*** **

TERMO DE INCENTIVO AO ESPORTE

1. FUNDAMENTAÇÃO: Conforme Lei Estadual Nº 15.700, de 20 de novembro de 2014 e o Decreto nº 34.567, de 02 de março de 2022; 2. DO CONTRIBUINTE E INCENTIVADOR - Razão Social: **SANTOS DUMONT COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**; CNPJ Nº: 10.557.298/0001-99; 3. DO PROPONENTE - Nome do Proponente: ASSOCIAÇÃO DO PROFESSORES E ÁRBITROS DO BASQUETEBOL CEARENSE (ASPAB - CE); CNPJ: 11.113.882/0001-18; Nome do Projeto: REDE ASPAB – INCLUSÃO E INTEGRAÇÃO ATRAVÉS DO BASQUETE; Nº de Processo: 11378802/2019; 4. DO INTERVENIENTE - Órgão: SECRETARIA DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ - SESPORTE; CNPJ: 05.565.013/0001-21; 5. DO FORO: Fortaleza-CE; 6. DATA DA ASSINATURA - Fortaleza, 05 de outubro de 2023. SECRETARIA DO ESPORTE – CE, em Fortaleza/CE, 26 de outubro de 2023.

Rogério Nogueira Pinheiro
SECRETÁRIO DO ESPORTE

*** **

TERMO DE INCENTIVO AO ESPORTE

1. FUNDAMENTAÇÃO: Conforme Lei Estadual Nº 15.700, de 20 de novembro de 2014 e o Decreto nº 34.567, de 02 de março de 2022; 2. DO CONTRIBUINTE E INCENTIVADOR - Razão Social: **TREZE DE MAIO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**; CNPJ Nº: 14.158.586/0001-21; 3. DO PROPONENTE - Nome do Proponente: ASSOCIAÇÃO DO PROFESSORES E ÁRBITROS DO BASQUETEBOL CEARENSE (ASPAB - CE); CNPJ: 11.113.882/0001-18; Nome do Projeto: REDE ASPAB – INCLUSÃO E INTEGRAÇÃO ATRAVÉS DO BASQUETE; Nº de Processo: 11378802/2019; 4. DO INTERVENIENTE - Órgão: SECRETARIA DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ - SESPORTE; CNPJ: 05.565.013/0001-21; 5. DO FORO: Fortaleza-CE; 6. DATA DA ASSINATURA - Fortaleza, 05 de outubro de 2023. SECRETARIA DO ESPORTE – CE, em Fortaleza/CE, 26 de outubro de 2023.

Rogério Nogueira Pinheiro
SECRETÁRIO DO ESPORTE

*** **

TERMO DE INCENTIVO AO ESPORTE

1. FUNDAMENTAÇÃO: Conforme Lei Estadual Nº 15.700, de 20 de novembro de 2014 e o Decreto nº 34.567, de 02 de março de 2022; 2. DO CONTRIBUINTE E INCENTIVADOR - Razão Social: **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ**; CNPJ Nº: 07.047.251/0001-70; 3. DO PROPONENTE - Nome do Proponente: NOVA LETRA EVENTOS CRIATIVOS LTDA; CNPJ: 08.937.982/0001-54; Nome do Projeto: 21K TERRA DA LUZ – MEIA MARATONA TURÍSTICA DE FORTALEZA; Nº de Processo: 00136227/2020; 4. DO INTERVENIENTE - Órgão: SECRETARIA DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ - SESPORTE; CNPJ: 05.565.013/0001-21; 5. DO FORO: Fortaleza-CE; 6. DATA DA ASSINATURA - Fortaleza, 18 de outubro de 2023. SECRETARIA DO ESPORTE – CE, em Fortaleza/CE, 26 de outubro de 2023.

Rogério Nogueira Pinheiro
SECRETÁRIO DO ESPORTE

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA Nº368/2023 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Decreto nº 31.340 de 05.11.2013, RESOLVE Constituir a Comissão responsável pelo Inventário dos bens e reavaliação dos bens móveis permanentes da Secretaria da Fazenda, no exercício de 2023, composta pelos MEMBROS relacionados no Anexo Único desta portaria; SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de setembro de 2023.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº368/2023, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

MATRÍCULA	SERVIDOR	FUNÇÃO/ATIVIDADES
063665-1-1	Francisco Anselmo dos Santos Filho	PRESIDENTE – Coordenar as atividades relativas ao Inventário do exercício de 2023 da Secretaria da Fazenda.
300504-5-2	Adriana Reis Rodrigues	MEMBRO – Responsável pelo inventário de material de consumo e bens móveis permanentes
106088-1-3	Ana Cristina Sousa de Oliveira Saboia	MEMBRO – Responsável pelo inventário de bens imóveis.
497644-1-3	Thiago Barcelos dos Santos	MEMBRO – Responsável pelo inventário de bens intangíveis
038018-1-0	Idelsa Nogueira de Queiroz	MEMBRO – Responsável pelos lançamentos contábeis inerentes aos inventários citados.

*** **

PORTARIA Nº392/2023 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto nº 27.439 de 03 de maio de 2004, RESOLVE: Art. 1º Ficam **definidos** para o bimestre julho e agosto/2023, **os fatores de equalização** abaixo, a que se referem o inciso II do § 1º do art. 17 do Decreto nº 27.439/2004.

LOTAÇÃO/ATIVIDADES	FATOR DE EQUALIZAÇÃO
Auditoria Fiscal 1	0,89
Auditoria Fiscal 2	0,81
Auditoria Fiscal 3	0,75
Auditoria Fiscal 4	0,96
Auditoria Fiscal 5	0,90
Fiscalização no Trânsito de Mercadorias	0,97
CEXAT's – Apoio, Atendimento, Informação, Monitoramento e Ação Fiscal Restrita	0,97
Gerentes	1,65
SEDES – Atividades meio	1

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de outubro de 2023.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

PORTARIA Nº416/2023 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I – **Criar a Comissão Gestora de Aquisições – CGA**, a ser constituída para elaborar e acompanhar a execução do Plano Anual de Aquisições da Secretaria da Fazenda, composta pelos **MEMBROS** representativos de cada Eixo de Aquisição, sob a liderança de um membro presidente, conforme Anexo único desta portaria; II – **Cessar os efeitos da portaria nº015/2023**, de 19.01.2023, publicada no Diário Oficial do Estado em 30.01.2023. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de outubro de 2023.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº416/2023, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

FUNÇÃO/EIXO DE AQUISIÇÃO	SERVIDORES
Presidente da Comissão Gestora de Aquisições	Thiago de Morais de Lima
Receita – Arrecadação, Monitoramento, Atendimento e Fiscalização	Renato Holanda Pereira
Tesouro Estadual e Metas Fiscais	Tony Coelho Magalhães
Tecnologia da Informação e Comunicação	Normel Andrei de Oliveira
Gestão de Pessoas	Anna Isabelle Gomes Pereira Santos
Obras e Serviços de Infraestrutura	Ana Cristina Sousa de Oliveira Saboia
Administrativo – Suprimentos	Adriana Reis Rodrigues
Relações Institucionais	Jonilma Carvalho Maia
Desenvolvimento Institucional e Planejamento	Natalia Sardinha Brito

*** **

PORTARIA Nº427/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO a Portaria Nº271/2023**, de 06.07.2023, publicada no Diário Oficial do Estado em 17.07.2023, que declarou que o servidor **JOSÉ MOREIRA FIRMINO**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual, Grupo Ocupacional Tributação, Arrecadação e Fiscalização, 3ª Classe, Referência E, matrícula nº 006234-1-5, lotado nesta Secretaria, faz jus à LICENÇA ESPECIAL de 3 (três) meses, referente ao quinquênio 16.10.1991 a 15.10.1996. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de outubro de 2023.

Saulo Araújo Toscano Júnior
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº033/2023

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto art.40,da Instrução Normativa 77/2019; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM ÁGUA FRIA, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº 346,347,348,349,350,351,356,357,358/2023 (publicado no D.O.E. de 22 DE SETEMBRO DE 2023). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Agua Fria, 16 de outubro de 2023.

Edileuza Alves de Moura
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº033/2023, RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M)
O(S) EDITAL(AIS) Nº(s) 346,347,348,349,350,351,356,357,358/

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.473.996-1	ADELAIDE CORREIA DA SILVA 04561977376
02	06.119.334-8	CEV SERVICOS E LOCACOES LTDA
03	06.296.742-8	ALTA VISTA SERVICOS E LOCACOES LTDA
04	06.209.156-5	08.861.610 JOSE OSVALDO FEITOSA
05	06.490.933-6	D & C COMERCIO E REPRESENTACOES EM TELECOMUNICACOES LTDA EPP
06	07.108.868-7	MARANGUAPE PISCINAS LTDA - ME
07	06.773.703-0	ULISSES ROGERIO SANTOS ALMEIDA 54338468572
08	06.132.580-5	G & L SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA - ME
09	06.607.988-8	MAKL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
10	07.105.247-0	CONTINENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP

*** **



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº013/2023

A DIRETORA DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO EM ARACATI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, da Instrução Normativa nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em ARACATI, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM RUSSAS, em Aracati, 06 de outubro de 2023.

Francisca Iris dos Reis
DIRETORA DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº013/2023, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	06.401033-3	GUAIAMUM COMERCIO DE PESCADO LTDA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº0040/2023

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o artigo 39, inciso I, § 1º da Instrução Normativa nº 77, de 08 de novembro de 2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Juazeiro do Norte, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se, em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Juazeiro do Norte, 27 de outubro de 2023.

Cícero Ferreira de Freitas
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº0040/2023, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.917956-5	MT FREIRE

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº196/2023

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 39 da instrução normativa nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Maracanaú, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Maracanaú, 20 de outubro de 2023.

Erivelton Cartaxo Pinto
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº196/2023, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.455.939-4	FATIMA LUCIA MENDES UCHOA ME
02	06.388.410-0	FLORIANO LOPES DA SILVA JUNIOR ME
03	06.378.314-2	MARIA CLEIDE DE SOUZA ANDRADE

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº197/2023

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 39 da instrução normativa nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Maracanaú, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Maracanaú, 20 de outubro de 2023.

Erivelton Cartaxo Pinto
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº197/2023, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.754.780-0	FELLIPE BARROS SOUSA
02	06.982.991-8	R W COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS E SERVIÇOS LTDA
03	06.463.664-0	ROMULO CARVALHO DE ANDRADE

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº029/2023
TERMO DE INTIMAÇÃO Nº2023.26304
MANDADO DE AÇÃO FISCAL 2023.21663

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 11 e 17 do Decreto 34.605 de 24 de março de 2022, FAZ SABER que o contribuinte: **SOMAR GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**, CGF: 06.761320-9, fica **INTIMADO** por meio de seu(s) dirigente(s) ou responsável(is), no prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias da publicação do presente EDITAL, através do TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 2023.26304, referente ao MANDADO DE AÇÃO FISCAL Nº 2023.21663, a apresentar os documentos fiscais comprobatórios dos negócios mercantis, relativos às aquisições de mercadorias interestaduais e internas tributadas com Icms antecipado, substituição tributária, diferencial de alíquota e FECOP, relativos ao período de 01/07/2019 a 31/07/2019, sujeitando-se, em consequência do não atendimento, às penalidades previstas na legislação em vigor. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Água Fria, 23 de outubro de 2023.

Edileuza Alves de Moura
ORIENTADORA DA CEXAT

*** **



**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº030/2023
TERMO DE INTIMAÇÃO Nº2023.26327
MANDADO DE AÇÃO FISCAL 2023.21528**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 11 e 17 do Decreto nº34.605 de 24 de março de 2022, FAZ SABER que fica **INTIMADO** de acordo com o Termo de Intimação nº 2023.26327, o contribuinte: **MEL PLANEJADOS COMERCIO E MONTAGEM DE MOVEIS LTDA**, CGF nº 06.553.130-2, para através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(s), junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, em atendimento ao disposto no Artigo 39, § 10, do Decreto nº 34.605/2022, combinado com artigo 5º da Norma de Execução nº 03/2020, fica o contribuinte ciente acerca do resultado da ação fiscal, por meio desse termo de intimação, acerca das irregularidades detectadas referentes à falta de recolhimento do ICMS Substituição Tributária, imposto devido nas operações de entradas interestaduais realizadas no período de 01/03/2020 a 30/11/2021, conforme planilhas anexas. **PODENDO ANEXAR JUSTIFICATIVAS E OU DOCUMENTOS**. Fato motivador para lavratura dos autos de infração, nos termos do artigo 123, inciso I, alínea "d" da Lei nº 12.670/96, que trata da falta de recolhimento de ICMS, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação ou afixação deste EDITAL, sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação do ICMS. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Água Fria, 23 de outubro de 2023.

Edileuza Alves de Moura
ORIENTADORA DA CEXAT

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº536/2023 - CESEC

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS-CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 39 do Decreto 34.605/22, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL CESEC, dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnar o respectivo AUTO DE INFRAÇÃO ou recolher o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL – CESEC, em Fortaleza, 27 de outubro de 2023.

Ana Paula Bezerra Pinheiro

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS, EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº536/2023 CESEC

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	06.506.010-5	E DANTAS DA SILVA HORTIFRUTIGRANJEIRO ME	2023.25148
02	06.506.010-5	E DANTAS DA SILVA HORTIFRUTIGRANJEIRO ME	2023.25151
03	06.506.010-5	E DANTAS DA SILVA HORTIFRUTIGRANJEIRO ME	2023.25156

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº537/2023- CESEC

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 39 do Decreto 34.605/22, FAZ SABER que o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital fica **INTIMADO** do TERMO DE CONCLUSÃO DA AÇÃO FISCAL relacionado no Anexo Único deste Edital; para retomar à sua guarda os seus livros e documentos utilizados na ação Fiscal ora encerrada, caso ainda não o tenha feito; e para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL – CESEC, dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital (art. 79, inciso IV e art. 80, inciso IV, da lei nº 15.614/14), impugnar(em) o(s) AUTO(S) DE INFRAÇÃO relacionado(s) (Nº AUTO DE INFRAÇÃO: 2023.25148/ 2023.25151/ 2023.25156), no presente Termo de Conclusão da Ação fiscal ou recolher o valor lançado, correspondente a Crédito Tributário. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL – CESEC, em Fortaleza, 27 de outubro de 2023.

Ana Paula Bezerra Pinheiro

ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS, EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº537/2023 CESEC

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	TERMO DE CONCLUSÃO DA AÇÃO FISCAL
01	06.506.010-5	E DANTAS DA SILVA HORTIFRUTIGRANJEIRO ME	2023.21534

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº538/2023 - CESEC

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que o contribuinte **WPG CONSTRUTORA LTDA - ME**, CGF: 07.019.351-7, fica **INTIMADO**, para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, cumprir a respectiva obrigação tributária, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital tomar ciência do TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 2023.67392. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 27 de outubro de 2023.

Ana Paula Bezerra Pinheiro

ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS, EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº539/2023 - CESEC

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que o contribuinte **WPG CONSTRUTORA LTDA - ME**, CGF: 07.019.351-7, fica **INTIMADO**, para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, cumprir a respectiva obrigação tributária, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital tomar ciência do TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 2023.67393. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 27 de outubro de 2023.

Ana Paula Bezerra Pinheiro

ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS, EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº540/2023 - CESEC

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que o contribuinte **JOSE JUSCELINO DE BARROS**, CGF: 06.854.981-4, fica **INTIMADO**, para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, cumprir a respectiva obrigação tributária, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital tomar ciência do TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 2023.26396. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 27 de outubro de 2023.

Ana Paula Bezerra Pinheiro

ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS, EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **



EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº541/2023 - CESEC

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que o contribuinte **JOSE JUSCELINO DE BARROS**, CGF: 06.854.981-4, fica **INTIMADO**, para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, cumprir a respectiva obrigação tributária, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital tomar ciência do TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 2023.26409. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 27 de outubro de 2023.

Ana Paula Bezerra Pinheiro

ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS, EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº542/2023 - CESEC

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que o contribuinte **JOSE JUSCELINO DE BARROS**, CGF: 06.854.981-4, fica **INTIMADO**, para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, cumprir a respectiva obrigação tributária, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital tomar ciência do TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 2023.26414. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 27 de outubro de 2023.

Ana Paula Bezerra Pinheiro

ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS, EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº543/2023 - CESEC

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que o contribuinte **JOSE JUSCELINO DE BARROS**, CGF: 06.854.981-4, fica **INTIMADO**, para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, cumprir a respectiva obrigação tributária, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital tomar ciência do TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 2023.26425. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 27 de outubro de 2023.

Ana Paula Bezerra Pinheiro

ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS, EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº048/2023

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe Art.22 A 25 DA LEI 15.812/2015, FAZ SABER que os **CONTRIBUINTE**s relacionados no Anexo Único deste Edital, ficam **NOTIFICADOS** para, através de seus dirigentes ou responsáveis, usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, junto ao CÉLULA DE EXECUÇÃO EM AGUA FRIA, cumprirem as respectivas obrigações tributárias dentro do prazo de 05 dias, a contar da data da publicação deste EDITAL, sob pena de se sujeitarem às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Agua Fria, 05 de outubro de 2023.

Edileuza Alves de Moura

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº048/2023, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA A CUMPRIR (PERÍODO DE REFERÊNCIA)
01	06.740.102-3	A&M FOODS LTDA	ADQUIRIR E ATIVAR O MODULO FISCAL ELETRONICO
02	07.083.810-0	LANI BRINQUEDOS E COMERCIO LTDA	ADQUIRIR E ATIVAR O MODULO FISCAL ELETRONICO
03	06.239.663-3	UAU CAFETERIA LTDA	ADQUIRIR E ATIVAR O MODULO FISCAL ELETRONICO
04	06.330.313-2	ART BIA MODA LTDA	ADQUIRIR E ATIVAR O MODULO FISCAL ELETRONICO
05	07.107.664-6	CASA CORAL COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA	ADQUIRIR E ATIVAR O MODULO FISCAL ELETRONICO
06	07.092.173-3	ANDRADE AGUIAR LTDA - ME	ADQUIRIR E ATIVAR O MODULO FISCAL ELETRONICO
07	06.362.480-0	ACALANTO CASA E CONSTRUCAO LTDA	ADQUIRIR E ATIVAR O MODULO FISCAL ELETRONICO
08	07.077.838-8	ESPACO DAS TINTAS SOCIEDADE LTDA - ME	ADQUIRIR E ATIVAR O MODULO FISCAL ELETRONICO
09	06.241.112-8	CICERO MATEUS MARINHO DO VALE - ME	ADQUIRIR E ATIVAR O MODULO FISCAL ELETRONICO
10	06.777.630-2	BURGUEROFHOUSE HAMBURGUERIA E RESTAURANTE LTDA	ADQUIRIR E ATIVAR O MODULO FISCAL ELETRONICO
11	06.226.760-4	ALDENISA DA ROCHA PEREIRA CABRAL	ADQUIRIR E ATIVAR O MODULO FISCAL ELETRONICO
12	07.070.114-8	M.F. MARTINS SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME	ADQUIRIR E ATIVAR O MODULO FISCAL ELETRONICO
13	07.101.786-0	R R MATOS - ME	ADQUIRIR E ATIVAR O MODULO FISCAL ELETRONICO
14	07.102.503-0	A P LOPES RIBEIRO ME	ADQUIRIR E ATIVAR O MODULO FISCAL ELETRONICO
15	07.090.178-3	GRUPO ITALIA FORTALEZA RESTAURANTE LTDA - ME	ADQUIRIR E ATIVAR O MODULO FISCAL ELETRONICO
16	07.115.890-1	RECANTO HARMONIA LTDA - EPP	ADQUIRIR E ATIVAR O MODULO FISCAL ELETRONICO
17	06.017.943-0	JOAO JOSE MARQUES UCHOA	ADQUIRIR E ATIVAR O MODULO FISCAL ELETRONICO
18	07.052.572-2	CONQUISTA SOLUCOES E SERVICOS LTDA - ME	ADQUIRIR E ATIVAR O MODULO FISCAL ELETRONICO
19	07.062.816-5	VIVA NUTRACEUTICOS LTDA - ME	ADQUIRIR E ATIVAR O MODULO FISCAL ELETRONICO
20	07.120.351-6	MEIRELES ROOMS	ADQUIRIR E ATIVAR O MODULO FISCAL ELETRONICO
21	07.093.382-0	J. ROBERTO SARAIVA COSTA LTDA. - EPP	ADQUIRIR E ATIVAR O MODULO FISCAL ELETRONICO
22	07.149.399-9	BOTICARIO PRODUTOS DE BELEZA LTDA	ADQUIRIR E ATIVAR O MODULO FISCAL ELETRONICO
23	07.126.264-4	ELAINE MELO DE FRANCA LTDA	ADQUIRIR E ATIVAR O MODULO FISCAL ELETRONICO
24	07.089.375-6	GAIA INCORPORACAO E PARTICIPACAO LTDA - ME	ADQUIRIR E ATIVAR O MODULO FISCAL ELETRONICO
25	07.113.582-0	D H AUTO PECAS NOVOS E USADOS LTDA - ME	ADQUIRIR E ATIVAR O MODULO FISCAL ELETRONICO
26	07.112.904-9	SP MOTOS LTDA - ME	ADQUIRIR E ATIVAR O MODULO FISCAL ELETRONICO
27	07.142.080-0	SANTEE RESTAURANTES EIRELI - EPP	ADQUIRIR E ATIVAR O MODULO FISCAL ELETRONICO
28	07.122.016-0	K ALMEIDA OLINDA	ADQUIRIR E ATIVAR O MODULO FISCAL ELETRONICO
29	07.151.022-2	L ECOLE AVILA NEGOCIOS EM GASTRONOMIA LTDA - EPP	ADQUIRIR E ATIVAR O MODULO FISCAL ELETRONICO
30	07.118.733-2	DVO SERVICOS EM TELECOMUNICACOES LTDA - ME	ADQUIRIR E ATIVAR O MODULO FISCAL ELETRONICO

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº049/2023

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DA AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe Art.22 A 25 DA LEI 15.812/2015, FAZ SABER que os **CONTRIBUINTE**s relacionados no Anexo Único deste Edital, ficam **NOTIFICADOS** para, através de seus dirigentes ou responsáveis, usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, junto ao CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA EM AGUA FRIA, cumprirem as respectivas obrigações tributárias dentro do prazo de 05 dias, a contar da data da publicação deste EDITAL, sob pena de se sujeitarem às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO, em Agua Fria, 19 de outubro de 2023.

Edileuza Alves de Moura

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº049/2023, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA A CUMPRIR (PERÍODO DE REFERÊNCIA)
01	07.056.103-6	TRM MODA E ACESSORIOS LTDA - ME	ADQUIRIR E ATIVAR O MODULO FISCAL ELETRONICO
02	06.289.624-5	M.C.L. ASSUNGAO MICROEMPRESA	ADQUIRIR E ATIVAR O MODULO FISCAL ELETRONICO
03	07.069.673-0	SO MAIS UM BAR LTDA - ME	ADQUIRIR E ATIVAR O MODULO FISCAL ELETRONICO
04	07.082.015-5	PONTUAL DISTRIBUIDORA DE CIMENTO LTDA	ADQUIRIR E ATIVAR O MODULO FISCAL ELETRONICO
05	07.097.999-5	FORTALEZA GASTROBAR LTDA - ME	ADQUIRIR E ATIVAR O MODULO FISCAL ELETRONICO
06	06.330.313-2	ART BIA MODA LTDA	ADQUIRIR E ATIVAR O MODULO FISCAL ELETRONICO
07	07.142.025-8	VeT COMERCIO DE BRINQUEDOS E COLECIONAVEIS LTDA - EPP	ADQUIRIR E ATIVAR O MODULO FISCAL ELETRONICO
08	07.152.151-8	SHEHRAZADE MODAS E ARTEFATOS DE COUROS LTDA	ADQUIRIR E ATIVAR O MODULO FISCAL ELETRONICO
09	07.102.402-6	ARENA ARIGOOLL LTDA - ME	ADQUIRIR E ATIVAR O MODULO FISCAL ELETRONICO
10	07.008.493-9	M GORETE VIEIRA ALVES	ADQUIRIR E ATIVAR O MODULO FISCAL ELETRONICO
11	07.089.352-7	RICARTE SOARES COMERCIO E SERVICOS LTDA	ADQUIRIR E ATIVAR O MODULO FISCAL ELETRONICO
12	07.152.480-0	T5 COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - EPP	ADQUIRIR E ATIVAR O MODULO FISCAL ELETRONICO
13	06.214.967-9	AD COMERCIO DE RACOES E PRODUTOS VETERINARIOS LTDA - ME	ADQUIRIR E ATIVAR O MODULO FISCAL ELETRONICO
14	07.104.176-1	VINICIUS DA SILVA LOPES CARLOS - ME	ADQUIRIR E ATIVAR O MODULO FISCAL ELETRONICO
15	07.126.679-8	DCC ENERGY MOBILIDADE ELETRICA LTDA - ME	ADQUIRIR E ATIVAR O MODULO FISCAL ELETRONICO
16	07.054.366-6	AGUA DE COR COMERCIO E CONFECAO DE VESTUARIO LTDA	ADQUIRIR E ATIVAR O MODULO FISCAL ELETRONICO
17	07.151.807-0	MERCADO DO SABER COMERCIO E SERVICOS EDUCACIONAIS - EPP	ADQUIRIR E ATIVAR O MODULO FISCAL ELETRONICO
18	07.115.926-6	TECCELNET SOLAR LTDA	ADQUIRIR E ATIVAR O MODULO FISCAL ELETRONICO
19	07.152.587-4	T5 COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - EPP	ADQUIRIR E ATIVAR O MODULO FISCAL ELETRONICO

*** ** *

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 025/2023

PROCESSO Nº: 19001.000412 / 2023-62 CEDEP. OBJETO: **CAPACITAÇÃO DE 1 (UM) SERVIDOR NO CURSO TECNOLOGIAS DISRUPTIVAS ALÉM DO HYPE**. JUSTIFICATIVA: O tema a ser abordado se insere no rol de competências das novas atividades a serem desenvolvidas na Secretaria da Fazenda, destacando os conceitos e aplicações das tecnologias disruptivas mais relevantes, incluindo chatGPT, creative AI, blockchain e metaverso, bem como suas aplicações em cenários de negócio, avaliando as vantagens e desvantagens dessas tecnologias e como podem ser usadas para melhorar processos e aumentar a geração de valor. VALOR GLOBAL: R\$ 5.805,00 (CINCO MIL, OITOCENTOS E CINCO REAIS) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1910000 1.04.122.231.10872.15.449039.1.500.9100000.0.4.01 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 25, II, DA LEI 8.666/1993 c/c o ART. 13, VI. CONTRATADA: **INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA - INSPER**. CNPJ: 06.070.152/0001-47. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: ANNA ISABELLE GOMES PEREIRA SANTOS, Coordenadora de Gestão de Pessoas. RATIFICAÇÃO: FABRIZIO GOMES SANTOS, Secretário da Fazenda.

Fabrizio Gomes Santos

ORDENADOR DE DESPESA

Publique-se.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

O(A) SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88º, da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art 8º, combinado com o inciso III, do art 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, em conformidade também com decreto 32.960/19, art. 16, também combinado com o(a) Decreto 33.274 de 23 de Setembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado em 25 de Setembro de 2019, **RESOLVE NOMEAR, ELPIDIO JOSE BORGES CAMARA**, com cargo de ENGENHEIRO, matrícula 00299219, pertencente ao órgão CAGECE, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA a partir da data da publicação. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, Fortaleza, 28 de setembro de 2023.

Antonio Nei de Sousa

SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

*** ** *

O(A) SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 33.274, de 25 de Setembro de 2019 e publicado no Diário Oficial do Estado em 25 de Setembro de 2019, **RESOLVE NOMEAR, TANIA MARA MENDES SANTOS**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Orientador de Célula, s ím b o l o DNS-3 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, Fortaleza, 03 de outubro de 2023.

Antonio Nei de Sousa

SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

*** ** *

O(A) SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 33.274, de 25 de Setembro de 2019 e publicado no Diário Oficial do Estado em 25 de Setembro de 2019, **RESOLVE NOMEAR, VENICIO PRATA JUNIOR**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS3 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, Fortaleza, 06 de outubro de 2023.

Antonio Nei de Sousa

SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

*** ** *

O(A) SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 33.274, de 25 de Setembro de 2019 e publicado no Diário Oficial do Estado em 25 de Setembro de 2019, **RESOLVE NOMEAR, THAIS FEITOSA E CASTRO GONCALVES**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, Fortaleza, 09 de outubro de 2023.

Antonio Nei de Sousa

SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

*** ** *

PORTARIA CC 0068/2023-SEINFRA - O(A) SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº 33.274, de 23 de Setembro de 2019, **RESOLVE DESIGNAR, ELPIDIO JOSE BORGES CAMARA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a) Célula de Monitoramento de Energia e Telecomunicações, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA, Fortaleza, 28 de setembro de 2023.

Antonio Nei de Sousa

SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

*** ** *



PORTARIA CC 0070/2023-SEINFRA - O(A) SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.274 de 25 de Setembro de 2019, RESOLVE **DESIGNAR TANIA MARA MENDES SANTOS**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Célula de Políticas Públicas de Energia e Telecomunicações, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, Fortaleza, 03 de outubro de 2023.

Antonio Nei de Sousa
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

*** **

PORTARIA CC 0071/2023-SEINFRA O(A) SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.274 de 25 de Setembro de 2019, RESOLVE **DESIGNAR VENICIO PRATA JUNIOR**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Célula de Programas Especiais de Transportes e Obras, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, Fortaleza, 06 de outubro de 2023.

Antonio Nei de Sousa
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

*** **

PORTARIA CC 0072/2023-SEINFRA - O(A) SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.274 de 25 de Setembro de 2019, RESOLVE **DESIGNAR THAIS FEITOSA E CASTRO GONCALVES**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Célula de Normatização e Custo de Telecomunicações, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, Fortaleza, 09 de outubro de 2023.

Antonio Nei de Sousa
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

O (A) SUPERINTENDENTE , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 33.258, de 30 de Agosto de 2019, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **ANA KAROLINE ALVES DE AGRELA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Articulador, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO , a partir da data da publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, Fortaleza, 16 de outubro de 2023.

Michel Mourao Matos
SUPERINTENDENTE
Antonio Nei de Sousa
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

*** **

O (A) SUPERINTENDENTE , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 33.258, de 30 de Agosto de 2019, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **ANTONIO BARRETO NETO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Posto, símbolo DAS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO , a partir da data da publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, Fortaleza, 16 de outubro de 2023.

Michel Mourao Matos
SUPERINTENDENTE
Antonio Nei de Sousa
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

*** **

O (A) SUPERINTENDENTE , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 33.258, de 30 de Agosto de 2019, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **ARTHUR ALEX NUNES SALES**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Posto, símbolo DAS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, a partir da data da publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, Fortaleza, 17 de outubro de 2023.

Michel Mourao Matos
SUPERINTENDENTE
Antonio Nei de Sousa
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

*** **

O (A) SUPERINTENDENTE , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 33.258, de 30 de Agosto de 2019, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **ELENIR OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Posto, símbolo DAS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, a partir da data da publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, Fortaleza, 16 de outubro de 2023.

Michel Mourao Matos
SUPERINTENDENTE
Antonio Nei de Sousa
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

*** **

O (A) SUPERINTENDENTE , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 33.258, de 30 de Agosto de 2019, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **FABIANA FEITOSA MAIA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Posto, símbolo DAS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO , a partir da data da publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, Fortaleza, 16 de outubro de 2023.

Michel Mourao Matos
SUPERINTENDENTE
Antonio Nei de Sousa
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

*** **



O (A) SUPERINTENDENTE , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 33.258, de 30 de Agosto de 2019, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **HENRIQUE CORREIA LIMA FORTE FERNANDES**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Posto, símbolo DAS3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, a partir da data da publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, Fortaleza, 16 de outubro de 2023.

Michel Mourao Matos
SUPERINTENDENTE
Antonio Nei de Sousa
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

*** **

O (A) SUPERINTENDENTE , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 33.258, de 30 de Agosto de 2019, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **ISABEL MARIA RAMOS FERREIRA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Gerente, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO , a partir da data da publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, Fortaleza, 16 de outubro de 2023.

Michel Mourao Matos
SUPERINTENDENTE
Antonio Nei de Sousa
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

*** **

O (A) SUPERINTENDENTE , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 33.258, de 30 de Agosto de 2019, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **JOAO PEREIRA DA SILVA NETO** , para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Posto, símbolo DAS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, a partir da data da publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, Fortaleza, 16 de outubro de 2023.

Michel Mourao Matos
SUPERINTENDENTE
Antonio Nei de Sousa
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

*** **

O (A) SUPERINTENDENTE , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 33.258, de 30 de Agosto de 2019, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **LUCELIA NASCIMENTO DA COSTA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Posto, símbolo DAS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, a partir da data da publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, Fortaleza, 16 de outubro de 2023.

Michel Mourao Matos
SUPERINTENDENTE
Antonio Nei de Sousa
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

*** **

O (A) SUPERINTENDENTE , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 33.258, de 30 de Agosto de 2019, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **RENATA MARIA XIMENES PESSOA UCHOA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Posto, símbolo DAS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, a partir da data da publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, Fortaleza, 16 de outubro de 2023.

Michel Mourao Matos
SUPERINTENDENTE
Antonio Nei de Sousa
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

*** **

O (A) SUPERINTENDENTE , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 33.258, de 30 de Agosto de 2019, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **ROSALINA DE ARAUJO ROCHA ROMERO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Posto, símbolo DAS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, a partir da data da publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, Fortaleza, 16 de outubro de 2023.

Michel Mourao Matos
SUPERINTENDENTE
Antonio Nei de Sousa
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

*** **

O (A) SUPERINTENDENTE , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 33.258, de 30 de Agosto de 2019, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **SUERDA VIEIRA DE SOUZA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Posto, símbolo DAS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, a partir da data da publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, Fortaleza, 16 de outubro de 2023.

Michel Mourao Matos
SUPERINTENDENTE
Antonio Nei de Sousa
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

*** **



O (A) SUPERINTENDENTE , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 33.258, de 30 de Agosto de 2019, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **VERONICA MOREIRA DA ROCHA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor Regional, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, a partir da data da publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, Fortaleza, 16 de outubro de 2023.

Michel Mourao Matos
SUPERINTENDENTE
Antonio Nei de Sousa
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

*** **

O (A) SUPERINTENDENTE , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 33.258, de 30 de Agosto de 2019, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **VALDEMAR ARAUJO DOS SANTOS**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Posto, símbolo DAS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, a partir da data da publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, Fortaleza, 25 de outubro de 2023.

Michel Mourao Matos
SUPERINTENDENTE
Antonio Nei de Sousa
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

*** **

PORTARIA CC 0164/2023-DETRAN O(A) SUPERINTENDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.258 de 30 de Agosto de 2019, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a) **ANA KAROLINE ALVES DE AGRELA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Articulador, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Superintendente, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, Fortaleza, 16 de outubro de 2023.

Michel Mourao Matos
SUPERINTENDENTE
Antonio Nei de Sousa
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

*** **

PORTARIA CC 0165/2023-DETRAN O(A) SUPERINTENDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.258 de 30 de Agosto de 2019, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a) **ANTONIO BARRETO NETO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Posto, símbolo DAS-3, para ter exercício no(a), Núcleo de Supervisão das Regionais, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, Fortaleza, 16 de outubro de 2023.

Michel Mourao Matos
SUPERINTENDENTE
Antonio Nei de Sousa
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

*** **

PORTARIA CC 0166/2023-DETRAN O(A) SUPERINTENDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.258 de 30 de Agosto de 2019, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a) **ARTHUR ALEX NUNES SALES**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Posto, símbolo DAS-3, para ter exercício no(a), Posto do Detran Fortaleza 3, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, Fortaleza, 17 de outubro de 2023.

Michel Mourao Matos
SUPERINTENDENTE
Antonio Nei de Sousa
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

*** **

PORTARIA CC 0167/2023-DETRAN O(A) SUPERINTENDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.258 de 30 de Agosto de 2019, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a) **ELENIR OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Posto, símbolo DAS-3, para ter exercício no(a), Posto do Detran Fortaleza 12, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, Fortaleza, 16 de outubro de 2023.

Michel Mourao Matos
SUPERINTENDENTE
Antonio Nei de Sousa
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

*** **

PORTARIA CC 0168/2023-DETRAN O(A) SUPERINTENDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.258 de 30 de Agosto de 2019, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a) **FABIANA FEITOSA MAIA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Posto, símbolo DAS-3, para ter exercício no(a), Núcleo de Supervisão das Regionais, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, Fortaleza, 16 de outubro de 2023.

Michel Mourao Matos
SUPERINTENDENTE
Antonio Nei de Sousa
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

*** **

PORTARIA CC 0169/2023-DETRAN O(A) SUPERINTENDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.258 de 30 de Agosto de 2019, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a) **HENRIQUE CORREIA LIMA FORTE FERNANDES**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Posto, símbolo DAS-3, para ter exercício no(a), Posto do Detran Fortaleza 8, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, Fortaleza, 16 de outubro de 2023.

Michel Mourao Matos
SUPERINTENDENTE
Antonio Nei de Sousa
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

*** **



PORTARIA CC 0170/2023-DETRAN O(A) SUPERINTENDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.258 de 30 de Agosto de 2019, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **ISABEL MARIA RAMOS FERREIRA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Núcleo de Contratos e Convênios, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, Fortaleza, 16 de outubro de 2023.

Michel Mourao Matos
SUPERINTENDENTE
Antonio Nei de Sousa
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

*** **

PORTARIA CC 0171/2023-DETRAN O(A) SUPERINTENDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.258 de 30 de Agosto de 2019, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **JOAO PEREIRA DA SILVA NETO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Posto, símbolo DAS-3, para ter exercício no(a), Núcleo de Supervisão das Regionais, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, Fortaleza, 16 de outubro de 2023.

Michel Mourao Matos
SUPERINTENDENTE
Antonio Nei de Sousa
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

*** **

PORTARIA CC 0173/2023-DETRAN O(A) SUPERINTENDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.258 de 30 de Agosto de 2019, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **LUCELIA NASCIMENTO DA COSTA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Posto, símbolo DAS-3, para ter exercício no(a), Posto do Detran Fortaleza 9, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, Fortaleza, 16 de outubro de 2023.

Michel Mourao Matos
SUPERINTENDENTE
Antonio Nei de Sousa
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

*** **

PORTARIA CC 0174/2023-DETRAN O(A) SUPERINTENDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.258 de 30 de Agosto de 2019, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **RENATA MARIA XIMENES PESSOA UCHOA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Posto, símbolo DAS3, para ter exercício no(a), Posto do Detran Fortaleza 13, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, Fortaleza, 16 de outubro de 2023.

Michel Mourao Matos
SUPERINTENDENTE
Antonio Nei de Sousa
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

*** **

PORTARIA CC 0175/2023-DETRAN O(A) SUPERINTENDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.258 de 30 de Agosto de 2019, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **ROSALINA DE ARAUJO ROCHA ROMERO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Posto, símbolo DAS-3, para ter exercício no(a), Posto do Detran Fortaleza 11, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, Fortaleza, 16 de outubro de 2023.

Michel Mourao Matos
SUPERINTENDENTE
Antonio Nei de Sousa
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

*** **

PORTARIA CC 0176/2023-DETRAN O(A) SUPERINTENDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.258 de 30 de Agosto de 2019, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **SUERDA VIEIRA DE SOUZA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Posto, símbolo DAS-3, para ter exercício no(a), Posto do Detran Fortaleza 6, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, Fortaleza, 16 de outubro de 2023.

Michel Mourao Matos
SUPERINTENDENTE
Antonio Nei de Sousa
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

*** **

PORTARIA CC 0177/2023-DETRAN O(A) SUPERINTENDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.258 de 30 de Agosto de 2019, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **VERONICA MOREIRA DA ROCHA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Supervisor Regional, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Unidade Regional - Fortaleza, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, Fortaleza, 16 de outubro de 2023.

Michel Mourao Matos
SUPERINTENDENTE
Antonio Nei de Sousa
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

*** **

PORTARIA CC 0182/2023-DETRAN O(A) SUPERINTENDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.258 de 30 de Agosto de 2019, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **VALDEMAR ARAUJO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Posto, símbolo DAS-3, para ter exercício no(a), Posto do Detran Fortaleza 5, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, Fortaleza, 25 de outubro de 2023.

Michel Mourao Matos
SUPERINTENDENTE
Antonio Nei de Sousa
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

*** **



PORTARIA Nº1800/2023 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.014808/2023-41, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria a **comporem as COMISSÕES DE EXAMES DE LEGISLAÇÃO**, na cidade de Baturité, durante o período de 02/10/2023 a 13/10/2023, nos locais e horários consignados no aludido Anexo. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 21 de setembro de 2023.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1800/2023 DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
VICTOR BEZERRA MARTINS	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Baturité
WESLEY SARAIVA FERNANDES	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Baturité

*** **

PORTARIA Nº1803/2023 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.014980/2023-03, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria a **comporem as COMISSÕES DE EXAMES DE LEGISLAÇÃO**, na cidade de Crato, durante o período de 02/10/2023 à 13/10/2023, nos locais e horários consignados no aludido Anexo. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 21 de setembro de 2023.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1803/2023 DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
AMANDA CRISTIANE DE SOUSA OLIVEIRA SILVA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Crato
VITORIA MERCIA SANTOS DE SOUSA	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Crato

*** **

PORTARIA Nº1924/2023 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial na competência deferida pela portaria nº 642/2023, de 21/03/2023 e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.014978/2023-26, RESOLVE NOTIFICAR, para fins de direito, que o (a) servidor (a) **MARIA LUCIA DA SILVA**, matrícula nº 279-1-X, ocupante do cargo de Assistente de Atividade de Trânsito e Transportes, nos termos do art. 11 do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990, **passou a assinar MARIA LUCIA DA SILVA AHMED**, conforme certidão de casamento, expedida pelo Cartório Jereissati de Araujo, em 30/06/2022. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 16 de outubro de 2023.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA

*** **

PORTARIA Nº2005/2023 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO – FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial a competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, RESOLVE CONCEDER **VALE-TRANSPORTE**, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto nº 23.673, de 3 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês DEZEMBRO/2023. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO – DETRAN/CE, em Fortaleza, 23 de outubro de 2023.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2005/2023 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANTIDADE
ALUISIO ANTONIO CHAVES	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTES	2764-1-3	A	16
ANTONIO WAGNER DA SILVA LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006446-1	A/M	34/34
ARISTÊNIA SOUZA PEREIRA LIMA	VISTORIADOR	3006397-X	A	22
ARTHUR ALEX NUNES SALES	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3007203-0	A/M	40/40
DANIEL ECLEDENALDO FERREIRA DE LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006375-9	F	36
FRANCISCA CLEBIA CARNEIRO MARTINS	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	160-1-2	A	40
HELANO DE SOUSA MOURA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	2950-1-9	A	40
JOÃO PAULO DOS SANTOS CARDOSO VERAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	2916-1-7	M	14
JOÃO PEREIRA DA SILVA NETO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3533-1-0	A	40
MARIA TEREZA PAIXÃO ARAÚJO	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	786-1-1	A	40
MICHELE DOS SANTOS DA SILVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006299-X	E	40
MIGUEL DE ALENCAR HILUY	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	2795-1-X	A	12
PEDRO HENRIQUE SOUSA DE OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006179-9	E	18
RAFAEL MARTINS DE SOUSA	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3007190-5	A/F	14/14
SAULO SALES ANDRADE DE OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006438-0	E	40
SUELENE CARLOS PEREIRA	VISTORIADOR	3006206-X	E	40
VALDIMIRO QUEIROZ SANTIAGO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	2900-1-7	A/E	18/18
VERONICA MOREIRA DA ROCHA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	376-1-3	A	24

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº383/2022

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: CFC – CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES TRAIRI LTDA - FILIAL; III - ENDEREÇO: Avenida Godofredo Maciel, 2.900, Maraponga, Fortaleza/CE, CEP. 60.712-001; IV - CONTRATADA: **CFC – CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES TRAIRI LTDA - FILIAL**; V - ENDEREÇO: Avenida Mari Moreira, Nº 388, bairro Centro, Paraipaba-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II da lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como no processo Viproc nº 07165317/2023, devidamente autorizados pelo Sr. Superintendente do DETRAN/CE.; VII- FORO: FORTALEZA; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do contrato** de execução dos Cursos de Formação Teórico Técnico e Prática de Direção Veicular, no âmbito do Programa da CNH Popular, por mais 12 meses, a contar de 19/10/2023.; IX - VALOR GLOBAL: ; X - DA VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 19/10/2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: ; XII - DATA: Fortaleza, 19 de outubro de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: MICHEL MOURÃO MATOS Superintendente DETRAN/CE CFC – CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES TRAIRI LTDA - FILIAL Representante da empresa: Valdilene Oliveira da Silva Moura.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** **



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº63/2023**PROCESSO NUP Nº08012.013666/2023-03**

CREDOR: **FORNECER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ n.º 40.476.824/0001-57, situado na Rua Luis Torres, n.º 411, Bairro Dendê, CEP 60.714-745, Fortaleza/CE. DEVEDOR: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ – DETRAN/CE, autarquia estadual criada pela Lei n.º 9.450/1971 e reorganizada pela Lei n.º 10.521/1981, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.135.668/0001-95, com sede na Avenida Godofredo Maciel, n.º 2.900, Bairro Maraponga, CEP 60.710-903, Fortaleza/CE. Constitui objeto do presente termo, o **reconhecimento de dívida** assumida em face da EMPRESA FORNECER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, referente ao realinhamento da Ata de Registro n.º 2021/07107 relativo aos itens 19 e 20, do Pregão Eletrônico n.º 2021/0021/SEPLAG, em razão da ausência de pagamento do valor residual da nota de empenho n.º 4332/2021, no importe total de R\$ 3.093,00 (três mil e noventa e três reais). Considerando tratar-se de despesa reconhecida por este Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Ceará – DETRAN/CE, com fulcro nos arts. 22, § 1º, do Decreto n.º 93.872/1986 c/c arts. 78, 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973 e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 2552/2023 – DIJUR/DETRAN-CE, compromete-se a efetuar o pagamento da dívida acima reconhecida, sob a Dotação Orçamentária n.º 08200003.04.122.211.20002.15.339093.1.7531200070.1, tão logo sejam concluídos os procedimentos administrativos para a sua consecução. Fortaleza/CE, 24 de Outubro de 2023. Mylena Paola Cavalcant da Silva- ORDENADORA DE DESPESA DO DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO: 081/CEGÁS/2023**

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS CONTRATADA: **LUMIAR COMUNICAÇÃO E CONSULTORIA LTDA**. OBJETO: Constitui o objeto deste contrato o **Patrocínio para a realização do projeto “ENERGIA QUE MOVE A TRADIÇÃO”**, em Fortaleza-CE, conforme especificações constantes no processo administrativo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o Art. 27, § 3º da Lei 13.303/2016 FORO: Comarca de Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 8 (oito) meses, contados a partir da data da celebração deste instrumento contratual. VALOR GLOBAL: R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais), pagos em 50% após publicação do contrato e 50% após a prestação de contas. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos própria da CEGÁS. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza-CE, 19 de outubro de 2023. SIGNATÁRIOS: Leandro Petsold dos Santos Araújo, Miguel Antonio Cedraz Nery (CEGÁS) e Maria das Dores Bezerra de Freitas (LUMIAR).

Miguel Antonio Cedraz Nery
DIRETOR-PRESIDENTE

*** ** *

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO: 082/CEGÁS/2023**

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS CONTRATADA: **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**. OBJETO: **Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços** praticados pela Administração Pública, em conformidade com as especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Art. 30, inciso I, da Lei nº 13.303/2016 e os preceitos do direito privado e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CONTRATANTE, necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: De 15 (quinze) meses, contados a partir de sua celebração. VALOR GLOBAL: R\$ 21.730,00 vinte e um mil setecentos e trinta reais pagos em Na primeira quinta-feira após 15 (quinze) dias, do recebimento da fatura no protocolo da CONTRATANTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios oriundos da CONTRATANTE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza-CE, 19 de outubro de 2023. SIGNATÁRIOS: Leandro Petsold dos Santos Araújo, Miguel Antonio Cedraz Nery (CEGÁS) e Rudimar Barbosa dos Reis (NP TECNOLOGIA).

Miguel Antonio Cedraz Nery
DIRETOR-PRESIDENTE

*** ** *

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 087/CEGÁS/2023**

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS CONTRATADA: **GEOFUSION SISTEMAS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**. OBJETO: **Serviço de consultoria em geomarketing para visualização, análise e extração de informações demográficas, informações econômicas, informações de potenciais e atuais clientes relacionados aos segmentos de atuação** da CEGÁS e informações de dados sobre comercialização de combustíveis concorrentes ao gás natural, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, do Art. 29 da Lei nº 13.303/2016 e os preceitos do direito privado e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEGÁS, necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: De Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: De 15 (quinze) meses, contados a partir de sua celebração; VALOR GLOBAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) pagos em Na primeira quinta-feira após 15 (quinze) dias, do recebimento da fatura no protocolo da CONTRATANTE; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios oriundos da CONTRATANTE; DATA DA ASSINATURA: Fortaleza-Ce., 26 de outubro de 2023; SIGNATÁRIOS: Gustav Souza Costa, Miguel Antônio Cedraz Nery(CEGÁS) e Carlos José Sviontek Júnior(GEOFUSION).

Miguel Antonio Cedraz Nery
DIRETOR-PRESIDENTE

*** ** *

EXTRATO DE DOCUMENTO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PE Nº20230016/CEGÁS/REGIDA PELA LEI 13.303/2016**

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS, Sr. Miguel Antonio Cedraz Nery, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Central de Licitação, por intermédio do Dalila Márcia Mota Braga, cumprida todas as exigências do procedimento da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº. 20230016/CEGÁS, processo nº. 03690832/2023, cujo objeto é a aquisição de notebook acompanhados de monitores e acessórios para uso dos diversos setores da CEGÁS, devidamente especificados e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência, parte integrante do edital. Assim, nos termos da legislação vigente, Art. 70, inciso IX, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEGÁS, fica o presente processo **HOMOLOGADO**, em favor da empresa **INFORMATICA EMPRESARIAL LTDA**, vencedora, com o valor global de R\$ 324.132,90 (trezentos e vinte e quatro mil, cento e trinta e dois reais e noventa centavos), com o período de vigência contratual de 12 (doze) meses e com prazo de execução de 60(sessenta) dias. COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS, em Fortaleza-Ce., 27 de outubro de 2023.

Miguel Antonio Cedraz Nery
DIRETOR-PRESIDENTE

SECRETARIA DA IGUALDADE RACIAL**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº04/2023/SEIR**

Acordo de cooperação técnica Nº 04/2023/SEIR, que celebram entre si a Secretaria de Igualdade Racial - SEIR, representada pela Secretária MARIA ZELMA DE ARAÚJO MADEIRA, e a **SECRETARIA DO TRABALHO - SET**, representado pelo Secretário VLADYSON DA SILVA VIANA. OBJETO: a **cooperação técnica entre os órgãos** celebrantes, para o desenvolvimento de ações conjuntas no âmbito das políticas de igualdade racial e de trabalho, e geração de renda para promover oportunidades no mercado de trabalho e empreendedorismo no Ceará, através do reconhecimento dos projetos coletivos e individuais da população negra, povos e comunidades tradicionais quilombolas, ciganas e de terreiro. SIGNATÁRIOS: MARIA ZELMA DE ARAÚJO MADEIRA e FRANCISCA MARTIR DA SILVA – SEIR; VLADYSON DA SILVA VIANA e RODRIGO ARRUDA CUNHA – SET. Assinado em Fortaleza, 04 de setembro de 2023.

Thamira Reis Santana Neves
ASSESSORA JURÍDICA – ASJUR



SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

AVISO DE CONSULTA PÚBLICA

O Governo do estado do Ceará, por meio da Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima (SEMA), **convida** todos os **INTERESSADOS** para participar das consultas públicas que têm por finalidade apresentar os estudos técnicos que subsidiariam a proposta de redefinição dos limites do Parque Estadual das Carnaubas, em atendimento ao artigo 22 da Lei nº 9.985/2000, artigo 5º do Decreto n.º 4.340/2002, artigo 6º da Lei n.º 14.950/2011 e artigo 13 da IN SEMA n.º 01/2022. As 2 (duas) reuniões públicas serão realizadas nos municípios cearenses de Viçosa do Ceará e Granja, no formato presencial. Em Viçosa do Ceará, será realizada consulta pública no dia 10 de novembro de 2023, às 8h, na Quadra poliesportiva, Estrada Pataxó, na Localidade Passagem da Onça. Em Granja, será realizada consulta pública no dia 11 de novembro de 2023, às 8h, no Clube Arrudão, Avenida Beira Rio, nº 82. O mapa de localização, a poligonal da área proposta e a justificativa técnica poderão ser consultados na página oficial da SEMA no sítio: www.sema.ce.gov.br. Após apresentação dos estudos técnicos que subsidiariam a proposta de redefinição dos limites do Parque Estadual das Carnaubas haverá uma ampla discussão para os participantes expressarem suas considerações. Os questionamentos, dúvidas e sugestões acerca da mencionada proposta devem ser enviados até as 23h59min59s do dia 02 de dezembro de 2023, por meio do endereço eletrônico: consultapublica@sema.ce.gov.br. Arquivos para acesso: 1. Justificativa técnica 2. Mapa de localização 3. Poligonal da proposta.

*** **

TERCEIRO TERMO DE COMPROMISSO DE PARCELAMENTO DE DÉBITO COM CONFISSÃO DE DÍVIDA-TCPD Nº013/2022
PROCESSO Nº11949595/2021

DEVEDOR: **A. H. DE LIMA ALENCAR - ME**, CNPJ/CPF: 23.342.930/0001-29. REPRESENTANTE PARA ESTE ATO: ANTÔNIO HENRIQUE DE LIMA ALENCAR – Sócio Administrador. CREDORA: A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA, neste ato representado pela Secretária, Sra. Vilma Maria Freire dos Anjos. DA DÍVIDA OBJETO DESTES PARCELAMENTO: AUTO DE INFRAÇÃO N.º 202102258 - AIF. VALOR INICIAL R\$ 20.290,00 em 25/02/2021. FUNDAMENTO FÁTICO: Vender 67,635 m³ de madeira serrada sem emissão do devido Documento de Origem Florestal - DOF. FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 70 e 72, II da Lei 9.605/98; Art. 3 e 47, §1º do Decreto Federal nº 6514/08. DO DESCONTO E DA ATUALIZAÇÃO DO PARCELAMENTO DO DÉBITO: A Dívida objeto do presente Termo de Parcelamento foi atualizada em 06/10/2023, O parcelamento fica dividido em 59 (cinquenta e nove) parcelas mensais. **Valor a ser adimplido à vista:** R\$ 19.944,92. Valor da 1ª parcela do 3º parcelamento de 40% do total da multa: R\$ 7.977,96. Valor da parcela em 58X com acréscimo de 0,75%: R\$ 204,34. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas constantes do Termo de Compromisso de Parcelamento de Débito com Confissão de Dívida - TCPD nº 013/2022, inalteradas e vigentes. DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Fortaleza-CE, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas especificamente deste Termo, mantido o foro originalmente competente para o ajuizamento ou continuidade de eventual Execução Fiscal. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, em Fortaleza, 30 de outubro de 2023.

Karyna Leal Ramos
ASSESSORIA ESPECIAL - ASSESP

SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 010/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA CONTRATADA: **LICICAP ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES LTDA**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS EM ESPECIAL NA FASE PREPARATÓRIA JUNTO A SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA DO ESTADO DO CEARÁ DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DISPENSA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: II - PARA CONTRATAÇÃO QUE ENVOLVA VALORES INFERIORES A R\$ 57.208,33, NO CASO DE OUTROS SERVIÇOS E COMPRAS (DECRETO Nº 11.317/22). FORO: FORTALEZA. VIGÊNCIA: 03 MESES. VALOR GLOBAL: R\$ 39.900,00 TRINTA E NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS pagos em 03 MESES DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 61100001.04.122.21 1.21419.03.339035.2.500.9100000.0. DATA DA ASSINATURA: 20 de outubro de 2023 SIGNATÁRIOS: ORIEL GUIMARÃES NUNES FILHO- PELA SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA e FRANCISCO JOACIR ALVES HOLANDA - PELA LICICAP ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES LTDA.

Eugenio Agular Camurça
ASSESSOR JURÍDICO

SECRETARIA DA PROTEÇÃO ANIMAL

O(A) SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO ANIMAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 35.672, de 11 de Setembro de 2023 e publicado no Diário Oficial do Estado em 11 de Setembro de 2023, **RESOLVE NOMEAR, THAYNA HOLANDA DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA PROTEÇÃO ANIMAL, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA PROTEÇÃO ANIMAL, Fortaleza, 31 de outubro de 2023.

Celio Studart Barbosa
SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO ANIMAL

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO ANIMAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 35.672, de 11 de Setembro de 2023 e publicado no Diário Oficial do Estado em 11 de Setembro de 2023, **RESOLVE NOMEAR, JANAINA DE DEUS PIRES TEIXERA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Coordenador, símbolo DNS2 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA PROTEÇÃO ANIMAL, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA PROTEÇÃO ANIMAL, Fortaleza, 31 de outubro de 2023.

Celio Studart Barbosa
SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO ANIMAL

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO ANIMAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 35.672, de 11 de Setembro de 2023 e publicado no Diário Oficial do Estado em 11 de Setembro de 2023, **RESOLVE NOMEAR, CLEIGIANE DE MEDEIROS BORGES**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Coordenador, símbolo DNS2 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA PROTEÇÃO ANIMAL, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA PROTEÇÃO ANIMAL, Fortaleza, 25 de outubro de 2023.

Celio Studart Barbosa
SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO ANIMAL

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO ANIMAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 35.672, de 11 de Setembro de 2023 e publicado no Diário Oficial do Estado em 11 de Setembro de 2023, **RESOLVE NOMEAR, FERNANDA EUGENIA MARTINS FREIRES**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA PROTEÇÃO ANIMAL, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA PROTEÇÃO ANIMAL, Fortaleza, 19 de outubro de 2023.

Celio Studart Barbosa
SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO ANIMAL

*** **



O(A) SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO ANIMAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 35.672, de 11 de Setembro de 2023 e publicado no Diário Oficial do Estado em 11 de Setembro de 2023, RESOLVE **NOMEAR, TAISE PRAXEDES DE SOUZA BARROS**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Coordenador, símbolo DNS-2 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA PROTEÇÃO ANIMAL, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA PROTEÇÃO ANIMAL, Fortaleza, 05 de outubro de 2023.

Celio Studart Barbosa
SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO ANIMAL

*** **

PORTARIA CC 0026/2023-SEPA - O(A) SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO ANIMAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.672 de 11 de Setembro de 2023, RESOLVE **DESIGNAR TAISE PRAXEDES DE SOUZA BARROS**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, para ter exercício no(a), Coordenadoria de Gestão da Saúde Animal, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA PROTEÇÃO ANIMAL, Fortaleza, 05 de outubro de 2023.

Celio Studart Barbosa
SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO ANIMAL

*** **

PORTARIA CC 0027/2023-SEPA - O(A) SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO ANIMAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.672 de 11 de Setembro de 2023, RESOLVE **DESIGNAR FERNANDA EUGENIA MARTINS FREIRES**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Secretaria Executiva da Proteção e do Bem-Estar Animal, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA PROTEÇÃO ANIMAL, Fortaleza, 19 de outubro de 2023.

Celio Studart Barbosa
SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO ANIMAL

*** **

PORTARIA CC 0031/2023-SEPA - O(A) SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO ANIMAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.672 de 11 de Setembro de 2023, RESOLVE **DESIGNAR CLEIGIANE DE MEDEIROS BORGES**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, para ter exercício no(a), Assessoria de Comunicação, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA PROTEÇÃO ANIMAL, Fortaleza, 25 de outubro de 2023.

Celio Studart Barbosa
SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO ANIMAL

*** **

PORTARIA CC 0032/2023-SEPA - O(A) SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO ANIMAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.672 de 11 de Setembro de 2023, RESOLVE **DESIGNAR JANAINA DE DEUS PIRES TEIXEIRA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, para ter exercício no(a), Assessoria Jurídica, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA PROTEÇÃO ANIMAL, Fortaleza, 31 de outubro de 2023.

Celio Studart Barbosa
SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO ANIMAL

*** **

PORTARIA CC 0033/2023-SEPA - O(A) SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO ANIMAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.672 de 11 de Setembro de 2023, RESOLVE **DESIGNAR THAYNA HOLANDA DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Coordenadoria de Programas Educacionais e Assistenciais de Proteção Animal, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA PROTEÇÃO ANIMAL, Fortaleza, 31 de outubro de 2023.

Celio Studart Barbosa
SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO ANIMAL



SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo NUP 22001.011063/2023-19, com fundamento nos artigos 110, inciso I, alínea "b", § 1º e 113 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, artigo 51 da Lei 10.884 de 02 de fevereiro de 1984 alterada pela Lei 17.938 de 01 de março de 2022, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 04 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO do(a) servidor(a) **NEWTON MALVEIRA FREIRE**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível N, matrícula(s) nº 16063517, lotado(a) na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso DOUTORADO EM SOCIOLOGIA, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE DO MINHO - PORTUGAL, por 01 (um) ano, a partir da publicação deste Ato, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão do ato autorizador. PALACIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de novembro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **JOSE DE LIMA FREITAS JUNIOR**, matrícula 60035717, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, a partir de 05 de Novembro de 2023. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 31 de outubro de 2023.

Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **BRUNO ALEXANDRE BRAGA**, matrícula 6002801X, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, a partir de 05 de Novembro de 2023. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 27 de outubro de 2023.

Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 35.609, de 04 de Agosto de 2023 e publicado no Diário Oficial do Estado em 04 de Agosto de 2023, RESOLVE **NOMEAR, RENATA RODRIGUES MOTA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Coordenador, símbolo DNS-2 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 27 de outubro de 2023.

Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 35.609, de 04 de Agosto de 2023 e publicado no Diário Oficial do Estado em 04 de Agosto de 2023, RESOLVE **NOMEAR, ADRIANO OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Coordenador, símbolo DNS-2 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 27 de outubro de 2023.

Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

PORTARIA CC 0344/2023-SEPLAG - O (A) SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.609 de 04 de Agosto de 2023, RESOLVE **DESIGNAR ADRIANO OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, para ter exercício no(a), Coordenadoria de Atracção e Seleção de Lideranças, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 27 de outubro de 2023.

Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

PORTARIA CC 0345/2023-SEPLAG - O (A) SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.609 de 04 de Agosto de 2023, RESOLVE **DESIGNAR RENATA RODRIGUES MOTA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, para ter exercício no(a), Coordenadoria de Gestão de Pessoas, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 27 de outubro de 2023.

Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

PORTARIA Nº579/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando os Contratos nº 09/2020 e 24/2021, celebrados com a empresa JR SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA, o Contrato nº 19/2021, celebrado com a empresa PRA JA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, e o Contrato nº 20/2021, celebrado com a empresa K&F TRANSPORTE RODOVIARIOS DO BRASIL LTDA, RESOLVE: I - **CESSAR OS EFEITOS da Portaria nº313/2023**, publicada no Diário Oficial do Estado em 26 de maio de 2023; e II - **DESIGNAR**, como representante desta Secretaria, a servidora **MAYARA SILVEIRA DA SILVA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 300013.0.3, a partir da data da assinatura eletrônica, de acordo com o estabelecido no art.67 da Lei nº 8.666/93, doravante denominado simplesmente GESTOR dos contratos. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARA, em Fortaleza, 27 de outubro de 2023.

Raimundo Avilton Meneses Júnior
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº580/2023 - A SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais delegadas por meio do Artigo 5º, Inciso XIV, do Decreto nº35.609, de 04 de agosto de 2023, que altera a estrutura organizacional, aprova o regulamento e dispõe sobre os cargos de provimento em comissão da Secretaria do Planejamento e Gestão (Seplag), combinado com o disposto nos Artigos 3º, 4º e 48 do Decreto nº. 33.311, de 18 de outubro de 2019, que trata da Avaliação de Desempenho dos servidores da Seplag; RESOLVE: Art. 1º. Designar para **comporem a Comissão Setorial de Avaliação de Desempenho dos Servidores da Secretaria do Planejamento e Gestão**, referente ao exercício de 2023, período de 01/01/2023 a 31/12/2023, os **SERVIDORES**: LORENA BRAGA WENDT FERNANDES, COORDENADORA - matrícula nº 3000079-X (Presidente); DALIENE PAULA DA SILVEIRA FORTUNA LOPES, COORDENADORA - matrícula nº 3000043-9; WAGNER NERY MOREIRA AGUIAR, ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA - matrícula nº 6002761-7; ISÂNIA MARIA ALVES CAÇULA SILVA, ANALISTA ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - matrícula nº 3884951-4; JOSÉ GÓNZALEZ GARCIA, ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - matrícula nº 6002871-0; DANIELE PASSOS DE LIMA ALBUQUERQUE, ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA - matrícula nº 6002671-8; MARIA HEBE CAMURÇA CITO, ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA - matrícula nº 2007161-3; RAIMUNDO CASTRO DE ANDRADE FILHO, ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA - matrícula nº 0025881-4; ASSUNÇÃO DE MARIA MAGALHÃES OLIMPIO, ANALISTA ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - matrícula nº 3014961-0; ANA CRISTINA LIMA GOUVEIA SOARES; ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - 5001501-7 e JORGE HELDER OLIVEIRA DA SILVA, ANALISTA AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA - matrícula nº 2010541-0 (Membros). SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de outubro de 2023.

Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº585/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO os servidores que implementem a jornada de 40 (quarenta) horas semanais e percebam remuneração mensal que não exceda a R\$ 5.849,11 (cinco mil, oitocentos e quarenta e nove reais e onze centavos) e o valor equivalente aos dias úteis do mês de referência a ser calculado na base de R\$ 15,87 (quinze reais e oitenta e sete centavos), nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521, de 15 de março de 2018, alterada pela Lei nº 18.356, de 10 de maio de 2023 e seu Art. 7º, RESOLVE autorizar a **CONCESSÃO DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO**, a **SERVIDORA** relacionada no Anexo Único desta Portaria, referente ao mês, quantidades e valores, discriminados no aludido anexo. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de outubro de 2023.

Auler Gomes de Sousa

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº585/2023, 30 DE OUTUBRO DE 2023

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	DATA DA NOMEAÇÃO	DATA DO D.O.E.	MÊS	VALOR DO TICKET	QTD	VALOR TOTAL
AMANDA DOS ANJOS SERAFIM	ORIENTADOR DE CÉLULA	30001354	02/10/2023	11/10/2023	OUTUBRO	15,87	20	317,40

*** **

PORTARIA Nº594/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA GESTÃO E GOVERNO DIGITAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no processo nº 46042.000091/2023-92 - NUP, e com fundamento no Decreto nº 32.960, de 13/02/19, RESOLVE AUTORIZAR A **CESSÃO** do empregado público **GABRIELLE D'ANNUNZIO CAVALCANTI MOREIRA**, Analista de Gestão de TI, matrícula nº 000426.1.7, lotado na Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Ceará - ETICE para prestar serviços junto ao Instituto de Saúde dos Servidores d Estado do Ceará - ISSEC, com o objetivo de contribuir para área de análise de dados junto à Gerência de TIC, com ônus para a origem, a partir da publicação até 30/06/2027 SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de outubro de 2023.

Auler Gomes de Sousa

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

*** **



PORTARIA Nº597/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA GESTÃO E GOVERNO DIGITAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no processo nº 31032.001179/2023-73 - NUP, e com fundamento no Decreto nº 32.960, de 13/02/19, RESOLVE AUTORIZAR A CESSÃO do servidor público **GILDÁCIO JOSÉ DE ALMEIDA SA**, Analista de Sistemas, matrícula 002601-8, lotado na Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará - ETICE, para o desempenho de funções na Fundação Universidade Estadual do Ceará – UECE, com ônus para a origem, a partir da publicação até 30/06/2027. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de outubro de 2023.

Auler Gomes de Sousa
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

*** **

PORTARIA Nº599/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA GESTÃO E GOVERNO DIGITAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no processo nº 30001.004308/2023-80 - NUP, e com fundamento no Decreto nº 32.960, de 13/02/19, RESOLVE AUTORIZAR A CESSÃO da servidora pública **ANA DOROTEA DANTAS CAVALCANTE**, Agente de Administração, Matrícula 4041181-X, lotada na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, para prestar serviços na Prefeitura de São Gonçalo do Amarante, com ressarcimento para a origem, a partir da publicação da portaria até 30/06/2027. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de outubro de 2023.

Auler Gomes de Sousa
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

*** **

**REPUBLICAR POR INCORREÇÃO APLICAÇÃO DE SANÇÃO
PROCESSO NUP Nº46001.005664/2023-51**

SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM O ESTADO

Considerando as denúncias que tramitam sob o processo NUP Nº 46001.005664/2023-51, contra a empresa RR DISTRIBUIDORA EIRELI, e, nos termos do art. 37, VII, VIII, do Decreto Estadual nº 33.326/2019, fica a empresa **RR DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI**, CNPJ Nº 00.967.837/0001-04, **IMPEDIDA de participar de Licitações e Contratar** com o Estado, bem como pelo seu descredenciamento junto ao Cadastro de Fornecedores do Estado pelo prazo inicial de 6 (seis) meses, com vigência a partir desta publicação, podendo ser prorrogado. Fica assegurado à empresa o contraditório e ampla defesa em 48h a partir desta publicação. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza-CE, 30 de outubro de 2023.

Auler Gomes de Sousa
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

*** **

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230002 - SEPLAG**

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo nº 01646992/2023, NUP nº 46001.003404/2022-60; CONSIDERANDO a Ata da Sessão Pública do Pregão Eletrônico nº 20230002 e as informações nas fls. 292, acerca do processo licitatório visando o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material de Consumo – Limpeza (Vassouras e Ciscadores), para atender as necessidades dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do Edital; CONSIDERANDO que o presente procedimento licitatório encontra-se em conformidade com a legislação aplicável, especialmente com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Decreto Estadual nº 33.326, de 29/10/2019, e subsidiariamente aos dispositivos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações; CONSIDERANDO que o presente procedimento licitatório encontra-se em conformidade com o Edital do Pregão Eletrônico Nº 20230002 - SEPLAG e seus anexos; **HOMÓLOGO o resultado do Pregão Eletrônico Nº20230002 - SEPLAG**, nos termos propostos, com fundamento no art.43, VI, da Lei 8.666/93. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza-CE, 30 de outubro de 2023.

Auler Gomes de Sousa
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

*** **

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230028 - SEPLAG**

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo NUP nº 46001.001256/2023-20; CONSIDERANDO a Ata da Sessão Pública do Pregão Eletrônico nº 20230028 e as informações nas fls. 476, acerca do processo licitatório visando o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material de Consumo – Expediente (Pastas), para atender as necessidades dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do Edital; CONSIDERANDO que o presente procedimento licitatório encontra-se em conformidade com a legislação aplicável, especialmente com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Decreto Estadual nº 33.326, de 29/10/2019, e subsidiariamente aos dispositivos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações; CONSIDERANDO que o presente procedimento licitatório encontra-se em conformidade com o Edital do Pregão Eletrônico Nº 20230028 - SEPLAG e seus anexos; **HOMÓLOGO o resultado do Pregão Eletrônico Nº20230028 - SEPLAG**, nos termos propostos, com fundamento no art.43, VI, da Lei 8.666/93. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza-CE, 30 de outubro de 2023.

Auler Gomes de Sousa
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 161, SÉRIE 3, ANO XV, de 25/08/2023, que publicou a Portaria nº 483/2023, datada de 21/08/2023, que autorizou a cessão, a partir da data de publicação da portaria até 30/06/2027, da servidora **MÁRIA DAS GRAÇAS TEIXEIRA MACHADO**, matrícula nº 09874313, Analista de Gestão Pública, lotada na Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará, para prestar serviços na Fundação de Previdência Social do Estado do Ceará, com ônus para a origem **Onde se lê:** matrícula nº 30000846, Analista de Gestão Pública, para prestar serviços na Fundação de Previdência Social do Estado do Ceará **Leia-se:** matrícula nº 09874313, Analista de Gestão Pública, lotada na Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará, para prestar serviços na Fundação de Previdência Social do Estado do Ceará SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de outubro de 2023.

Auler Gomes de Sousa
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº109/2023 - A DIRETORA DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, o(s) **SERVIDOR(ES)** relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, para ministrar(em) curso(s) realizado(s) por este Órgão, com direito a percepção da **gratificação** prevista no Art. 132, inciso IX, da Lei Nº 9.826, de 14 de Maio de 1974, regulamentada pelo Decreto Nº 24.982, de 15 de Junho de 1998. ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de outubro de 2023.

Dulce Ane Pitombeira de Lucena Capistrano
DIRETORA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº109/2023, 25 DE OUTUBRO DE 2023

NOME/CARGO/ MATRICULA	NÍVEL	VALOR H/A RS	CURSO DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	TOTAL RS
José Mariano Neto	Especialista	40,00	Operacionalização do Sistema Corporativo E-parcerias - Turma SECULT	25 a 29 de setembro de 2023 das 9h as 12h	15 h/a	600,00

*** **

PORTARIA Nº112/2023 - A DIRETORA DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, o(s) **SERVIDOR(ES)** relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, para ministrar(em) curso(s) realizado(s) por este Órgão, com direito a percepção da **gratificação** prevista no Art. 132, inciso IX, da Lei Nº 9.826, de 14 de Maio de 1974, regulamentada pelo Decreto Nº 24.982, de 15 de Junho de 1998. ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de outubro de 2023.

Dulce Ane Pitombeira de Lucena Capistrano
DIRETORA

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº12/2023, 26 DE OUTUBRO DE 2023

NOME/CARGO/MATRICULA	NÍVEL	VALOR H/A RS	CURSO DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	TOTAL RS
Mariana Oliveira do Rêgo	Mestre	50,00	Introdução ao Planejamento com Ênfase na Elaboração de Estudos Técnicos Preliminares e Termo de Referência à luz da Lei No 14.133/2021	25 a 29 de setembro de 2023 das 13h00 as 17h00	20 h/a	1.000,00

*** **

PORTARIA Nº113/2023 - A DIRETORA DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, o(s) **SERVIDOR(ES)** relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, para ministrar(em) curso(s) realizado(s) por este Órgão, com direito a percepção da **gratificação** prevista no Art. 132, inciso IX, da Lei Nº 9.826, de 14 de Maio de 1974, regulamentada pelo Decreto Nº 24.982, de 15 de Junho de 1998. ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de outubro de 2023.

Dulce Ane Pitombeira de Lucena Capistrano

DIRETORA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº113/2023, 26 DE OUTUBRO DE 2023

NOME/CARGO/MATRICULA	NÍVEL	VALOR H/A RS	CURSO DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	TOTAL RS
Mariana Oliveira do Rêgo	Mestre	50,00	Introdução ao Planejamento com Ênfase na Elaboração de Estudos Técnicos Preliminares e Termo de Referência à luz da Lei No 14.133/2021	02 a 06 de outubro de 2023 das 13h00 as 17h00	20 h/a	RS 1.000,00

*** **

PORTARIA Nº114/2023 - A DIRETORA DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, o(s) **SERVIDOR(ES)** relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, para ministrar(em) curso(s) realizado(s) por este Órgão, com direito a percepção da **gratificação** prevista no Art. 132, inciso IX, da Lei Nº 9.826, de 14 de Maio de 1974, regulamentada pelo Decreto Nº 24.982, de 15 de Junho de 1998. ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de outubro de 2023.

Dulce Ane Pitombeira de Lucena Capistrano

DIRETORA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº114/2023, 27 DE OUTUBRO DE 2023

NOME/CARGO/MATRICULA	NÍVEL	VALOR H/A RS	CURSO DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	TOTAL RS
Ricardo Ribeiro Santos	Mestre	RS 50,00	Gestão por Processos Padronização de Processos Turma Exclusiva	06 a 09 de outubro de 2023 das 13h00 as 17h00	8	RS 400,00

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº0006/2021

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ – EGPCE; III - ENDEREÇO: Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Av. General Afonso Albuquerque, s/n – Cambeba – Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE**; V - ENDEREÇO: Avenida Pontes Vieira, n.º 220 – São João do Tauape, Fortaleza-CE, CEP n.º 60.130-240 inscrita no CNPJ n.º 03.773.788/0001-67; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se: Nos termos das cláusulas e condições do Contrato n.º 0006/2021-EGPCE; Nos termos que constam no Processo NUP 46011.000641/2023-31; e Nos do art. 57, inciso II, §2º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações; VII - FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **prorrogar o prazo** do Contrato n.º 0006/2021-EGPCE por mais 12 (doze) meses; IX - VALOR GLOBAL: R\$50.149,18 (Cinquenta Mil, Cento e Quarenta e Nove Reais e Dezoito Centavos); X - DA VIGÊNCIA: 16 de novembro de 2023 a 15 de novembro de 2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não foram expressamente modificadas por este instrumento; XII - DATA: 23/10/2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Dulce Ane Pitombeira de Lucena Capistrano, Diretora da Escola de Gestão Pública do Estado do Ceará - EGPCE & José Valdeci Rebouças, Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação - ETICE.

Disraeli Davi Reinaldo de Moura Arrais
COORDENADOR ASJUR

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ

PORTARIA Nº44/2023 - O DIRETOR GERAL DO IPECE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ LEIDIANO PEIXOTO FARIAS**, ocupante do cargo de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo IPECE III, matrícula n.º 3000004-8, desta Autarquia, a **viajar** à cidade de São Paulo - SP, no período de 02 à 05 de novembro 2023, a fim de participar do Seminário Políticas Públicas e Participação Social como participante e palestrante do referido evento e para acompanhamento dos debates que serão objeto nos demais dias de seminário. O evento será realizado na Escola Nacional Paulo Freire de São Paulo – SP, concedendo-lhe 3 (três) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$ 993,56 (novecentos e noventa e três reais e cinquenta e seis centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA/SÃO PAULO/FORTALEZA, no valor de R\$ 2.797,18 (dois mil setecentos e noventa e sete reais e dezoito centavos), perfazendo um total de R\$ 3.979,99 (três mil novecentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º e 3º do artigo 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10º, classe III do anexo I do Decreto n.º 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do IPECE. INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de outubro de 2023.

Alfredo José Pessoa de Oliveira
DIRETOR GERAL

Registre-se e publique-se.

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) n.º 08913990/2020 VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal n.º 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal n.º 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual n.º 210, de 19 de dezembro de 2019, e com art. 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal n.º 8.213 de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar n.º 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a), Maria de Fatima Chaves de Souza, CPF: 13647679372, lotado(a) pelo(a) Secretária da Saúde do Estado do Ceará, onde percebia a remuneração do(a) cargo/função de Nutricionista, Classe III, nível/referência 15, matrícula n.º 08439710, com óbito em 23/10/2020 no valor de R\$ 2.394,73 (dois mil, trezentos e noventa e quatro reais e setenta e três centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 23/10/2020, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
JOSÉ ELERI DE SOUZA	CÔNJUGE	09144340397	2.394,73	Art.77º,§2º, inciso V, alínea "c", item 6.

TORNAR SEM EFEITO, em virtude da alteração do benefício, o ato datado de 12 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 073, de 30 de março de 2021, página 166, que concedeu, através do Processo n.º 08913990/2020-VIPROC, que concedeu a José Eleri de Souza, cônjuge do(a) ex-servidor(a) Maria de Fatima Chaves de Souza, exercia a função de Nutricionista, matrícula n.º 084397-1-0, referência 15, falecido(a) em 23.10.2020, a pensão provisória no percentual de 80% no valor R\$ 2.207,97 (dois mil, duzentos e sete reais e noventa e sete centavos). Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade de aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual n.º 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 25 de outubro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184, de 21/11/2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03/06/2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 02979098/2022 e 03236260/2023 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019 e art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar reformado EDMILSON VICTOR DA COSTA, CPF: 053.218.673 - 72, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de SOLDADO, percebendo o soldo de 3º Sargento, matrícula nº 017.640-1-2, com óbito em 31/03/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 4.470,22 (quatro mil, quatrocentos e setenta reais e vinte e dois centavos), correspondente à totalidade dos proventos do falecido, e CESSAR os efeitos do ato publicado no DOE Nº 146, de 03/08/2023, conforme descrição abaixo: A PARTIR DE 22/03/2022. NOME: MARGARIDA SOMBRA BRAGA PARENTESCO: PENSIONISTA JUDICIAL CPF: 820.230.183-15 VALOR: R\$ 476,70 A CONTAR DE 22/03/2023 - REQUERIMENTO DE RITA DE CASSIA DA SILVA DE SOUSA. NOME: MARAGRIDA SOMBRA BRAGA PARENTESCO: PENSIONISTA JUDICIAL CPF: 820.230.183-15 VALOR: R\$ 595,88 NOME: RITA DE CASSIA DA SILVA DE SOUSA PARENTESCO: COMPANHEIRA CPF: 902.735.673-49 VALOR: 3.874,33 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTDO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de outubro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184, de 21/11/2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03/06/2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 04724402/2022 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019 e art. 3º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar reformado FRANCISCO TARCISIO ROCHA DA SILVA, CPF: 301.100.843-49, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de SOLDADO, percebendo o soldo de 3º Sargento, matrícula nº 025 906-1-1, com óbito em 14/04/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 4374,97 (quatro mil trezentos e setenta e quatro reais e sete centavos), correspondente a totalidade dos proventos do falecido e cessar os efeitos do ato publicado no DOE nº 177, de 31/08/2022, que concedeu pensão aos beneficiários, conforme descrição abaixo e vigência a partir de 14/04/2022:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR
FRANCISCA DO SOCORRO DA SILVA ROCHA	CONJUGE	755.937.003 - 97	R\$ 4.374,97

Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de outubro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184, de 21/11/2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03/06/2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 05840102/2021 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, 6º, II e 8º da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, art. 5º, §1º I, II, a, incluído pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 3º da Lei Complementar Estadual nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar reformado JOSÉ NILSON ALVES ASSUNÇÃO, CPF nº 836.811.243-53, pertencente aos quadros da Polícia Militar do Estado do Ceará - PMCE, onde ocupava a graduação de SOLDADO PM, percebendo os proventos da mesma graduação, matrícula nº 127.414-1-3, com óbito em 11/04/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 3.992,72 (três mil, novecentos e noventa e dois reais e sete centavos), correspondente à totalidade dos proventos do falecido, a partir de 11/04/2021 e cessar os efeitos do ato publicado no DOE nº 218, de 23/09/2021, conforme descrição abaixo:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS
Maria José Souza Assunção	Conjuge	481.102.133-91	1.996,36
Leticia Souza Assunção	Filha (Nascimento em 12/12/2006)	096.240.303-24	1.996,36

Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 25 de outubro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 01069894/2016 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§ 7º, inciso I, e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art. 6º, §1º, inciso I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex servidor(a) JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS, CPF nº 155.880.923-68, aposentado pela Superintendência da Polícia Civil, onde percebia proventos do cargo/função de Agente de Administrativo VIII, nível ANM-8, atualmente Agente de Administração, nível/referência ADO-23, matrícula nº 011.013-1-5, com óbito em 05/01/2016, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.342,46 (mil, trezentos e quarenta e dois reais e quarenta e seis centavos), correspondente a totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 05/01/2016 até 12/02/2018, data do óbito da pensionista, conforme descrição abaixo indicada e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) no D.O.E publicado em 02/08/2016:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS
Maria Elizabete Carvalho dos Santos	Cônjuge	585.003.323-87	1.342,46

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 25 de outubro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 10364450/2019 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) MARIA GOMES CARNEIRO, CPF nº 190.842.343-91, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 11, matrícula nº 033879-1-7, com óbito em 25/10/2019, **pensão** mensal no valor de R\$ 516,05 (quinhentos e dezesseis reais e cinco centavos), calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 25/10/2019, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) no D.O.E publicado em 10/01/2022:



NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
Antonio de Paiva Bezerra	Cônjuge	213.110.133-34	516,05	art. 6º, §5º, III

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima estadual de R\$ 985,65 (novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), com fundamento na Lei Estadual nº 16.514/2018, não podendo perceber em nenhuma hipótese valor inferior ao mínimo nacional. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 25 de outubro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 03137161/2021 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) FRANCISCO ALCIDES DA SILVA, CPF nº 018.636573-04, aposentado(a) pelo(a) Casa Civil, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Agente de Administração, nível/referência 26, matrícula nº 000095-2-0, com óbito em 07/01/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 901,91 (novecentos e um reais e noventa e cinco centavos), calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 08/04/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) no D.O.E publicado em 15/12/2021:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI Nº 8.213/1991)
Alzenir Vila Nova da Silva	Cônjuge	702.988.313-68	901,91	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 25 de outubro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 05246454/2020 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o art. 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) MARIA BARROSO DE SOUZA ROCHA, CPF nº 169.093.483-20, aposentado(a) pelo(a) Secretaria de Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, referência 03, atualmente nível/referência 6, matrícula nº 073686-1-5, com óbito em 12/05/2020, **pensão** mensal no valor de R\$ 209,20 (duzentos e nove reais e vinte centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 12/05/2020, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) no D.O.E publicado em 15/12/2021:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI Nº 8.213/1991)
Benedito Santos da Rocha	Cônjuge	699.318.103-78	209,20	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 25 de outubro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 10684660/2021 e nº 11647408/2021 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) José da Costa Leitão Lima, CPF nº 00334324300, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Fazenda – SEFAZ, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auditor Fiscal, Classe VII, nível TAF-NS-21, atualmente Auditor Fiscal da Receita Estadual, Classe 4, nível/referência E, matrícula nº 005811-1-9, com óbito em 16/10/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 23.304,32 (vinte e três mil, trezentos e quatro reais e trinta e dois centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 90%, a partir de 16/10/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 18/03/2022:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
Maria do Socorro Mariz Feitosa	Cônjuge	25941429304	18.643,46	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.
Zélia Marques Lima	Pensionista de Alimentos no valor de 20%	24126691391	4.660,86	XXXX

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 25 de outubro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 04951880/2020 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) FRANCISCO CÍCERO SILVESTRE, CPF nº 209.048.273-72, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 6, matrícula nº 047242-1-6, com óbito em 04/06/2020, **pensão** mensal no valor de R\$ 258,43 (duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta e três centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 04/06/2020, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) no D.O.E publicado em 29/12/2021:



NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI Nº 8.213/1991)
Maria dos Santos Silvestre	Cônjuge	143.268.763-87	258,43	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda), II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no art. 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 25 de outubro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 07322919/2023 - 08038882/2023 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Pedro Gomes da Silva, CPF nº 119.734.203-68, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Saúde - SESA, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Oficial de Manutenção, nível/referência 17, matrícula nº 001287-1-6, com óbito em 24/05/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.135,06 (um mil, cento e trinta e cinco reais, e seis centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 24/05/2023, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI Nº 8.213/1991)
MARIA DO CARMO SILVA	CÔNJUGE	316.020.373-53	1.135,06	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda), II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 25 de outubro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 08051879/2013 e 08254680/2022 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 92, de 25 de janeiro de 2011, e art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) João Alfredo de Sousa Montenegro, CPF nº 01015028349, aposentado(a) pelo(a) Procuradoria Geral do Estado – PGE, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Procurador Estadual, Classe A, matrícula nº 0965161-6, com óbito em 28/11/2013, **pensão** mensal no valor de R\$ 22.170,84 (vinte e dois mil, cento e setenta reais e oitenta e quatro centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 22/08/2022, conforme descrição abaixo indicada:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI Nº 8.213/1991)
JÃO ALFREDO DE SOUZA MONTENEGRO JÚNIOR	FILHO INVÁLIDO	27290557387		22.170,84

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 25 de outubro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 08876350/2019 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §7º inciso I e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com a redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) MARIA CICERA FIEL COSTA, CPF nº 208.284.703-91, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Patologia Clínica, nível/referência E3, matrícula nº 08422311, com óbito em 19.09.2019, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.261,80 (um mil, duzentos e sessenta e um reais e oitenta centavos), calculada com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 19.09.2019 até 13.07.2021 (data do óbito do beneficiário), conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) no D.O.E. publicado em 08.09.2020:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
Antônio Evaristo Costa	Cônjuge	234.798.093-91	1.261,80	Art. 6º, §5º, III

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 25 de outubro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 09514283/2020 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991 ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) ARMANDO CIDADÉ NUUVENS, CPF nº 033.112.953-15, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, Classe Especializado, nível/referência 22, atualmente Professor, nível/referência G, matrícula nº 003531-1-6, com óbito em 08/11/2020, **pensão** mensal no valor de R\$ 3.429,57 (três mil, quatrocentos e vinte e nove reais e cinquenta e sete centavos), calculada com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 08/11/2020, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI Nº 8.213/1991)
Maria Zilmar da Silva Nuvens	Cônjuge	171.630.643-49	3.429,57	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no art. 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 25 de outubro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 11930126/2021 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Maria Caetano de Sousa Silva, CPF nº 03359190300, aposentado(a) pelo(a) Secretaria de Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor Pleno I, nível/referência 13, atualmente Professor, nível/referência A, matrícula nº 069800-1-5, com óbito em 03/12/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.362,04 (um mil, trezentos e sessenta e dois reais e quatro centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 03/12/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 25/04/2022:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
LUIZ RIBEIRO DA SILVA	CÔNJUGE	53227468387	1.362,04	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 25 de outubro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 07566965/2017 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com a redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) HUMBERTO TAVARES DE OLIVEIRA, CPF nº 000.100.903-63, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, Classe E, nível 15, atualmente Professor, nível/referência B, matrícula nº 042950-1-3, com óbito em 15/10/2017, **pensão** mensal no valor de R\$ 4.247,62 (quatro mil, duzentos e quarenta e sete reais e sessenta e dois centavos), calculado com base na totalidade dos proventos do falecido, a partir de 15/10/2017, conforme descrição e duração abaixo indicada, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) no D.O.E. publicado em 13/03/2018:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
Maria Leda Cavalcanti Rocha de Oliveira	Cônjuge	430.457.153-20	4.247,62	Art. 6º, §5º, III

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 25 de outubro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 08389843/2016 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §7º, inciso I, e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) JOSÉ ANTÔNIO MACHADO FARIAS, CPF nº 068.388.203-15, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Justiça e Cidadania – SEJUS, atualmente Secretaria da Administração Penitenciária – SAP, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Agente Penitenciário, nível/referência 15, atualmente nível/referência 3, matrícula nº 008380-1-2, com óbito em 30/07/2016, **pensão** mensal no valor de R\$ 2.420,48 (dois mil, quatrocentos e vinte reais e quarenta e oito centavos), calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 20/12/2016, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão ao(s) beneficiário(s) constante(s) no D.O.E. publicado em 22/02/2017:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
Francisca Maria Paixão Rodrigues Farias	Cônjuge	117.833.623-91	2.420,48	art. 6º, §5º, III

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 25 de outubro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184, de 21/11/2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03/06/2020, Art. 19, item "b" da lei nº 10.972/1984 e tendo em vista o que consta do processo nº 05768626/2023- VIPROC, RESOLVE CONCEDER à(s) **BENEFICIÁRIA(S)** abaixo relacionada(s), filha(s) do ex-SUB-TENENTE reformado - LOURIVAL DE SOUZA SALES, falecido no dia 04/11/1986, a **pensão** policial militar POR REVERSÃO de sua genitora, a Srª JOVINA PONTES SALES, falecida em 14/12/22, cujo título de pensão fora julgado legal pelo TCE conforme resolução nº 742, de 05/08/1987, no valor de R\$ 7.357,32 (sete mil trezentos e cinquenta e sete reais e trinta e dois centavos), conforme descrição abaixo: 1) A partir de 07/07/2023.

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR
MARIA DAS VIRGENS SALES DO NASCIMENTO	FILHA - NASCIMENTO EM 07/06/1962	837.264.623 - 68	RS 3.678,66
ANA CLAUDIA PONTES SALES	FILHA - NASCIMENTO EM 10/07/1970	565.076.311 - 91	RS 3.678,66

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de outubro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 06205846/2023 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) José Luciano Soares, CPF nº 017.803.443-68, aposentado(a) pelo(a) Superintendência da Polícia Civil - PC/CE, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Inspetor de Polícia Civil, nível/referência APJA/L, matrícula nº 012132-1-0, com óbito em 06/04/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 5.541,66 (cinco mil, quinhentos e quarenta e um reais, e sessenta e seis centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 06/04/2023, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MARIA NEUSA BARBOSA SOARES	CÔNJUGE	322.695.603-53	5.541,66	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.



Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 25 de outubro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 11404218/2019 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com a redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) FRANCISCO ERTON JUCÁ ARAGÃO, CPF nº 020.681.923-49, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor Iniciante I, referência 05, atualmente Professor, nível/referência 1, matrícula nº 020501-1-0, com óbito em 07/11/2019, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.222,31 (um mil, duzentos e vinte e dois reais e trinta e um centavos), calculado com base na totalidade dos proventos do falecido, a partir de 07/11/2019, conforme descrição e duração abaixo indicada, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) no D.O.E. publicado em 08/07/2022:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
Terezinha Facundo Aragão	Cônjuge	283.405.583-15	1.222,31	art. 6º, §5º, III

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 25 de outubro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 00434163/2020 e nº 01317497/2020 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Jurandir Leite Macedo, CPF nº 00532150368, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Fazenda – SEFAZ, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Fiscal de Tributos Estaduais, TAF-17, atualmente Fiscal da Receita Estadual, Classe 3, nível/referência C, matrícula nº 006664-1-6, com óbito em 06/01/2020, **pensão** mensal no valor de R\$ 16.135,21 (dezesesseis mil, cento e trinta e cinco reais e vinte e um centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 90%, a partir de 06/01/2020, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 29/12/2021:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
Francisca Claudia Alencar	Cônjuge	12001783353	11.294,65	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.
Maria Leani Leite	Pensionista de Alimentos no valor de 30%	34849459315	4.840,56	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 25 de outubro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 01979793/2021 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Aluisio Pessoa de Meneses, CPF nº 02143127391, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Fazenda – SEFAZ, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Fiscal de Tributos Estaduais TAF-19, atualmente Fiscal da Receita Estadual, Classe 2, nível/referência C, matrícula nº 006963-1-5, com óbito em 29/01/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 10.441,78 (dez mil, quatrocentos e quarenta e um reais e setenta e oito centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 29/01/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 25/08/2021:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MARIA DA ANUNCIACÃO MOREIRA MENESES	CÔNJUGE	06849725300	10.441,78	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 25 de outubro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 06289457/2011 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com a redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) ANTÔNIO PEREIRA DE MOURA, CPF nº 072.024.313-00, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de serviços gerais, nível/referência 9, matrícula nº 08065314, com óbito em 18/09/2011, **pensão** mensal no valor de R\$ 411,45 (quatrocentos e onze reais e quarenta e cinco centavos), calculada com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 18/09/2011, conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) no D.O.E. publicado em 22/02/2012:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS
Maria Rosa da Silva de Moura	Cônjuge	442.363.013-34	411,45

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima estadual de R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais), com fundamento na Lei Estadual nº 14.865/2011, não podendo perceber em nenhuma hipótese valor inferior ao mínimo nacional. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 25 de outubro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

